



Diário Oficial

Nº 11.370 - Ano XLV

Quarta-feira, 08 de junho de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.167 DE 06 DE JUNHO DE 2016 INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamenta a Lei Federal nº 11.428/2006;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30 de março de 1990, e as suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 15, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas, e as suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 59, de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal do Verde - PMV, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Plano Municipal do Verde contempla o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) na Reunião Ordinária de 27 de abril de 2016, nos termos do Decreto Federal nº 6.660/08.

Art. 2º O Plano Municipal do Verde tem como objetivo assegurar a qualidade, quantidade e distribuição das Áreas Verdes, garantindo suas funções sociais e ecológicas, visando a melhoria dos ecossistemas e qualidade de vida da população no município de Campinas.

Art. 3º O Plano Municipal do Verde - PMV será implementado pelo Grupo de Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal do Verde, responsável pela integração, planejamento e coordenação dos Programas e das Ações previstas no Plano, bem como pela ampla divulgação de sua implementação.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável coordenar o Grupo de Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal do Verde.

§ 2º A composição e o detalhamento das atribuições do referido Grupo serão definidas em Decreto e a nomeação dos membros por portaria do Prefeito.

Art. 4º O Plano Municipal do Verde será acompanhado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) por meio de relatório anual encaminhado pelo Grupo de Implementação e Acompanhamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 06 de junho de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Redigido no Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo nº 2014/10/53389, em nome de Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

OBS: ANEXOS PUBLICADOS EM SUPLEMENTOS A ESTA EDIÇÃO.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.168 DE 06 DE JUNHO DE 2016 INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.787, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30 de março de 1990, e as suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 15, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas, e as suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 59, de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Plano Municipal de Recursos Hídricos tem como objetivo assegurar a quantidade e a qualidade das águas, valorizando as potencialidades e reduzindo a vulnerabilidade hídrica no Município de Campinas por meio de ações de regulação, controle

e proteção das águas.

Art. 3º O Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH será implementado pelo Grupo de Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal de Recursos Hídricos, responsável pela integração, planejamento e coordenação dos Programas e das Ações previstas no Plano, bem como pela ampla divulgação de sua implementação.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável coordenar o Grupo de Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal de Recursos Hídricos.

§ 2º A composição e o detalhamento das atribuições do referido Grupo serão definidas em Decreto e a nomeação dos membros por portaria do Prefeito.

Art. 4º O Plano Municipal de Recursos Hídricos será acompanhado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA) por meio de relatório anual encaminhado pelo Grupo de Implementação e Acompanhamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 06 de junho de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Redigido no Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo nº 2014/10/48560, em nome de Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

OBS: ANEXOS PUBLICADOS EM SUPLEMENTOS A ESTA EDIÇÃO.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 19.142 DE 23 DE MAIO DE 2016

REGULAMENTA O TÍTULO 7 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.993 DE 29 DE JANEIRO DE 1959, QUE DISPÕE SOBRE A URBANIZAÇÃO DE ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que pelo disposto no art. 30 da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, estabelece diretrizes gerais da política urbana e confere ao Município o ordenamento do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, sobretudo nas atividades voltadas ao parcelamento do solo urbano, garantindo a oferta de equipamentos urbanos, comunitários e de lazer e de infraestrutura adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

CONSIDERANDO que o Município deve primar pela organização e homogeneidade do tecido urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de análise a fim de garantir qualidade e objetividade na aprovação de projetos de parcelamentos urbanos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. arts. 6º, 225 e 227 da Constituição Federal, que dispõem sobre o lazer e a preservação do meio ambiente como direitos sociais;

CONSIDERANDO a Resolução SMA nº 31, de 19 de maio de 2009, que define os percentuais de Áreas Verdes e de Sistemas de Lazer, nos processos de licenciamento de novos parcelamentos de solo e empreendimentos habitacionais na área urbana;

CONSIDERANDO que o Sistema Viário e os Equipamentos Públicos Comunitários dos loteamentos urbanos devem contribuir para a mobilidade e o atendimento de serviços públicos basilares da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade do Município dar tratamento específico aos parcelamentos de grande porte;

CONSIDERANDO que o art. 7.2.8.05 da Lei Municipal 1.993, de 29 de janeiro de 1959 prevê a possibilidade de implantar o plano de loteamento em etapas;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo 10 do Manual de Orientação do GRAPRO-HAB, e no subitem 192.3 do Provimento 58/89, com alterações introduzidas pelo Provimento 10/15, da Corregedoria Geral da Justiça no que se refere a aprovação e registro de parcelamento do solo;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CONSIDERANDO os efeitos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 sobre loteamentos registrados, parcialmente implantados e com lotes comercializados e diante da necessidade do Município definir procedimento adequado para casos dessa espécie;

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Título 7 da Lei nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 a fim de especificar, no âmbito municipal, critérios técnicos urbanos e ambientais para a aprovação de parcelamentos do solo urbano, procedimentos para a aprovação, registro e implantação de loteamentos em etapas e procedimentos para a revalidação do ato de aprovação dos parcelamentos, nas hipóteses de caducidade previstas no § 1º do art. 12 e no art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único: Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB a verificação do atendimento dos critérios técnicos definidos neste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área destinada a equipamento público comunitário em novos parcelamentos urbanos no Município de Campinas deverá atender aos critérios técnicos estabelecidos no Título 7 da Lei Municipal nº 1.993/59 e suas alterações, observando-se os seguintes

parâmetros:

- I** - área em bloco único de, no mínimo, 5.000m² (cinco mil metros quadrados);
II - testada maior que 30,00m (trinta) metros, devendo o terreno situado nesta testada respeitar uma diferença não superior a 1,50m (um e meio) metro acima e 1,00 (um) metro abaixo do nível do alinhamento implantado;
III - a relação entre testada e profundidade deverá obedecer a proporção de 1:1 até 1:5;
IV - calçadas lindeiras à área destinada a Equipamentos Públicos Comunitários devidamente pavimentadas;
V - o acesso às áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos comunitários deverá ocorrer através de vias constantes do projeto loteamento objeto da aprovação ou através de vias efetivamente implantadas, não podendo depender da abertura de vias em glebas vizinhas.

Parágrafo Único. A área destinada a implantação de equipamento público comunitário deverá ser entregue pelo empreendedor acompanhado de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo através de ensaio de SPT normatizado pela NBR 6484/2001.

Art. 3º A área destinada a Equipamentos Públicos Comunitários não poderá possuir qualquer tipo de restrição técnica e/ou ambiental e/ou urbanística que limite a possibilidade de instalação do equipamento e da infraestrutura urbana a que se destina, tais como restrições ambientais, área "non aedificandi", terrenos alagadiços, acidentes geográficos, dentre outros.

Art. 4º Serão desconsideradas do computo da área mínima de Equipamentos Públicos Comunitários as áreas ocupadas por taludes ou outras adequações de terraplenagem.

Art. 5º Áreas com restrição urbanística do CONDEPACC e/ou CONDEPHAAT e/ou IPHAN, só serão aceitas se comprovada pelos órgãos competentes a possibilidade de instalação do equipamento público comunitário pretendido, a infraestrutura necessária e o respectivo uso.

CAPÍTULO III DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 6º O projeto do sistema viário será desenvolvido com base nas diretrizes viárias e ambientais estabelecidas no ato do cadastramento da gleba ou da revalidação das diretrizes e de acordo com os parâmetros básicos de viário previstos para parcelamentos urbanos, considerando-se:

- I** - Diretrizes Viárias - sistema viário estabelecido na emissão de Certidão de Diretrizes Urbanísticas pela SEPLAN de acordo com legislações vigentes e necessidades de ligações entre bairros e regiões;
II - Vias de Loteamento - sistema viário estabelecido no desenho do loteamento no momento da Análise Prévia.
III - Vias do Entorno - vias que foram aprovadas pelo município no entorno da área a ser parcelada, podendo estas vias estarem implantadas ou não.

Art. 7º O projeto do sistema viário deverá observar:

- I** - a correta articulação e continuidade do sistema viário projetado com as vias do entorno, implantadas ou aprovadas;
II - a hierarquização das vias, com espaçamento entre vias coletoras de até 500,00m (quinhentos metros);
III - as condições dos dispositivos de compatibilização com o sistema viário existente quanto às alças de acesso, faixas de aceleração e desaceleração, rotatórias, raios de curva, geometria, capacidade de acumulação, raio de giro e número de faixas, de forma a possibilitar a fluidez do tráfego previsto;
IV - os gabaritos de acordo com os parâmetros previstos na legislação vigente, prevenindo vias com potencial para atendimento da demanda de transporte público a ser gerada pelo parcelamento;
V - calçadas com largura mínima de 3,00m para as vias locais;
VI - passeios e outros locais destinados à instalação de infraestrutura voltada ao transporte público no que se refere à Marcos indicativos de parada de ônibus (placas ou totens), abrigos, plataformas ou estações de transferência, com dimensões compatíveis e adequadas;
VII - as propostas de soluções que minimizem a necessidade de implantação de dispositivos de controle de fluxo (semáforos) ou a indicação clara dos dispositivos a serem instalados;
VIII - as ciclovias deverão atender a largura mínima de 2,00m (dois metros) para sentido único e 2,50m (dois metros e meio) para sentido duplo, com afastamento mínimo de 0,50m (meio metro) das bordas das ciclovias às guias do leito carroçável e atender os parâmetros definidos pela Lei Municipal 13.288, de 10 de abril de 2008;
IX - as ciclofaixas devem ter largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para sentido único e 2,50m (dois metros e meio) para sentido duplo e atender os parâmetros definidos pela Lei Municipal 13.288, de 10 de abril de 2008.

Parágrafo Único. Deverão ser adotados os parâmetros previstos neste artigo, exceto em casos onde incida legislação específica com parâmetros diferenciados.

CAPÍTULO IV

DAS ÁREAS VERDES E SISTEMA DE LAZER

Art. 8º Para fins de aplicação dos parâmetros técnicos para definição de áreas verdes e sistema de lazer em projetos de novos parcelamentos urbanos no Município de Campinas, considera-se:

- I** - Áreas Verdes de Loteamento - área destinada ao cumprimento de suas funções ecológicas, devendo a mesma apresentar vegetação adequada a essa função;
II - Função Ecológica - presença da vegetação natural, atuando como refúgio para fau-

na, corredor ecológico, promovendo melhorias no clima da cidade, atenuação sonora, atenuação climática e manutenção da qualidade e quantidade de água;

- III** - Sistema de Lazer - áreas voltadas para a função predominantemente social, devendo promover a acessibilidade com oferta de equipamentos de infraestrutura respectivo, podendo cumprir também função estética e paisagística;
IV - Função Social - manutenção da prática de convívio social possibilitada por atividades de lazer, contemplação, atividades artísticas e esportivas.

Seção I

DAS ÁREAS VERDES

Art. 9º - As áreas verdes de parcelamentos urbanos deverão ser apresentadas nos percentuais exigidos em lei, preferencialmente em bloco único, a fim de cumprir sua função ecológica, conforme os seguintes parâmetros:

I - apresentar área maior ou igual a 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados) e que permita, ao menos, a projeção de um círculo com um raio mínimo de 18,00m (dezoito metros) em seu interior;

II - o(s) bloco(s) não poderá(ão) apresentar larguras ou comprimentos inferiores a 8,00m (oito) metros, a fim de permitir, minimamente a execução de duas fileiras de plantio arbóreo;

III - apresentar sistema viário de contorno, com via mínima de 14,00m (quatorze metros) de largura total, não permitindo a confrontação da área verde com lotes.

Parágrafo Único. Deverão ser adotados os parâmetros previstos neste artigo, exceto em casos onde incida legislação específica com parâmetros diferenciados.

Art. 10- As Áreas de Preservação Permanente - APP, fragmentos ou maciços arbóreos de vegetação nativa regional, brejos, planícies de inundação lâminas d'água, lagoas e açudes existentes na gleba poderão ser incluídas para compor o percentual legal de áreas verdes do parcelamento.

Art. 11- A alocação das áreas verdes de parcelamento urbano deverá levar em consideração a conectividade com as áreas verdes lindeiras.

Art. 12. As áreas verdes de parcelamentos urbanos deverão ser recuperadas ou recompostas apenas com espécies arbóreas nativas regionais, conforme lista de espécies arbóreas nativas regionais do Instituto de Botânica (IBOT/ SMA) em um adensamento de 3X2 metros.

Art. 13. As áreas verdes de parcelamentos urbanos deverão ser cercadas de acordo com as especificações estabelecidas pelo Município, a fim de proteger a vegetação e possibilitar a passagem de fauna, garantindo sua integridade e atendimento à função a qual se destina.

Seção II

DO SISTEMA DE LAZER

Art. 14. Do total das áreas destinadas à implantação de Sistema de Lazer, no mínimo 80% (oitenta por cento) deverá ter efetivo aproveitamento, a fim de cumprir sua função social, atendendo integralmente os seguintes parâmetros:

- I** - área mínima igual ou superior a 800,00 m² (oitocentos metros quadrados);
II - todas as confrontações com medida mínima de 20,00m (vinte metros);
III - não poderá apresentar inclinação igual ou superior a 30% (trinta por cento);
IV - apresentar sistema viário de contorno, com via mínima de 14,00 (quatorze) metros de largura total, não permitindo a confrontação destas áreas com lotes.

Parágrafo Único. Deverão ser adotados os parâmetros previstos neste artigo, exceto em casos onde incida legislação específica com parâmetros diferenciados.

Art.15. Do total das áreas destinadas à implantação de Sistema de Lazer serão admitidos no máximo 20% (vinte por cento) sem a observância dos parâmetros definidos no art. 14 e desde que, necessariamente, tenham dimensão igual ou superior a 4,00 m (quatro) metros de largura com, ao menos, uma confrontação de 20,00 m (vinte) metros com via pública.

Seção III

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 16. As quadras deverão ser limitadas por vias públicas e com o comprimento estabelecido na legislação própria.

Art. 17 Canteiros centrais, rotatórias e demais dispositivos de trânsito não poderão ser enquadrados como Áreas Verdes de loteamento ou Sistema de Lazer, por serem acessórios do sistema viário.

Art. 18. Faixas de domínio, dispositivos para contenção ou redução de vazão/velocidade de águas superficiais, não serão enquadrados como áreas verdes ou Sistema de Lazer, por serem equipamentos públicos urbanos.

Art. 19 As Áreas Verdes e de Sistema de Lazer poderão ser apresentadas de forma associada.

Art. 20. A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável poderá, no caso concreto, estabelecer outros parâmetros de áreas verdes de loteamento e sistema de lazer não contidas neste Decreto, especialmente visando a conectividade de fragmentos florestais, Unidades de Conservação, corredores ecológicos, zonas de amortecimentos e demais espaços especialmente protegidos.

Art. 21. Excepcionalmente e exclusivamente para as glebas menores que 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados) de área total, poderão ser atribuídos diferentes valores dos parâmetros aqui apresentados, desde que tecnicamente fundamentados e alinhados com as diretrizes deste Decreto e legislação ambiental urbana em vigor.

CAPÍTULO V

DA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE ARRUMAMENTO E LOTEAMENTOS EM ETAPAS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br
 br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Art. 22. As glebas com área superior a 400.000,00m², devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinas, poderão ser objeto de plano de loteamento em etapas.

Art. 23. Para efeito do art. 22, o empreendedor deverá submeter previamente à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como de outros órgãos competentes, uma Proposta Global de Parcelamento e de Uso Ocupação do Solo - PGPUO, que deverá ser elaborada com base nas diretrizes pré-fixadas pelos órgãos competentes, observadas as disposições do Plano Diretor do Município, Lei de Parcelamento do Solo, Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais normas pertinentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Art. 24 - A Proposta Global de Parcelamento e de Uso Ocupação do Solo - PGPUO deverá ser elaborada observando-se:
I - o máximo de 5 (cinco) etapas;
II - área mínima de 200.000,00 m² (duzentos mil metros quadrados) para cada etapa;
III - cronograma de obras de infraestrutura prevendo o prazo máximo de 4 (quatro) anos para cada etapa.

Art. 25. A Proposta Global de Parcelamento e de Uso Ocupação do Solo - PGPUO, sem prejuízo dos estudos e projetos exigidos na legislação específica, deverá contemplar, pelo menos, os seguintes elementos:

I - diagnóstico e características da área e do entorno segundo o tipo de empreendimento pretendido, com informações acerca dos elementos ambientais e urbanísticos existentes no local e na área de influência, tais como: localização, geologia, geomorfologia, solo, recursos hídricos, cobertura vegetal, fauna, flora, sistema de drenagem, sistema viário, infraestrutura, equipamentos públicos e comunitário, sistemas de lazer, áreas verdes, mobilidade urbana, gestão de resíduos sólidos, perfil socioeconômico e demográfico, patrimônios históricos, culturais e naturais, restrições urbanas e ambientais.

II - objetivos e estratégias de desenvolvimento da Proposta Global de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo - PGPUO, com informações acerca das características do parcelamento, da ocupação e dos usos pretendidos, da densidade populacional projetada, dos impactos positivos e negativos da implementação da Proposta, com reflexos na área de influência.

III - indicação, quando o caso, de instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade que sejam adequados à área, vinculados aos objetivos e estratégias estabelecidas no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo;

IV - indicação, quando o caso, de áreas que possam servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

V - indicação, quando o caso, de áreas ou imóveis considerados de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

VI - reserva de áreas destinadas ao sistema viário, equipamentos comunitários e urbanos, áreas verdes e sistema de lazer, em percentual proporcional e correspondente a cada etapa do projeto, nos termos previstos no Título 7 da Lei Municipal 1993/59.

VII - delimitação das etapas do projeto e respectivo cronograma de implementação, acompanhado de memorial justificativo das etapas;

VIII - indicação das obras de infraestrutura e melhoramentos a serem executados em cada etapa, garantindo a funcionalidade e a autonomia das etapas.

Art. 26- Após a análise técnica dos setores competentes e havendo a viabilidade da implementação da Proposta Global de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo - PGPUO, será publicado Decreto pelo Executivo com a fixação das diretrizes e definição de todas as condições, interferência e restrições incidentes sobre a gleba, de caráter ambiental, urbanístico, de uso e ocupação do solo, do sistema viário, das áreas institucionais, número de etapas e prazo para implantação de cada etapa e do projeto global, e que nortearão o desenvolvimento dos projetos de parcelamentos específicos referentes a cada etapa.

§ 1º - As diretrizes definidas através do decreto que aprovou a Proposta Global de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo - PGPUO terão validade de 4 anos.

§ 2º - Expirado o prazo estabelecido no § 1º e havendo interesse em dar continuidade na aprovação e implantação das etapas, o empreendedor deverá requerer a revalidação das diretrizes, observada a legislação em vigor e o disposto no art. 27 deste decreto.

§ 3º - Quando o caso e nos termos da legislação específica, as diretrizes fixadas no decreto de que trata o "caput" deverão contemplar as condições e recomendações fixadas no âmbito dos estudos ambientais, à exemplo do EIA, RIMA, AIA, EIV e nos pareceres técnicos e decisões de órgãos competentes, à exemplo do CONDEPACC, CONDEPHAT, COMAR.

§ 4º Quaisquer alterações nos prazos de implementação de cada etapa, definidas na Proposta Global de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo - PGPUO, por iniciativa da Municipalidade ou do empreendedor, devem ser submetidos a nova análise e avaliados pelos órgãos competentes observando-se sempre o interesse público e o desenvolvimento urbano proposto para a área.

Art. 27 - As diretrizes definidas para a Proposta Global de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo - PGPUO poderão ser revistas em prazo inferior ao estabelecido no § 1º do art. 26 nas seguintes hipóteses:

I - alteração da finalidade ou das características do empreendimento pretendido pelo interessado;

II - mudança de legislação urbanística que altere as diretrizes da gleba;

III - execução de intervenções de interesse público, que interfiram nas diretrizes expedidas.

Art. 28- Com base nas diretrizes fixadas pelo Decreto mencionado no art. 26, o empreendedor submeterá à aprovação dos órgãos competentes projeto do loteamento da área correspondente a primeira etapa observando, para tanto, o procedimento padrão para aprovação de loteamentos e as normas pertinentes.

§ 1º - Além dos documentos e projetos exigidos pelas normas específicas, o empreendedor deverá apresentar memorial descritivo da área correspondente a primeira etapa e memorial descritivo da área remanescente, nos termos autorizados pelo item 192.3 do Provimento 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça, com alterações introduzidas pelo Provimento 10/15 e item 11 do Anexo 10 do Manual de Orientação para Aprovação de Projetos Habitacionais do GRAPROHAB.

§ 2º - Os projetos executivos das obras de infraestrutura deverão garantir a funcionalidade e a autonomia de cada etapa.

§ 3º - Após a análise favorável dos órgãos técnicos municipais e estaduais, a apresentação de garantia para fazer face às obras de infraestrutura e a definição do cronograma de obras, será publicado Decreto de aprovação da etapa do loteamento.

§ 4º - Publicado o ato de aprovação será entregue ao interessado uma via de planta devidamente carimbada, acompanhada dos demais documentos necessários ao registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 5º - Após o registro do loteamento e o registro da garantia hipotecária, a Secretaria Municipal de Urbanismo expedirá o Alvará de Execução de Obras vinculado ao cronograma de execução que deverá conter todas as obrigações impostas no decreto de aprovação.

Art. 29- O procedimento indicado no art. 28 será aplicado às demais etapas, de forma

sucessiva, até a conclusão de todas as etapas previstas na Proposta Global de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo - PGPUO.

Art. 30 - Após a expedição do Alvará de Execução de Obras caberá aos órgãos competentes a fiscalização da execução das obras de infraestrutura, nos termos do cronograma aprovado.

Parágrafo único: O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos determinados pelo § 1º ao art. 12 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979.

CAPÍTULO VI

DA CADUCIDADE DO ATO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO REGISTRO OU INOBSERVÂNCIA DO PRAZO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA APROVADO

Art. 31 - Na hipótese de caducidade do ato de aprovação por ausência de registro do loteamento, nos termos definidos no art. 18 da Lei 6766/79, a revalidação da aprovação do loteamento será requerida pelo loteador e dependerá de prévia manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN, Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB e Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - SMVDS que avaliarão se as diretrizes e legislação permanecem inalteradas.

§ 1º Havendo alteração da legislação urbanística ou ambiental que impeça a implantação do loteamento nos termos do projeto anteriormente aprovado, caberá ao loteador promover as adaptações necessárias no projeto de acordo com legislação em vigor.

§ 2º Não havendo alteração da legislação e desde que o Certificado do GRAPROHAB esteja com prazo válido, será publicado o decreto de revalidação da aprovação do loteamento.

Art. 32 - Na hipótese de caducidade do ato de aprovação por inobservância do prazo do cronograma de execução de obras de infraestrutura aprovado, nos termos previstos no § 1º do art. 12 da Lei 6766/79, a revalidação do decreto de aprovação e regularização do loteamento dependerá da manifestação das seguintes Pastas:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA que informará o estágio das obras de infraestrutura e o prazo julgado necessário para conclusão das obras faltantes; b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN que avaliará se a legislação urbanística permanece inalterada.

Art. 33- O pedido de revalidação do ato de aprovação deverá ser justificado e poderá ser requerido pelo loteador, adquirente de lote ou associação de adquirentes devidamente constituída.

§ 1º - O Município poderá "ex officio" promover a revalidação do ato de aprovação conforme previsto no art. 40 da Lei Federal 6766/79.

§ 2º - A revalidação do ato de aprovação deve ter como objetivo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, a defesa dos direitos dos adquirentes e a preservação da cidade legal.

Art. 34 - O loteador poderá, antes da caducidade do ato de aprovação, apresentar justificativa pelo não cumprimento do prazo do cronograma e submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA novo cronograma de obras para conclusão dos serviços faltantes.

§ 1º - Acolhido o novo cronograma pela SEINFRA o prazo terá início a partir do termo final do primeiro cronograma, ficando automaticamente alterado o prazo previsto no Alvará de Execução do loteamento.

§ 2º - A aprovação do novo cronograma não elide os efeitos da caducidade do ato de aprovação, nos termos previstos pelo § 1º do art. 12 da Lei 6766/79, o que implica na necessidade de revalidação do decreto de aprovação para fins de regularização do loteamento.

Art. 35 - No processo de revalidação os órgãos competentes deverão relacionar as pendências, o prazo necessário para conclusão das obras faltantes pelo empreendedor e a suficiência da garantia para fazer face as obras faltantes.

Parágrafo único: Após a correta instrução do processo e comprovada a existência de garantia para execução das obras faltantes será publicado o decreto de revalidação, onde constará a relação das obras faltantes e sua vinculação ao cronograma de execução.

Art. 36 - Não executado o loteamento pelo loteador no prazo estabelecido no decreto de revalidação, o Município poderá executar a hipoteca e assumir a regularização do loteamento, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 6.766, de 1979 e legislação municipal em vigor.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A aplicação dos parâmetros e exigências previstos neste Decreto não dispensa o atendimento de outros parâmetros legais ou diferentemente especificados, bem como os estabelecidos em Plano Diretor Municipal, Planos Locais de Gestão Urbana, ou outra legislação específica pertinente.

Art. 38. Eventuais omissões ou casos excepcionais não previstos neste Decreto serão solucionados conjuntamente, de forma motivada, pelos Secretários Municipais do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Urbanismo, de Transportes e de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e de Infraestrutura, nos temas afetos a cada Secretaria.

Art. 39. O prazo para recurso em face de exigências técnicas ou atos de indeferimento será de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do despacho.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser analisados em 30 (trinta) dias pela secretaria competente segundo a matéria objeto do recurso.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e incidirá sobre os projetos de parcelamento protocolados a partir desta data, ressalvados aqueles constantes do Capítulo VI.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de maio de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário de Transportes

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal De Urbanismo

Redigido na Coordenadoria de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com base nos elementos constantes no protocolado 2015/10/52653

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

VALÉRIA MURAD BIROLI

Coordenadora de Posturas Municipais - Procuradora Municipal

SIMONE SOUZA NICOLELLO PENA

Procuradora Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 01 DE JUNHO DE 2016

Protocolado n.º 15/10/53.504 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das providências e informações do órgão gestor às folhas precedentes e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 199 a 201, 202 e 252, bem como do Ato praticado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde à fl. 253, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta para a renovação da locação do imóvel localizado na Rua Irmã Serafina n.º 937, Centro, nesta cidade, de propriedade da associação civil Clube Semanal de Cultura Artística, onde se acha instalada a UPA Centro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que providenciado o atendimento às condicionantes apontadas, importando a despesa total no valor de R\$ 1.368.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta padrão já aprovada e utilizada pela CSFA/DAJ, com a inclusão de cláusula resolutiva na forma indicada à fl. 251. Após, retornem os autos à Secretaria de Saúde, para as demais providências e acompanhamento, inclusive, para a solicitação da isenção do IPTU, assegurada pela Lei Municipal n.º 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto n.º 16.264/08, junto à SMF/DRI.

Campinas, 01 de junho de 2016

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2016/10/21425

EM 06 de Junho de 2016

Leste Realty SP Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolado n.º 2016/10/21425

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Leste Realty Empreendimentos Imobiliários Ltda, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de n.º 2014/10/55211, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 18.050/2013, nos termos dos despachos às fls. 21, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada. Publique-se.

Campinas, 06 de junho de 2016

MÁRCIO VINÍCIUS J. DE LIMA

Diretor Administrativo e de Gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito Procurador Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS
PARA ME/EPP)

Pregão Nº 167/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 16/10/12.976 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Registro de Preços para confecção de *banner*, faixa, cartaz e panfleto - **Recebimento das Propostas dos itens de 01 a 07:** das 08h do dia 22/06/16 às 09h30min do dia 23/06/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 07:** a partir das 09h30min do dia 23/06/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 23/06/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/06/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 06 de junho de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO RDC PRESENCIAL Nº 05/2016

Processo Administrativo nº 15/10/58.901

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: RDC Presencial nº 05/2016

Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no padrão *Bus Rapid Transit - BRT*.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em virtude de questionamentos e impugnações apresentados por interessados, que afetam a formulação das propostas, comunica que **ALTEROU** o edital e seus anexos. Ficam redesignadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Entrega dos envelopes:** até 14/07/16 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 14/07/16 às 10h. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 22/06/16, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303, 2116-0678 e 2116-8401.

Campinas, 07 de junho de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2016

Processo Administrativo nº 83/0/26.076

Interessado: Antenor Chinaglia e outros

Assunto: Concorrência 13/2016

Objeto: Venda de áreas de terreno correspondentes a passagem de pedestres, entre os lotes 8 e 9 e 26 e 27 da Quadra 24 do loteamento Jardim Santa Genebra, quarteirão 6.890 do Cadastro Municipal, com área de 100,00 m² cada, limitada aos proprietários lindeiros. O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que **ALTEROU** as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Entrega dos envelopes:** até 15/08/2016 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 15/08/2016 às 10h. Ficam mantidas todas as demais condições do **Edital da Concorrência nº 13/2016** e seus anexos.

Campinas, 07 de junho de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2016

Processo Administrativo nº 2016.00000096-72

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Presencial nº 161/2016

Objeto: Aquisição de scanner com voz, linha/display Braille e máquina fusora de relevos. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **LAM TI TECNOLOGIA LTDA.**, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 07 de junho de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0780/16

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios faz saber o servidor **M.F. 29.073-4** da penalidade de **Demissão**, com fulcro nos artigos 41; 184, incisos V e VI; 191, inciso V e 198, inciso II e §1º, da Lei Municipal nº 1.399/55, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fls. **61/62**, referente ao protocolo nº **14/10/62.955**, processo administrativo disciplinar nº **117/14**, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 01 de junho de 2016

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Invest

PORTARIA Nº 138/16

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

Pelo afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional nº **101.210-0**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de junho de 2016, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997, tendo em vista os fatos narrados no protocolo nº **15/60/67**, onde figura como interessado o Pronto Atendimento Padre Anchieta da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 06 de junho de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolado nº 2015/10/59.585 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
de Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.031.976/0001-70, apresentou Defesa Prévia que recebo por tempestiva. No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração ao item 9.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 241/14, aplicando a empresa Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda, a penalidade de multa de R\$ 5.517,93 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos), com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87 inciso II da lei nº 8.666/93, e nos itens 17.3 e 17.3.2.3 do referido Edital. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 07 de junho de 2016

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 15/10/46383 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 59/16 **Contratada:** DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP **CNPJ nº 10.727.045/0001-16 Termo de Contratação nº 116/16 Objeto:** Confeção e instalação de calhas de alumínio, com fornecimento de materiais **Valor:** 63.099,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 07/06/2016.

Processo Administrativo nº 09/10/25651 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Contratação Direta nº 39/16 **Locadores:** JEOVÁ ANANIAS CPF nº 024.505.038-89 E EVANILDA APARECIDA DA SILVA ANANIAS CPF nº 269.625.098-71 **Termo de Locação nº 08/16. Objeto:** Locação de imóvel situado na rua Benedito Aparecido Becker da Roza, nº 84, Jardim Nova América, Campinas/SP, para funcionamento do Centro de Saúde Jardim Nova América **Valor total:** R\$ 103.200,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 07/06/2016.

Processo Administrativo nº 16/10/11992 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Presencial nº 134/16. **Ata de Registro de Preços nº 03.814.760/0001-20 Objeto:** Registro de preços de locação de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** Lote 01: itens 01 (R\$ 245,00), 02 (R\$ 3,50), 03 (R\$ 8,00), 04 (R\$ 1,00), 05 (R\$ 8,10), 06 (R\$ 1,00), 07 (R\$ 11,00) e 08 (R\$ 1,00); Lote 02: itens 09 (R\$ 330,00), 10 (R\$ 19,00), 11 (R\$ 9,00), 12 (R\$ 2,00), 13 (R\$ 10,00), 14 (R\$ 2,00), 15 (R\$ 15,00) e 16 (R\$ 2,00); Lote 03: itens 17 (R\$ 350,00), 18 (R\$ 20,00), 19 (R\$ 18,00), 20 (R\$ 5,00), 21 (R\$ 15,00) e 22 (R\$ 5,00); e Lote 10: itens 39 (R\$ 60,20) e 40 (R\$ 15,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2016.

Processo Administrativo nº 16/10/11992 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Presencial nº 134/16. **Ata de Registro de Preços nº**

344/16 **Detentora da Ata:** STAFF LUXE EIRELI - EPP CNPJ nº 14.567.282/0001-18 **Objeto:** Registro de preços de locação de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** Lote 04: itens 23 (R\$ 480,00), 24 (R\$ 280,00), 25 (R\$ 692,50), 26 (R\$ 180,00), 27 (R\$ 71,60) e 28 (R\$ 50,40); Lote 05: itens 29 (R\$ 866,67) e 30 (R\$ 399,99); Lote 06: itens 31 (R\$ 1.800,00) e 32 (R\$ 300,00); Lote 07: itens 33 (R\$ 1.250,00) e 34 (R\$ 325,00); Lote 09: itens 37 (R\$ 6,90) e 38 (R\$ 3,25); e Lote 11: itens 41 (R\$ 13,75) e 42 (R\$ 3,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2016.

Processo Administrativo n.º 16/10/11992 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 134/16. **Ata de Registro de Preços n.º 345/16 Detentora da Ata:** LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. **CNPJ n.º 09.031.612/0001-16 Objeto:** Registro de preços de locação de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** Lote 08: itens 35 (R\$ 12.000,00) e 36 (R\$ 1.000,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/2016.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr.ª Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 07/06/2016

Protocolo: n.º 2015 / 10 / 17.094

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Referência: **Pregão n.º 149 / 2015**

Ata: n.º 272 / 2015

Objeto: Registro de Preços para Serviço de Bufê

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no Inciso V do Artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 272/2015, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais), que onerará dotação orçamentária deste exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO CAMPINAS RO-TISSERIA PANIFICADORA LTDA. - EPP, CNPJ 74.254.624/0001-71**, referente ao Item **03**. Publique-se.

Campinas, 07 de junho de 2016

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO EM 04 DE JUNHO DE 2016

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **FICA PARCIALMENTE ANULADA** a despesa no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) correspondente ao item 3 código 47378 e R\$ 3.916,50 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) correspondente ao item 6 código 50800, totalizando R\$ 10.916,50 (dez mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) da Ata n.º 028/16 destinada aos eventos II Seminário Mulheres no Mundo de Negócios e da Tecnologia, 43º Congresso Mundial de Dança, Roteiro Afromix, Projeto OneSigh, 14ª Semana Nacional dos Museus e One Day CNPEM nos dias 27/04/2016 à 22/05/2016

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de junho de 2016

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Diretora/ Respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO EM 07 DE JUNHO DE 2016

Processo Administrativo: PMC 2016.00001329-54 - SEI

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo/Fundo de Apoio ao Turismo

À vista das justificativas manifestações e esclarecimentos precedentes, e em especial dos pareceres da Secretária de Assuntos Jurídicos, nos doc. n.ºs 0022890 e 0023111, e atendidas as recomendações do DAJ no doc. 0022890, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Contrato de Patrocínio entre a municipalidade e a CBER - Confederação Brasileira de Esportes Radicais, cujo objetivo é realização do evento SKATURE, que consiste numa competição de atletas amadores nas modalidades street, vert e miniramp, com uma apresentação profissional, como parte do Jump Festival Skate, com a finalidade de promover, divulgar e fortalecer a imagem de Campinas, como destino turístico. Será realizado com vigência a partir da data de assinatura do instrumento, encerrando-se em 30 de junho de 2016, ou até o término da execução, na forma da minuta já aprovada, doc. SEI 0022890, importando a despesa global no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a ser custeado pelo FATUR;

2. Publique-se.

3. À CSFA/DAJ para a devida formalização do competente Termo de Contrato.

4. Após a formalização encaminhe-se o processo a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo, para demais providências.

Samuel Ribeiro Rossilho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo e Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo

Campinas, 07 de junho de 2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO N.º 106/2016

Considerando os Convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com as Instituições do Terceiro Setor, ano de 2016, segmentos Educação Infantil, Especial e Abrigos e, Contratos de Gestão para os Centros de Educação Infantil - CEI BEM QUERER;

Considerando que as Instituições devem prestar contas das despesas realizadas com recursos públicos;

COMUNICAMOS a seguir a agenda com datas e horários para a entrega dos documentos originais na Coordenadoria de Convênios, 9º andar - Sala 13 - Av. Anchieta, 200 - Paço Municipal, referente às despesas realizadas no 2º trimestre/2016 (Maio, Junho e Julho).

Segunda-feira		22/08/2016			
Horário	AGENDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL/ABRIGOS)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - APOT	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI	--	--
10:00:00	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE	--	--
11:00:00	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP	PRÓ-VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS	--	--
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	--	--	--	--	--
14:00:00	FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	ESPECIAL - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	INFANTIL - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP	--
15:00:00	AEC - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN - CEESD	--
16:00:00	--	--	--	--	--

Terça-feira		23/08/2016			
Horário	AGENDA (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA	CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER	CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	C.E.A.K. INSTITUTO HUBERTO DE CAMPOS	--
10:00:00	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO - UNIDADE I	CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATTY - BENTO QUIRINO II	CASA DA CRIANÇA MEMEI	--	--
11:00:00	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS I	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS II	CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR	ASSOCIAÇÃO DO PAÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO	--
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	ASSOCIAÇÃO DAS F. M. I. C. MARIA - ESC. ED. INF. LAR SAGRADA FAMÍLIA	--	--	--	--
14:00:00	ASS. FRANCISCANA ASS. SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CENTRO ED. ASSIT. CORAÇÃO MARIA - CEASCOM	ASS. FRANCISCANA ASS. SOCIAL CORAÇÃO MARIA - CRECHE IRMÃ MARIA ANGELA - CIMA	ASSOCIAÇÃO DE DES. HUMANO ABRACE SOLIDÁRIO	C.E.A.K. CRECHE GUSTAVO MARCONDES	--
15:00:00	INFANTIL - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AMIC (VILAGE)	INFANTIL - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AMIC (CAMPO BELO)	INFANTIL - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AMIC (MONTE CRISTO)	C.E.A.K. EDUCANDÁRIO EURÍPEDES - CRECHE MÃE LUIZA	--
16:00:00	ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA	--	--	--	--

Quarta-feira		24/08/2016			
Horário	AGENDA (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM	CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	FUNDAÇÃO CERAÇÕES - CRECHE ADÉLIA CORRÊA ZORING	--	--
10:00:00	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	CRECHE CANTINHO DE LUZ	FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA	CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - CRECHE STA. RITA DE CÁSSIA	--
11:00:00	CRECHE CORRENTE DO BEM	CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE	GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI - CRECHE TIA LEA DUCHOVNI	--	--
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	GRUPO ESPÍRITA CAIBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA	--	--	--	--
14:00:00	INSTITUTO DOM NERY	INSTITUTO JACARANDÁ	LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓSTOLO SPES	--
15:00:00	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ - CRECHE PINGO DE LUZ	LAR PEQUENO PARAÍSO	LAR TERNURA	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	--
16:00:00	CENTRO DE FORMAÇÃO SEMEANTE DA VIDA	--	--	--	--

Quinta-feira		25/08/2016			
Horário	AGENDA (CONTRATOS DE GESTÃO)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	--	--	--	--	--
10:00:00	CEI - JD. BASSOLI - PROF. ELENICE APARECIDA DE M. FERRARI	CEI - JD. CAMPOS ELÍSIOS - RUBEM ALVES	CEI - JD. IBIRAPUERA - CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRA GRONDO	CEI - NOVO MUNDO - WANDIR J. DA COSTA DIAS	CEI - VL. ESPERANÇA - GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS
11:00:00	CEI - VILA RÉGGIO - PROF. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI	CEI - PARQUE SHALOM - ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA	CEI - PARQUE DAS INDÚSTRIAS - DRA. ZILDA ARNS	CEI - OURO PRETO - PROF. MILTON SANTOS	CEI - BEM QUERER - SAN MARTIN - PROF. AMÉLIA PIRES PALERMO
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	--	--	--	--	--
14:00:00	CEI - RES. PORTO SEGURO - CÉLIA APARECIDA J. V. GASPAR	CEI - PQ. UNIV. DE VIRACOPOS - PROF. PIERRE WIEL	CEI - PARQUE VISTA ALEGRE - SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON	CEI - BEM QUERER - JD. SÃO JOSÉ - ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA	--
15:00:00	CEI - JD. FERNANDA - PROF. ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	CEI - JD. MARISA - LEONEL BRIZOLA	CEI - MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI	CEI - SATÉLITE IRIS I - PAULO FREIRE	--
16:00:00	--	--	--	--	--

Sexta-feira		26/08/2016			
Horário	AGENDA (CONTRATOS DE GESTÃO)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	--	--	--	--	--
10:00:00	--	--	--	--	--
11:00:00	--	--	--	--	--
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	CEI - COSMOS - JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	--	--	--	--
14:00:00	CEI - SATÉLITE IRIS II - ROBINSON CAVALCANTI	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	CEI - ALTO BELÉM - PROF. ZEFERINO VAZ	CEI - DIC VI - MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	--
15:00:00	CEI - VIDA NOVA - PROF. DARCY RIBEIRO	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	CEI - BEM QUERER - GLEBA B - PREFEITO FRANCISCO AMARAL	--	--
16:00:00	--	--	--	--	--

Campinas, 07 de junho de 2016
JOSIAS VIANA DA SILVA
 Coordenador Setorial de Adm. e Ger. de Convênios
WALTER LUIS LOT PONTES
 Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº 08/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte fundamentada na portaria SME Nº 114, de 30 de Dezembro de 2010; na Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007, em seu art.3º, Inciso III; na Resolução SME nº 12, de 10 de abril de 2015 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada pela Portaria NAED Norte n.º 06/2016, publicada no DOM de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional Recanto Infantil Serelepe, CNPJ 04.546.540/0001-26, situada na Rua João Batista Signori, nº 70, Vila Nova, CEP 13.073-065, Campinas, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de junho de 2016

MARIA ÂNGELA NUBIATO CRESPO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Norte

PORTARIA NAED NORTE Nº 09/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 7º, da Resolução SME Nº 13/2010, fundamentada na Resolução CME Nº 01/2010 de 11 de junho de 2010 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada pela Portaria NAED Norte n.º 06/2016, publicada no DOM de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo Único, o Regimento Escolar Próprio da "Unidade Educacional Recanto Infantil Serelepe", localizada à Rua João Batista Signori, nº 70, Vila Nova, CNPJ 04.546.540/0001-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Parágrafo único do Art. 18 da Resolução SME nº 13/2010.

Campinas, 03 de junho de 2016

MARIA ÂNGELA NUBIATO CRESPO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Norte

ANEXO ÚNICO REGIMENTO ESCOLAR Recanto Infantil Serelepe Ltda

TÍTULO I

Identificação da mantenedora e da instituição de educação;

Art. 1º A unidade educacional privada/particular denominada "Recanto Infantil Serelepe LTDA - ME", supervisionada pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, nos termos da legislação vigente, situa-se à Rua João Batista Signori, número 70, Bairro Vila Nova, Campinas, SP, CEP 13073.065 e está sob o CNPJ de n. 04.546.540/0001-26 com contrato social registrado, arquivado e microfilmado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35216992728, situado à Rua Barra Funda, 836 - São Paulo, São Paulo.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante a unidade educacional "Recanto Infantil Serelepe LTDA - ME." será denominada de Escola.

Art. 2º O Recanto Infantil Serelepe LTDA - ME, destina-se ao atendimento de crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

TÍTULO II

Princípios e objetivos da instituição

Art. 3º A Escola Serelepe, entidade de direito privado, está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, independentemente de sexo, etnia, cor, situação sócioeconômica, credo religioso e ideologia política, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e contrária a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

Art. 4º A Escola Serelepe tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 5º A Escola tem por objetivo geral assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Art. 6º A Escola, além do objetivo geral e dos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem ainda os seguintes objetivos específicos:

I. Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento, onde a criança possa encontrar atenção, carinho, respeito e cuidados básicos de higiene;

II. propiciar à criança o desenvolvimento da criatividade, especialmente como elemento de auto-preservação;

III. proporcionar à criança seu desenvolvimento individual para que ela tenha capacidade de estabelecer novas relações entre situações já vivenciadas e as que serão apresentadas e nas quais deverá se integrar;

IV. estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;

V. desenvolver a psicomotricidade que favoreça o desenvolvimento da personalidade e melhor preparar para o aprendizado da leitura e da escrita;

VI. promover iniciação à matemática e ao pensamento científico;

VII. propiciar o desenvolvimento de hábitos de asseio, ordem, economia e iniciativa;

VIII. semear virtudes cívicas, sociais e morais que conduzam ao amor à Pátria, ao bem comum, bem como o respeito aos seus semelhantes e à natureza;

IX. promover o senso de autodisciplina consciente.

TÍTULO III

Organização administrativa e deliberativa da unidade educacional

Art.7º A Escola conta com a seguinte organização:

I. Direção;

II. Corpo docente;

III. Corpo discente;

IV. Equipe de apoio à ação educativa.

Parágrafo único. Fazem parte da equipe de apoio à ação educativa: Auxiliares de Classe e Auxiliar de Limpeza.

TÍTULO IV

Da vida escolar

CAPÍTULO I: Organização da vida escolar

SEÇÃO I

Níveis e modalidades da educação

Art. 8º A Escola manterá cursos de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oferecidos a crianças de ambos os sexos, em condições adequadas de idade, de 4 meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias de idade, assim distribuídos:

I. Berçário, de 4 (quatro) meses até 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

II. Maternal I, de 1 (um) ano até 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, e

III. Maternal II, de 2 (dois) anos até 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

II - A faixa etária atendida pela pré-escola é de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, assim distribuídos:

IV. Infantil I, de 3 (três) anos até 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, e

V. Infantil II, de 4 (quatro) anos até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

Art. 9º Os agrupamentos de alunos serão organizados considerando-se a faixa etária e quantidade de criança por turma, dependendo do desenvolvimento físico e mental, além características próprias do momento em que estão vivendo.

SEÇÃO II

Fins e objetivos dos Cursos

Art. 10. A Educação Infantil, tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, onze meses e vinte e nove dias em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 11. A Escola tem o objetivo de preparar a criança para a vida e a cidadania, através do domínio de competências e habilidades que facilitem a inserção social do educando.

SEÇÃO III

Duração mínima e carga horária

Art. 12. A carga horária mínima de 800 horas anuais, será distribuída, por no mínimo, 200 dias letivos de trabalho escolar.

Parágrafo único. O atendimento será, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.

Art. 13. A Escola trabalha nos seguintes horários:

I - Integral das 7:00hs às 18:30hs;

II - Manhã das 7:30hs às 11:30hs;

III - Tarde das 13:00hs às 17:00hs.

SEÇÃO IV

Organização curricular

Art. 14. O currículo, entendido como toda a ação educativa da escola, envolve o conjunto de decisões e ações para a consecução dos objetivos educacionais que se pautam na concepção de currículo transversal.

Parágrafo único. O currículo abordará o desenvolvimento de educando nos aspectos cognitivos (intelectual e moral), afetivo, motor, social e multicultural.

Art. 15. O currículo terá base nacional comum, a ser complementada, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, de cultura, da economia e dos educandos.

§ 1º O currículo abrangerá, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e européia.

§ 5º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.

§ 6º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais.

Art. 16. O currículo, abrangerá as seguintes áreas do conhecimento:

I. Linguagens oral e escrita;

II. matemática;

III. natureza e sociedade;

IV. arte;

V. educação física;

VI. movimento.

Art. 17. Dentro dessas áreas serão desenvolvidos temas englobando: alfabetização, matemática, estudos sociais, inglês, ciências, vida prática, educação sensorial, artes, coordenação motora e culinária.

SEÇÃO V

Avaliação

Art. 18. A avaliação deve ser entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, visando ao aprimoramento do trabalho escolar.

Art. 19. A avaliação do processo ensino-aprendizagem, deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno na relação com a ação dos educadores e na perspectiva do aprimoramento do processo educativo.

Art. 20. O processo de avaliação deve ser contínuo e ter como base a visão global do aluno subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo educativo.

Art. 21. As formas de registro de todo o processo ensino-aprendizagem serão explicitadas no Projeto Pedagógico.

Parágrafo único. A avaliação se dará mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

SEÇÃO VI

Matrícula e transferência de alunos

Art. 22. A matrícula e transferência do aluno, será efetuada mediante requerimento do pai ou responsável, no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único. No caso de transferência de aluno na faixa etária obrigatória, a mesma ocorrerá desde que seja apresentada declaração de vaga em outra unidade escolar.

Art. 23. No ato da matrícula o pai ou responsável pelo aluno deverá apresentar:

I - Certidão de nascimento da criança;

II - comprovante de residência.

Art. 24. A concordância expressa do pai ou responsável com os termos deste Regimento Escolar será condição para efetivação da matrícula.

Art. 25. A matrícula na escola estará condicionada à anuência e concordância do pai do aluno com os termos deste Regimento.

SEÇÃO VII

Frequência de alunos

Art. 26. Através do uso do Diário de Classe, a Escola fará o controle sistemático da frequência diária dos alunos às atividades escolares com a finalidade de garantir a adoção de medidas que preservem o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e que atendam o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Único. Exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas aos alunos da faixa etária de 04 (quatro) anos até 05 (cinco) anos de idade, onze meses e vinte e nove dias.

SEÇÃO VIII

Expedição de documentos escolares

Art. 27. A Direção da Escola Serelepe é responsável pela elaboração, preenchimento e expedição da Declaração de Matrícula, Frequência e Transferência do aluno, bem como pela expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Parágrafo único. Para as faixas etárias de ensino obrigatório, 4(quatro) anos até 5 (cinco) anos de idade, onze meses e vinte e nove dias, a Direção emitirá documentos que comprovem os processos educacionais.

TÍTULO V

Dos Deveres e Direitos

CAPÍTULO I

Deveres do Diretor

Art. 28. A Direção da Escola é o núcleo executivo que organiza, controla e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar: São deveres do Diretor:

I. Dirigir a escola, pedagógica e administrativamente, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar e as determinações do Sistema Municipal de Educação do Município;

II. coordenar os trabalhos da escola, no sentido de levá-la a atingir os objetivos propostos;

III. convocar e participar das reuniões com os docentes;

IV. coordenar a elaboração e execução do Projeto Pedagógico da Escola, bem como proporcionar condições para a sua avaliação no transcorrer do ano letivo;

V. receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;

VI. cumprir e fazer cumprir as normas didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, bem como o disposto no presente Regimento;

VII. representar a Escola onde for preciso;

VIII. presidir reuniões e festividades promovidas pela Escola ou delegar competência para esse fim;

IX. abrir, rubricar e encerrar os livros em uso pela Escola;

X. manter atualizada a documentação da escola; bem como os prontuários dos alunos e documentos de funcionários;

XI. promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola;

XII. encaminhar proposta de admissão e demissão do pessoal componente da Equipe Escolar à Mantenedora, nos termos da legislação vigente;

XIII. aplicar as penalidades previstas pela legislação específica - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

XIV. comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infecto-contagiosas na escola;

XV. tomar medidas de emergência em situações não previstas;

XVI. dar solução ou encaminhamento aos casos omissos e aqui não previstos a quem de competência técnica, administrativa ou institucional;

CAPÍTULO II

Direitos do Diretor

Art. 29. São direitos do Diretor:

I. Exercer profissionalmente suas atividades, tendo como parâmetro as normas didáticas e pedagógicas gerais;

II. usufruir do disposto da legislação trabalhista vigente - CLT.

CAPÍTULO III

Deveres do Corpo Docente

Art. 30. A docência é um processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e recriação de conhecimento pelos educandos e o compromisso assumido com o conjunto da escola, através da participação em ações coletivamente planejadas e avaliadas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 31. Fazem parte do Corpo Docente, professores em regência de classe, professores substitutos e professores em atividades extras. Constituem-se em deveres do corpo docente:

I. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;

II. participar da elaboração de todas as atividades escolares;

III. utilização dos recursos pedagógicos auxiliares disponíveis na Escola;

IV. requisitar os materiais didáticos necessários às suas atividades, com antecedência ao início do ano letivo e das atividades;

V. respeitar o disposto neste Regimento Escolar;

VI. planejar adequadamente seu trabalho junto aos alunos no que se refere a objeto, conteúdo, técnicas, linha pedagógica e proposta pedagógica;

VII. zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar;

VIII. intermediar o contato de pais de alunos junto à Direção;

IX. participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar;

X. participar da elaboração, execução bem como a avaliação do Projeto Pedagógico;

XI. elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividades afins;

XII. participar das reuniões pedagógicas;

XIII. conhecer e respeitar as leis constitucionais e as normas da escola;

XIV. manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais e Direção;

XV. avisar, com antecedência, a Coordenação Escolar, quando não puder cumprir seu horário de trabalho;

XVI. apresentar-se convenientemente trajado, fazendo uso do uniforme fornecido pela escola;

XVII. levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma ou mandar aluno buscar material na sala dos professores;

XVIII. ter domínio do conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes na sua área de atuação;

XIX. é dever estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao processo ensino/aprendizagem;

XX. buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, buscando sempre motivar seus alunos;

XXI. participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos, o que contribuirá significativamente para o crescimento como pessoa e profissional;

XXII. participar e colaborar na criação de atividades especiais, curriculares ou não;

XXIII. buscar ensinar não só os conteúdos pertinentes à área da educação infantil mas promover ações que buscam a formação integral do aluno como um verdadeiro cidadão;

XXIV. é vedado ao Professor fazer qualquer tipo de campanha com a finalidade de arrecadar donativos ou contribuições;

XXV. é vedado ao Professor atender, durante as aulas, as pessoas estranhas, bem como a telefonemas; nos casos de urgência, o recado será anotado e transmitido ao professor.

CAPÍTULO IV

Direitos do Corpo Docente

Art. 32. São direitos do Corpo Docente:

I. Recorrer às autoridades escolares quando julgar prejudicados os seus direitos;

II. ser tratado com respeito por alunos, colegas e funcionários da escola;

III. utilizar-se de métodos pedagógicos que venham a complementar o processo de aprendizagem, assim como filmes, recursos da multimídia, música, teatro, artes, etc...;

IV. receber orientação pedagógica de acordo com suas necessidades e interesses;

V. comparecer às solenidades e festividades promovidas pela escola e delas participar ativamente.

CAPÍTULO V

Direitos e Deveres da equipe de apoio à ação educativa

Art. 33. Fazem parte da Equipe de Apoio à ação educativa:

I. Auxiliar de Classe;

II. Auxiliar de Limpeza.

Art. 34. São direitos dos Auxiliares de Classe:

I. Usufruir do disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.;

II. conhecer e cumprir o Regimento Escolar;

III. participar das reuniões escolares;

IV. participar das festividades promovidas pela escola;

V. ser respeitado por todos os integrantes da escola.

Art. 35. São deveres dos Auxiliares de Classe:

I. Acompanhar os alunos na entrada e na saída das classes e outras dependências da escola, bem como em suas imediações, aconselhando e orientando os que estiverem transgredindo o Regimento Escolar;

II. manter em ordem os alunos nas salas de aula e outros locais, na ausência do Professor;

III. tomar todas as providências necessárias à disciplina dos alunos, de modo a assegurar o normal funcionamento da vida escolar;

IV. encaminhar ao Diretor problemas disciplinares que necessitem de medidas restritivas;

V. assistir aos alunos que adoeçam ou sofram acidentes, encaminhando-os a Direção para solucionar e tomar devidas precauções;

VI. atender aos professores nas solicitações de material escolar, em casos disciplinares ou de assistência a alunos;

VII. proceder à entrega de correspondência, circulares e outros documentos aos funcionários da escola;

VIII. colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os alunos para mantê-los em boa conduta;

IX. verificar as condições de asseio e utilização das salas de aula e outros locais, comunicando ao Diretor as irregularidade e/ou problemas existentes;

X. executar demais serviços relacionados às suas funções;

XI. ensinar e utilizar formas de cortesia, com funcionários, mães e alunos;

XII. auxiliar o professor nas atividades fora da sala de aula, procurando assegurar a integridade física dos alunos;

XIII. tomar conhecimento do local ou motivo causador de acidentes, para que a Escola tenha condições de comunicar o ocorrido aos pais;

XIV. motivar o aluno para que se alimente bem e adequadamente;

XV. anotar todos os recibos recebidos das mães e responsáveis, passando-os aos destinatários;

XVI. não se alterar diante dos alunos e sempre explicar os motivos quando houver necessidade de chamar sua atenção.

Art. 36. São direitos do Auxiliar de Limpeza:

I. Usufruir do disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.;

II. conhecer e cumprir o Regimento escolar;

III. participar das festividades promovidas pela escola;

IV. ser respeitado por todos os integrantes da escola.

Art. 37. São deveres do Auxiliar de Limpeza:

I. Auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos;

II. manter a limpeza e a ordem nas dependências da escola;

III. cuidar e prevenir estragos nos recursos físicos e didáticos, higiene e limpeza nos locais ocupados, atenção e resolução dos problemas ou imprevistos que possam surgir no dia-a-dia;

IV. executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências que lhe forem atribuídos;

V. zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral;

VI. verificar o uso de iluminação e água, bem como dos equipamentos da escola, evitando mau uso ou desperdício;

VII. executar os demais serviços relacionados à função, a critério da Direção.

CAPÍTULO VI

Direitos e Deveres do Corpo Discente

Art. 38. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na escola, aos quais se aplicam, diretamente ou através de seus pais ou responsáveis, as disposições deste Regimento Escolar.

Art. 39. São direitos dos alunos:

- I. Serem respeitados em sua individualidade;
 - II. receberem a educação e o ensino que constituem as finalidades e os objetivos da Escola, nos termos deste Regimento Escolar;
 - III. terem assegurados todos os direitos como pessoa humana;
 - IV. serem considerados e valorizados na sua individualidade sem comparações ou preferências;
 - V. serem atendidos e orientados em suas dificuldades;
 - VI. usufruírem de ambiente que possibilite o aprendizado;
 - VII. poderem desenvolver sua criatividade;
 - VIII. serem ouvidos em suas queixas ou reclamações.
- Art. 40. São deveres dos alunos:
- I. Cumprir as normas da escola;
 - II. observar a pontualidade e assiduidade quanto às atividades escolares, que será sempre estimulada pelo processo educativo;
 - III. o uso do uniforme escolar;
 - IV. manifestar respeito à Direção, Coordenação, Professores e Funcionários;
 - V. respeitar os colegas, manifestando-se sempre com cordialidade e simpatia.

CAPÍTULO VII

Direitos e Deveres dos responsáveis

Art. 41. São direitos dos responsáveis:

- I. Expor as suas sugestões e críticas sempre que for oportuno;
 - II. ser informado sobre tudo o que diz respeito ao seu filho(a);
 - III. conhecer o horário do seu filho(a);
 - IV. ser informado do comportamento e aproveitamento do seu educando após cada um dos momentos de avaliação e, entre estes, mensalmente no dia e hora fixados pelo professor;
 - V. colaborar em todas as iniciativas que visam a promoção da melhoria da qualidade da escola.
- Art. 42. São deveres dos responsáveis:
- I. É de responsabilidade do pai do aluno ou do seu responsável, requerer renovação da matrícula, desistência, cancelamento de matrícula ou expedição de documentos;
 - II. acompanhar o percurso escolar do seu filho(a), estimulando-o sempre que necessário;
 - III. participar em ações motivadoras de aprendizagem e na assiduidade dos alunos;
 - IV. conhecer o regulamento da escola, orientando seu filho para que o cumpra;
 - V. contribuir por todas as formas para a educação integral do seu filho;
 - VI. comparecer em todas as reuniões que seja convocado;
 - VII. ser informado do aproveitamento escolar do seu filho, em reunião previamente agendada;
 - VIII. verificar e contribuir na assiduidade e pontualidade do seu filho(a);
 - IX. fornecer ao professor todos os dados que sejam importantes para mais completo conhecimento do aluno;
 - X. relacionar-se bem com todas as pessoas que trabalham na escola;
 - XI. providenciar todo o material escolar necessário ao trabalho pedagógico que será desenvolvido com seu filho;
 - XII. ser parceiro da escola, sendo respeitado em suas opiniões.

TÍTULO VI

Das disposições gerais e transitórias

Art. 43. A Escola através da sua mantenedora, poderá firmar convênio com outras instituições, bem como manter relações de intercomplementariedade.

Parágrafo único. Os convênios e relações de intercomplementariedade entrarão em vigor após a homologação efetivada pela Secretaria Municipal de Ensino, de acordo com a legislação.

Art. 44. A Escola dará ciência aos pais a respeito do disposto nesse Regimento Escolar, no ato da matrícula da criança e disponibilizará cópias eletrônicas aos interessados.

Art. 45. Incorporar-se-ão a este Regimento Escolar, todas as determinações oriundas de leis e normas baixadas pelos órgãos públicos oficiais aos quais compete a regulamentação e a supervisão educacional.

Art. 46. Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos após consulta a autoridade educacional super-visor competente, atendendo à legislação.

CAMPINAS, 01 DE JUNHO DE 2016.

Fernanda dos Santos

Pedagoga / Mantenedora

PORTARIA NAED NORTE Nº 10/2016

A Representante Regional da Secretaria de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 5º, da Resolução SME nº 05/2011, de 08 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para a análise e a emissão de parecer sobre pedido de credenciamento/autorização de funcionamento protocolado sob nº 12/10/49711 da Unidade Educacional CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA, CNPJ Nº 66.078.403/0001-61, situada na Av. Francisco de Paula Oliveira Nazaré, nº 658, Parque Industrial, Campinas/SP - CEP 13031-440.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes Especialistas de Educação:

- I - Maria Inês Baldini, matrícula 119.580-8 - Supervisor Educacional;
- II - Maria do Carmo Squilasse, matrícula 119.582-4 - Supervisor Educacional, e
- III - Maria Adélia Alves, matrícula 119.693-6 - Coordenador Pedagógico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria NAED Norte nº 13/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas de 19 de novembro de 2015, p.04.

Campinas, 07 de junho de 2016

MARIA ANGELA NUBIATO CRESPO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Norte

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 16/10/1433

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 137/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, deslocamento e relocação de brinquedos de playground, com fornecimento de peças.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA - EPP.**, no valor de R\$ 694.350,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 405.037,50 (quatrocentos e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 16/10/7730

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 110/2016

Objeto: Aquisição de materiais para obra de alvenaria.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **LIDERMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor de R\$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 54.397,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

- **IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, no valor de R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais);

- **MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, no valor de R\$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais); e

- **NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/17969

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: Aquisição de pisos cerâmicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais); e

- **M.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, no valor total de R\$ 103.830,00 (Cento e três mil e oitocentos e trinta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/56318

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 117/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de balanço adaptado tipo ninho.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **CLÁUDIO LUÍS MUNIZ & CIA LTDA. - ME**, no valor de R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2013/10/17.697

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Referência: RDC Eletrônico nº 01/2014

Objeto: Execução de obras de construção da unidade de educação infantil Nave Mãe Residencial Gleba B.

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolo, mediante cláusula "Terceira - Do Reajuste" do Termo de Contrato nº 067/15 e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O reajuste do contrato no percentual de 7,034%, referente ao período de agosto de 2014 a agosto de 2015, conforme indicado às fls. 2501;
2. A despesa complementar correspondente no valor de R\$ 120.554,86 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2013/10/17.698

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Referência: RDC Eletrônico nº 02/2014

Objeto: Execução de obras de construção da unidade de educação infantil Nave Mãe Residencial San Martin.

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolo, mediante cláusula "Terceira - Do Reajuste" do Termo de Contrato nº 066/15 e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. O reajuste do contrato no percentual de 7,034%, referente ao período de agosto de 2014 a agosto de 2015, conforme indicado às fls. 2603;
2. A despesa complementar correspondente no valor de R\$ 117.706,78 (cento e dezesseis mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos);

À CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/59701

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 076/2016

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração e aprovação de projetos de sistema de prevenção e combate de incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros, para unidades educacionais do Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor

da empresa **VSA CONTRUTORA LTDA - ME**, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/52182

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 067/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de achocolatado em pó solúvel.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **SABOR E SAÚDE COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA. - ME.**, no valor de R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que por um lapso na elaboração do edital da Chamada Pública CONUTRI nº 001/2016 - Processo Administrativo nº 15/10/60.710 constou indevidamente no seu objeto, página 01, a Região Norte e nas Planilhas de quantitativos, páginas 20 e 21 constou Lote 03.

No Anexo II do Memorial Descritivo, FATOR DE CONVERSÃO DAS FRUTAS, página 39, constou indevidamente os itens: pera importada Wilians, kiwi, maçã gala e melão comum.

Solicitamos desconsiderar do Objeto do Edital o termo (Região Norte), das Planilhas, desconsiderar Lote 03, uma vez que os produtos serão entregues na CEASA/Campinas, a qual fará a distribuição nas Unidades Escolares.

Quanto ao Anexo II do Memorial Descritivo, FATOR DE CONVERSÃO DAS FRUTAS, página 39, desconsiderar os itens: pera importada Wilians, kiwi, maçã gala e melão comum, pois estes itens não estão sendo adquiridos nesta Chamada Pública.

Isto posto, informamos que as datas serão mantidas, em virtude das alterações não acarretarem interferência nas propostas.

ELZO PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2014)

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com base no Relatório do Laboratório Ilbramed, COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 003/2014 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV

Nome: THAIS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - ÁREA DA EDUCAÇÃO

EDITAL 03/2014

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **10/06/2016 (sexta-feira)**, às **09h00**, à **Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl II, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
 - 2) - Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU - Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém-formado
- A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado.**

PROFESSOR DE ED. BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
15	ELAINE BOTELHO CORTE FERNANDES	00000263007340

Campinas, 07 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Protocolo, autorizamos o **Cancelamento** da Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
VANDA REGINA PEREIRA MARIN	2009/10/9284	01/06/2016 A 30/06/2016

Campinas, 01 de junho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº 15/10/45.119

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregão Eletrônico nº 033/2016

Ata de Registro de Preços nº 217/2016.

Objeto: Registro de Preços de serviço de transporte, através de veículos passageiros, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas e veículos devidamente habilitados. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) a favor da empresa **ZANCA TRANSPORTES LTDA - EPP.**

Campinas, 07 de junho de 2016

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PROTOCOLADO N.º 11/10/56.186 PG INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Despacho:

Consoante os pareceres de fls. 852 a 860 e 861 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Telefônica Brasil S/A, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 90/12 (fls. 248 a 257 e aditamentos posteriores), pelo período de mais 12 (doze) meses;

A despesa correspondente, no valor total estimado em R\$ 96.896,64 (Noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);

Publique-se;

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, após atendidas todas as recomendações apontadas pelo DAJ, e a seguir, retorne a esta Pasta para adoção das demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de junho de 2016

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na norma contida no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar, às 8H30MIN** do dia **15/06/2016**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2011/03/01430

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recurso Voluntário: prot.2012/10/24770

Tributo/Assunto: ISSQN-AIIM nº002106/2011

Relator: Brenno Soares Menezes

02) PROTOCOLO 2011/03/08077

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recurso Voluntário: prot.2012/10/25999

Tributo/Assunto: ISSQN-AIIM nº000773/2011

Relator: Danilo Fonseca Croti

03) PROTOCOLO 2013/10/30183

Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A-SANASA

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: José Antônio Khatrar

04) PROTOCOLO 2015/10/35051

Interessado: DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relatora: Regina Helena Costella

05) PROTOCOLO 2011/03/15272

Recorrente: UTILLOG SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.

Recurso Voluntário: prot.2012/10/34813

Tributo/Assunto: AIIM nº000863/2012

Relatora: Célia Alvarez Gamallo Piassi

06) PROTOCOLO 2014/10/34427

Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A-SANASA

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Alexandre Fávoro

07) PROTOCOLO 2014/03/26289

Recorrente: NELSON ARRUDA NORONHA GUSTAVO

Recurso Voluntário: prot.2015/03/08660

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Relator: Danilo Fonseca Croti

08) PROTOCOLO 2014/03/26815

Interessado: CLUBE CONCÓRDIA

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA-REFIS CLUBES

Relator: Brenno Soares Menezes

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

DECISÕES DA SESSÃO DE 07/06/2016 - 2ª CÂMARA**01) PROTOCOLO 2011/10/44341**Interessado: **HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA.**

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso Ofício conforme artigo 74 da Lei nº13104/2007Tributo/Assunto: **taxa de coleta, remoção e destinação de lixo - prestação do serviço pela municipalidade.****Relatora: Katia de Lara Fernandes****Decisão:** Após leitura do relatório, da sustentação oral pelo representante do recorrente Sr. Carlos de Queiroz Guimarães, RG nº 1.748.442 SSP/SP, por unanimidade de votos, com fundamento no artigo 24, III da Lei 8124/94, o julgamento foi CONVERTIDO EM DILIGENCIA à Secretaria de Infraestrutura - Coordenadoria de Limpeza Urbana - para informar se o serviço de coleta e remoção de lixo foi em alguma época colocado à disposição do contribuinte. Se afirmativo, especificar a data de início.**02) PROTOCOLO 2014/03/04291**Recorrente: **BONFIM - COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.****Recurso Voluntário:** Prot. Nº2014/03/09477Tributo/Assunto: **ITBI - não incidência tributária.****Relator: João Batista Borges****Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer e, por maioria dar PROVIMENTO ao Recurso voluntário para que o Fisco Municipal emita a competente certidão de imunidade do ITBI, sob condição resolútoría, possibilitando que o contribuinte possa registrar o imóvel junto ao Cartório de Imóveis. Vencido o voto divergente do Julgador César Yukio Saito.**03) PROTOCOLO 2015/10/58912**Interessado: **CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO**

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso Ofício conforme artigo 74 da Lei nº13104/2007Tributo/Assunto: **IPTU - Isenção Tributária - REFIS CLUBES****Relator: Ênio Lima Neves****Decisão:** Após leitura do relatório e voto, o julgamento foi, por unanimidade, CONVERTIDO EM DILIGENCIA para o Departamento de Receitas Imobiliárias, com fundamento no artigo 24, III da Lei 8124/94, em razão do previsto no caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 14.919/14.**04) PROTOCOLO 2011/03/04650**Recorrente: **JORGE LUIZ FANTINI****Recurso Voluntário:** Prot. Nº2012/10/18409Tributo/Assunto: **IPTU - Revisão do Lançamento - código cartográfico 3322.42.90.0222.01001****Relator: Paulo César Adani****Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso voluntário por ausência de previsão na legislação do município de Campinas para isenção/remissão do IPTU para imóveis utilizados em atividades culturais gratuitas. Mantida na íntegra a decisão de primeira instância.**05) PROTOCOLO 2010/03/07128**Recorrente: **ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO-ASSUPERO****Recurso Voluntário:** Protocolado nº2012/10/30901Tributo/Assunto: **ISSQN - AIM nº 001815/2010 - ausência de recolhimento - retificação de ofício - erro de fato - multa agravada.****Relator: Carlos Eduardo de Oliveira****Decisão:** Após a leitura do relatório, do voto e debates houve a suspensão do julgamento em razão de pedido de vista do processo pela Julgadora Kátia de Lara Fernandes, conforme permissivo do artigo 28 do Regimento Interno da Junta de Recursos Tributários, Decreto 11.992/95.**06) PROTOCOLO 2005/10/23318**Recorrente: **MESTRA ENGENHARIA LTDA.****Recurso Voluntário:** Prot. Nº2008/10/39118Tributo/Assunto: **ISSQN - Responsabilidade Tributária-notificação nº220002920 - EHS - isenção****Relator: João Batista Borges****Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer e, no mérito, anular a decisão de primeira instância proferida em 19/07/2008, com errata publicada em 08/08/2008 e remessa dos autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para prolação de nova decisão nos termos do artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, com apreciação da matéria de fato conforme permissivo do parágrafo único do artigo 84 da citada lei, analisando se o contribuinte preenche os requisitos para qualificação de EHS (Empreendimento Habitacional de Interesse Social) e o conseqüente direito da isenção tributária.**07) PROTOCOLO 2015/03/28992**Interessado: **COHAB - CAMPINAS**

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso Ofício conforme artigo 74 da Lei nº13104/2007Tributo/Assunto: **IPTU e taxas imobiliárias - Isenção Tributária - remissão COHAB****Relator: César Yukio Saito****Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Ofício tendo em vista que o interessado demonstrou ser proprietário do imóvel codificado sob número 3362.63.14.0001.00000 e que o referido imóvel somente foi comprometido à venda em 2015. Mantida a decisão de primeira instância que concedeu a remissão do IPTU e taxas imobiliárias relativas aos exercícios de 1992 a 2007 e a isenção dos mesmos tributos para os exercícios de 2008 a 2015

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação Fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

KÁTIA DE LARA FERNANDES

Presidente da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Código do imóvel: 3441.51.22.0617.00000**Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2015, tendo em vista o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras, estando também, combinado com o disposto na Lei Municipal 14.951/14.**Protocolado nº: 2016/03/11026****Interessado: LUZIA ESTELA BORTOTO****Código do imóvel: 3432.43.15.0012.20016**Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, para o imóvel registrado sob código cartográfico **3432.43.15.0012.20016, a partir do exercício de 2017**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.**Protocolado nº: 2016/03/6364****Interessado: NELSON CURTI****Código do imóvel: 3263.54.78.0531.01001**Com fulcro na manifestação do setor competente, e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **de acordo com o artigo 85 da Lei 13.104/07, fica prejudicada a análise de mérito do pedido de revisão/isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista a perda de objeto**, considerando que foi providenciada a isenção a partir do exercício de 2013 de decisão publicada no DOM em 29/03/2016 pelo protocolo 2015/03/15243, atendendo-se assim a solicitação do requerente.**Protocolado nº: 2016/03/10936****Interessado: ELIANE RODRIGUES****Código Cartográfico: 3432.51.11.0188.01001**Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, para o imóvel de código cartográfico **3432.51.11.0188.01001, a partir do exercício de 2016**, tendo em vista o falecimento do beneficiário da Isenção, Sr Roberto Rodrigues no dia 26/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais Normas regulamentadoras.**Protocolado nº: 2016/03/9901****Interessado: MARIA LUCIA MEDINA SALLA****Código Cartográfico: 3254.62.74.0624.01001**Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, para o imóvel de código cartográfico **3254.62.74.0624.01001, a partir do exercício de 2016**, tendo em vista o falecimento da beneficiária da Isenção, Srª. Maria da Conceição Medina, no dia 01/02/2015, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais Normas regulamentadoras.**Protocolado nº: 2015/03/27855****Interessado: JOÃO DAMÁSIO PEREIRA****Código do imóvel: 3352.22.34.0107.00000**Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **HOMOLOGO** a formalização expressa da *desistência do pedido inicial manifestada pelo requerente* com base no artigo 15 da Lei Municipal 13.104/07.**Protocolado nº: 2015/03/23759****Interessado: MARIANGELA CÂNDIDA FERREIRA****Código do imóvel: 3431.42.00.0033.00000**Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista referente ao imóvel registrado sob código cartográfico nº **3431.42.00.0033.00000, a partir do exercício de 2016**, tendo em vista o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.**Protocolado nº: 2015/03/23705 E JUNTADAS Nº 2016/10/8096 / 2016/10/10228****Interessado: CELIA VIDAL SOUTO LEMOS****Código do imóvel: 3434.11.92.0376.01001**Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 25, § 2, 58, 66 combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a **NULIDADE** da decisão de 1ª INSTÂNCIA publicada no DOM em 19/02/2016, que **INDEFERIU** o pedido de isenção do IPTU para APOSENTADO/PENSIONISTA por não atender a notificação fiscal publicada no DOM em 28/10/2015, e em juízo de retratação **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para APOSENTADO/PENSIONISTA a partir do exercício de 2016, visto que foram atendidos os requisitos previstos no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e as demais Normas Regulamentadoras.**Protocolado nº: 2015/03/23661****Interessado: ALBINO BOVOLIN****Código do imóvel: 3242.12.84.0084.01001**Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de benefício da isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista, que o interessado não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por **Notificação feita pessoalmente, em 30/09/2015**, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, I e 63, paragrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.**Protocolado nº: 2015/03/23621****Interessado: IRINEU SABASTIÃO DE SOUZA****Código do imóvel: 3334.32.52.0148.00000****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado nº: 2015/03/05069 e juntada nº 2015/03/6293

Interessado: **JOAQUIM ANTONIO CYRILLO**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2016, tendo em vista o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado nº: 2015/03/23610

Interessado: MARIA CALAZANS DE OLIVEIRA
Código do imóvel: 3443.32.74.0414.03030

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de benefício da isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista, que o interessado não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por **Notificação feita pessoalmente, em 30/09/2015**, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, I e 63, paragrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/22759

Interessado: ROSA CARNAUSKAS
Código do imóvel: 3413.42.11.0349.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de benefício da isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista, que o interessado não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por **Notificação feita pessoalmente, em 30/09/2015**, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, I e 63, paragrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/22358

Interessado: ONDINA FELIPE VICENTIN
Código do imóvel: 3431.44.39.0400.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de benefício da isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista, que o interessado não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por **Notificação feita pessoalmente, em 29/09/2015**, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, I e 63, paragrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/22377

Interessado: ANA ABADIA PAIXÃO
Código do imóvel: 3423.11.20.0201.01021

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, para o imóvel registrado sob código cartográfico **3423.11.20.0201.01021, a partir do exercício de 2016**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado nº: 2015/03/22273

Interessado: ARGEMIRA MORELLI DE PAIVA
Código do imóvel: 3343.41.36.0103.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de benefício da isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista, que o interessado não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por **Notificação feita pessoalmente, em 17/09/2015**, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, I e 63, paragrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/22244

Interessado: RICARDO COPPO FILHO
Código do imóvel: 3412.54.27.0415.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de benefício da isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista, que o interessado não apresentou dentro do prazo a documentação solicitada por **Notificação feita pessoalmente, em 25/09/2015**, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, I e 63, paragrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/22236

Interessado: CÉLIA FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA
Código do imóvel: 3431.43.90.0121.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2016, tendo em vista o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras.

Protocolado nº: 2015/03/5548

Interessado: DERNIVALDO MARQUES BARROSO
Código do imóvel: 3322.43.73.0331.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista referente ao imóvel registrado sob código cartográfico nº **3322.43.73.0331.01001**, tendo em vista que o interessado **não atendeu a notificação fiscal publicada no Diário Oficial do Município em 30/11/2015**, em desacordo com a legislação, conforme os artigos 21, IV e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/5527

Interessado: MARIA DE FÁTIMA DIAS PEREIRA
Código do imóvel: 4311.23.48.0250.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista referente ao imóvel registrado sob código cartográfico nº **4311.23.48.0250.00000**, tendo em vista que o interessado **não atendeu a notificação**

fiscal publicada no Diário Oficial do Município em 30/11/2015, em desacordo com a legislação, conforme os artigos 21, IV e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/5389

Interessado: DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO
Código do imóvel: 3461.21.83.0129.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU Aposentado/Pensionista, tendo em vista que o interessado não atendeu a Notificação Fiscal publicada no DOM em 30/11/2015, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/5278

Interessado: MARLY PEREIRA RUIZ
Código do imóvel: 3441.41.80.0385.02008

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU Aposentado/Pensionista, tendo em vista que o interessado não atendeu a Notificação Fiscal publicada no DOM em 30/11/2015, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/5269

Interessado: JOSÉ RIBEIRO
Código do imóvel: 3433.13.62.0029.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU Aposentado/Pensionista, tendo em vista que o interessado não atendeu a Notificação Fiscal publicada no DOM em 30/11/2015, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/5095

Interessado: JOVELINA BATISTA DA MOTA
Código do imóvel: 3343.51.79.0346.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentados e Pensionistas, para o imóvel registrado sob código cartográfico **3343.51.79.0346.00000** tendo em vista que o interessado **não atendeu a notificação publicada no Diário Oficial do Município em 30/11/2015**, estando assim em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 06 de junho de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo 2015/03/4526

Interessado: HELE NICE BERTUZZI GALLO
Cartográfico: 3412.34.14.0110.04005

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado nos artigos 3º e 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, c/c o artigo 1º, § único da Lei Municipal nº 14.951/2014, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69, e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU** para Aposentado(a) a partir de 2013, pois o(a) Interessado(a) comprova que é Aposentado(a) desde 06/09/2011, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, substituindo-os nos termos da presente decisão. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 06 de junho de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM Matrícula 63.291-0 Diretor do DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado n.º 2015/10/56925

Interessado: CLAUDIO CAETANO
Código Cartográfico: 3234.44.94.0150.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2013**, para o imóvel de código cartográfico **3234.44.94.0150.01001**, tendo em vista que o beneficiário apresentou a propriedade de um segundo imóvel, código cartográfico 3164.13.98.0001.04005, conforme dados do sistema SIM, a partir do exercício de 2012 e não atendeu notificação enviada via correios com aviso de recebimento - AR, recebida em 15/12/2015, estando assim, em desacordo com os requisitos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e Lei Municipal 13.104/07, artigos 21, II, e 63, §§ 1º e 2º e demais Normas regulamentadoras.

Protocolado n.º: 2015/03/5228

Interessado: DAMIÃO SOARES
Código do imóvel: 3343.24.91.0258.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58, 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, tendo em vista que o interessado não atendeu a No-

tificação Fiscal publicada no DOM em 30/11/2015, em desacordo com a legislação, conforme o estabelecido nos artigos 21, IV e 63, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado nº: 2015/03/21068
Interessado: AGRICIO RAMOS
Código do imóvel: 3442.44.29.0051.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, para o imóvel registrado sob código cartográfico **3442.44.29.0051.01001, a partir dos exercícios de 2016**, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras e **INDEFIRO** o pedido de mudança da numeração do imóvel para 267, visto que foi providenciada a mudança para o número 342, de acordo com o cadastro da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Campinas, 06 de junho de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Auto de Infração - Falta de comunicação, no prazo legal, de alteração cadastral ou encerramento de atividades.

Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infração e imposição de multa prevista na Lei nº 12.392/05, artigo 56, inciso VI, alínea "a".

Ficam os contribuintes relacionados abaixo notificados dos respectivos Autos de Infração:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
136.985-7	INTERPLAYERS SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A.	3311/2016	1200	3.720,72	16/03/10049
76.906-1	PANIFICADORA DIC PÃO LTDA - ME	3315/2016	300	930,18	16/03/10050
161.598-0	LIGIA MORAES DE ABREU - ME	3317/2016	300	930,18	16/03/10051
117.796-6	MESSIAS DOS SANTOS EDIFICAÇÕES - ME	3318/2016	300	930,18	16/03/10052
153.590-0	CAPÍTULO VITÓRIA N 23 DA ORDEM INTERNACIONAL DA ESTRELA DO ORIENTE	3319/2016	300	930,18	16/03/10053
164.092-5	MAKTOUR VIAGENS E TURISMO LIMITADA	3320/2016	300	930,18	16/03/10054
111.652-5	ROSPE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME	3321/2016	300	930,18	16/03/10055
163.666-9	SUBSOLLO PRODUÇÃO E ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO LTDA - ME	3327/2016	300	930,18	16/03/10056
166.066-7	INEMET COMÉRCIO E CURSOS GERENCIAIS DE SUSTENTABILIDADE LTDA - ME	3328/2016	300	930,18	16/03/10057
289.570-6	FILIFE ANDERY MORENO - ME	3329/2016	300	930,18	16/03/10058
203.074-8	MARRIED CLUB - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	3330/2016	300	930,18	16/03/10059
159.707-8	PROJECT EMPRESARIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	3331/2016	300	930,18	16/03/10060
289.650-8	BRUNA DAMIANA FRAU - ME	3332/2016	300	930,18	16/03/10061
11.030-2	AUTO MECÂNICA PEÇAS E ACESSÓRIOS NICOLA LTDA - ME	3333/2016	300	930,18	16/03/10062
280.468-9	YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	3334/2016	300	930,18	16/03/10063
289.576-5	YVONE MARIA SANTONI REZEK ANDERY - ME	3335/2016	300	930,18	16/03/10064
147.442-1	ALFA CAMPINAS BATERIAS LTDA	3336/2016	300	930,18	16/03/10065
326.552-8	MARIANA KINTSCHEV TIBURCIO - ME	3337/2016	300	930,18	16/03/10066
165.728-3	LUIZ MEDICI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	3338/2016	300	930,18	16/03/10067
262.276-9	ORGUELO ORGANIZAÇÃO GUERRA LAGES S.A.	3339/2016	300	930,18	16/03/10068
268.999-5	GOMES COMUNICAÇÕES EIRELI - ME	3345/2016	300	930,18	16/03/10069

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

JOÃO HENRIQUE MARCELINO
 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2015/03/16279
Interessado: BOSCH MANAGEMENT SUPPORT LIMITADA
IM nº: 181.761-2

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento das NFSe nº 771, emitida em 29/04/2015, nos termos do artigo 10, § 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da IN SMR nº 003/2012.

Protocolo nº: 2015/03/11388
Interessado: BOSCH MANAGEMENT SUPPORT LIMITADA
IM nº: 181.761-2

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de cancelamento das NFSe nº 475, 643, 647 e 683 emitidas em dezembro/2013, novembro/2014 e dezembro/2014, nos termos do artigo 10, § 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da IN SMR nº 003/2012.

Protocolo nº: 2015/03/18291
Interessado: W S DROGARIA CAMPINAS LTDA - ME
IM nº: 138.435-0

Assunto: Cancelamento de NFSe
 Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 3734, emitida em 02/07/2015**, nos termos do artigo 10, § 4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo os seu cancelamento.

Protocolo nº: 2015/03/16818
Interessado: FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S A
IM nº: 25.292-1

Assunto: Exclusão da escrituração de NFS
 Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA ESCRITURAÇÃO DA NFS nº 1874**, emitida em 06/05/2015 pelo prestador Cel-

so Leandro Ferreira Freitas - ME, CNPJ 05.545.464/0001-05, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFS, extinguindo o crédito tributário, conforme artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional.

Protocolo nº: 2014/03/20393
Interessado: ENDOCAMP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
IM nº: 108.479-8

Assunto: Substituição de NFSe
 Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe** nºs 238, 239, 240 e 241, emitidas na competência de setembro de 2014, alterando o campo "Tributação" de "Tributável FIXO" para "Tributável" e o campo "Alíquota do ISSQN" de "0,00%" para "2,00%", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo: 2015/03/18771
Interessado: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA
IM: 19.714-9

Assunto: Cancelamento de NFSe
 Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 147316, emitida em 30/01/2013**, nos termos do artigo 10, § 4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

JAMIL JANGE NETO
 AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2013/10/8334
Interessada: Giovana Maria Torres de Oliveira Sakamoto Eventos - ME
Inscrição Municipal: 177.610-0

Assunto: Restituição de ISSQN
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido com fundamento no artigo 63, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que a Interessada não atendeu à notificação para apresentar contratos de prestação de serviços visando esclarecer quais foram os serviços efetivamente prestados.

Protocolo: 2014/10/25556
Interessada: Renova Serviços de Saneamento e Tubulações Ltda.
Inscrição Municipal: 166.331-3

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento nos artigos 63, §§ 1º e 2º, e 83, III, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que não foram juntados ao requerimento original ou cópia autêntica da procuração que outorgou poderes de representação à signatária do requerimento, bem como cópia simples do CPF da signatária, e que a Interessada não atendeu a notificação para apresentação de tais documentos.

Protocolo: 2014/10/32294
Interessada: Cafemaq Comércio e Locação de Máquinas Ltda.
Inscrição Municipal: 11.138-4

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido tendo em vista que a Interessada não logrou comprovar o recolhimento a maior do ISSQN sobre serviços tomados na competência de maio de 2014.

Protocolo: 2014/3/1376
Interessada: Kuehne+Nagel Serviços Logísticos Ltda.
Inscrição Municipal: 100.940-0

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido tendo em vista que a nota fiscal mencionada na inicial não foi cancelada no sistema da nota fiscal eletrônica, consoante dispõe o artigo 10 da Instrução Normativa 04/2009-SMF/DRM.

Protocolo: 2014/3/25531
Interessada: Unisoma Computação Ltda.
Inscrição Municipal: 185.795-9

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido tendo em vista que não foi solicitado o cancelamento da nota fiscal mencionada na inicial no prazo estabelecido no artigo 10 da Instrução Normativa 04/2009-SMF/DRM.

Protocolo: 2012/10/47805
Interessada: Bucal Help Assistência Odontológica Ltda.
Inscrição Municipal: 213.108-0

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido tendo em vista que a nota fiscal mencionada pela Interessada não foi cancelada no sistema da nota fiscal eletrônica, conforme estabelecido no artigo 10 da Instrução Normativa DRM/SMF - 004/2009.

Protocolo: 2013/10/38095
Interessada: Compera Tecnologia Ltda.
Inscrição Municipal: 52.734-3

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido com fundamento nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que a Interessada não logrou comprovar que as notas fiscais mencionadas na inicial, emitidas para empresas distintas, se referem ao mesmo fato gerador.

Protocolo: 2014/3/1455
Interessada: Centro de Neurologia de Campinas Ltda.
Inscrição Municipal: 106.910-1

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação
 Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indefiro** o pedido tendo em vista que não ocorreu o efetivo cancelamento das notas fiscais mencionadas na inicial, pois embora a Interessada tenha solicitado o cancelamento no prazo previsto na legislação pertinente, tal solicitação não atendia o disposto no inciso III do artigo 10 da Instrução Normativa 04/2009-SMF/DRM.

Protocolo: 2015/3/20086**Interessada:** Mozart Alemão Consultoria Ltda. EPP**Inscrição Municipal:** 50.734-2**Assunto:** Extinção de Crédito Tributário - ISSQN Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferido** o pedido, tendo em vista que os serviços prestados conforme as notas fiscais mencionadas na inicial se enquadram no subitem 7.03 da Lista de Serviços, sendo o imposto devido ao município onde está situado o estabelecimento prestador, vez que tais serviços não estão relacionados nas exceções do artigo 3º da Lei Complementar 116/03.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM, Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**MOBILIÁRIA***Errata de Decisão***Protocolo:** 2013/10/51680**Interessada:** IN3 Software Ltda. EPP**Inscrição Municipal:** 186.796-2**Assunto:** Compensação de ISSQN - Homologação

Com base no artigo 87 da Lei Municipal 13.104/07 e nos elementos do protocolado, retifico a decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2016, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação. Onde consta: "Protocolo: 2015/10/51680", leia-se: "Protocolo 2013/10/51680".

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM, Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**Protocolo:** 2014/10/14202**Interessado:** BUZATTO LAGO CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA**IM:** 133998-2**Assunto:** Substituição de NFSe

Peço que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e **1184**, emitida em 07/02/2014, tendo em vista que a NFSe só poderá ser substituída quando houver erro nos dados informados em seu preenchimento que afetem as regras de tributação e de recolhimento do **ISSQN**apenas, conforme artigo 11 da Instrução Normativa Drm/Smf Nº 004/2009.

Protocolo n°: 2014/10/22829 e anexo 2014/10/22833**Interessado:** CLECIO DE PAULA FERREIRA ME**IM n°:** 265552-7**Assunto:** Substituição de NFSe

Peço que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE DIVERSAS NFS-e, **COMPETÊNCIAS** 08/2013 A 11/2013, tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. As alíquotas do ISSQN, informadas nas NFSe emitidas, em relação às calculadas por meio do PGDAS, serão **desconsideradas** pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011

Protocolo: 2014/10/10920**Interessado:** MARIA SILVIA BOMBONATTI - ME**IM:** 218133-9**Assunto:** Substituição de NFSe

Peço que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFS-E **54** e **55**, EMITIDAS EM **12/2013**, tendo em vista que o requerente encontra-se enquadrado no Simples Nacional, devendo portanto efetuar o cálculo do valor devido na forma do Simples Nacional por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) e o recolhimento dos tributos devidos no Simples Nacional por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, nos termos dos artigos 37 e 39 da Resolução 94 CGSN/2011. A alíquota do ISSQN informada nas NFS-e emitidas, em relação à calculada por meio do PGDAS, será **desconsiderada** pelo Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM com base no § 2º, I do artigo 57 da Resolução 94 CGSN/2011.

JAMIL JANGÉ NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**Protocolo:** 2015/03/9923**Interessado:** Priscila de Oliveira**CCM:** 120.500-5**Assunto:** Solicitação de cancelamento de débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 10/11 e nos termos dos arts. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, defiro o pedido de cancelamento de débito, referente ao exercício 2009, da Inscrição Municipal nº 120.500-5, tendo em vista que a contribuinte estava gozando do período isentivo concedido pelo art. 6º da Lei 12.471/2006.

Protocolo: 2016/03/9903**Interessado:** Maria Angela Belluzzo Gagliardi**Requerente:** Renato Luis Chaves Gagliardi**CCM:** 272.906-7**Assunto:** Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 12/13 e nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008 DEFIROo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **272.906-7**, a partir de 02/03/2015, data do óbito do contribuinte, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005.

Protocolo: 2016/03/11523**Interessado:** José Maria Penteado Queiroz Abreu Filho**Requerente:** Marizete Ribeiro Cafe de Queiroz Abreu**CCM:** 1055097**Assunto:** Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 16/17, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, DEFIROo pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1055097**, a partir de 11/10/2013, data do óbito do contribuinte, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2016/03/11665**Interessado:** Marcia Alves de Borja**CCM:** 979503**Assunto:** Restituição/Compensação de ISSQN

Tendo em vista a decisão publicada no D.O.M de 12/01/2016 (doc. à fl. 05) que declarou a decadência e conseqüente nulidade dos lançamentos tributários complementares do ISSQN-Ofício dos exercícios de 2006, 2007 e 2008 dos advogados autônomos, deverá ocorrer a restituição/aproveitamento dos créditos pagos nos respectivos exercícios (2006, 2007 e 2008), conforme fls. 07/24.

Destes modo, nos termos do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c artigo 1º da IN 03/2008 DRM/SMF reconheço o direito ao crédito de 285,0000 UFIC referente ao valor pago no ano de 2006, 285,0000 UFIC referente ao valor pago no ano de 2007 e 285,0000 UFIC referente ao valor pago no ano de 2008 do CCM 979503, nos termos dos artigos 42, 44, 46 e 49 da Lei Municipal 13.104/2007.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AFTM, RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS - CONCIDADE*EDITAL DE CONVOCAÇÃO POSSE CONCIDADE**MANDATO 2016/2017*

Convocamos os senhores representantes titulares e suplentes das entidades titulares que comporão o **CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS - CONCIDADE** mandato 2016/2017, para solenidade de posse a ser realizada **6ª feira dia 10 de junho de 2016, às 18h30, na Câmara Municipal de Campinas, Av. Saudade, nº 1004, Campinas/SP.**

Campinas, 02 de junho de 2016

FERNANDO VAZ PUPO

Presidente do CONCIDADE

CONVOCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO.**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS.**)

Pelo Setor de Informações Patrimoniais

Prot.2014/11/13275 - Sapesal Materiais para Construção LTDA.

Campinas, 07 de junho de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

Diretor do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS**PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE JUNHO***A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação***Palestra: "Saúde na Adolescência"**

Ministrada por profissionais da Secretaria da Saúde

Público Alvo: Menores aprendizes e estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas**Data:** 10 de junho - 6ª feira**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta**Horário:** 08h30 às 13h**Haverá recepção com coffeebreak**INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

Dúvidas e informações pelos telefones: |19|32352226 - 32310608

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES**Tema: "A vida não precisa ser tão complicada"****Palestrante:** Leila Navarro**Data:** 23 de junho - 5ª feira**Horário:** 09h às 11h**Carga Horária:** 02 horas**Vagas:** 400**Conteúdo Programático:**

- Por que parece que a vida não flui?

- Quais ondas você está pegando?

- Como você resolve seus problemas?

- Quais as perguntas você faz para si mesmo?

- Propósito, planejamento e convicção: permita-se fluir com a vida.

- Como lidar com as perdas e os fracassos.

- Cheguei aonde cheguei porque levei a sério as perguntas que fiz (Humberto Maturana)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta**INSCREVA-SE através do nosso site:** <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>**Ou através do e-mail:** rh.treinamento@campinas.sp.gov.br**Ou através dos telefones:** (19) 3235-2226/3231-0608

Campinas, 06 de junho de 2016

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados(as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.
Flavia Doenha Moraes, Matrícula 28886-1
09/06/2016 às 08:30hs

Aline Rodrigues da Silva, RG 33799697-0
09/06/2016 às 09:30hs

Maria Joana Alves, Matrícula 93170-5
09/06/2016 às 10:30hs

Waldemar João Toriatti Jr, Matrícula 84169-2
10/06/2016 às 08:30hs

Josiane Fátima Allegre Mioralli, RG 13054480-2
10/06/2016 às 09:30hs

Manoel Ribas D'Avila, Matrícula 43702(Camprev)
10/06/2016 às 10:30hs

Campinas, 06 de junho de 2016
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 004/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: COND.VEIC. MAQUINAS EMERGENCIA
Nome: ROGERIO ROCHA SOARES
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de junho de 2016
MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 002/2015)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
Nome: CASSIANO RIBEIRO PIRES
Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
Nome: EDELTRAUD JOHANNA LENK
Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
Nome: ERICH LEARDINE FUENTES
Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
Nome: SAMUEL IRINEU BUENO BRESCANCIN
Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
Nome: SAULO RICARDO BUENO BRESCANCIN
Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
Nome: THAIS FADEL GONCALVES MEULMAN
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de junho de 2016
MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 007/2011)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA
Nome: LEANDRO BARBOSA OLIVEIRA
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA
Nome: VIVANE GIRARDI
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - PORTUGUES
Nome: MARIA APARECIDA SOUZA DE BRITO
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL
Nome: MARTA SOPPELSA FORTI
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de junho de 2016
MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR*Decreto 18.050/2013*

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2016/10/21123, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro Teor do protocolo nº 2016/10/11397 de **Marisa Maia dos Santos**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 07 de junho de 2016
MARCELO DE MORAIS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º86525/2016**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/19863, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 11/05/2016 a 31/12/2016, a servidora KATIA REGINA CAMILLO MARTINEZ GARCIA, matrícula nº 64282-7, para atuar em caráter de substituição no cargo de Vice Diretor, junto ao CEI "Maria Beatriz Carvalho Moreira", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º86526/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/18726, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 18/03/2016 a 31/12/2016, a servidora PRISCILA MOREIRA CORILOW, matrícula nº 121322-9, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Dr. Roberto Telles Sampaio", com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º86527/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/15580, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/06/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor MALGUVEN DUQUE ESTRADA MEDEIROS, matrícula nº 119575-1, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º86528/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/14590, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/06/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora GABRIELA SOARES HABIB NUNES, matrícula nº 129699-0, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º86529/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/07842, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/06/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor JOAQUIM JOSE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 36036-8, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO*ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **16/06/16 (quinta-feira)**, às **9h00**, à **Associação dos Rotarianos de Campinas (Rotary Clube Norte) - Av. Benjamin Constant, 1704 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
803	GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA	283020246
804	ELLEN CRISTINA NASCIMENTO RIBEIRO	0339983268

Campinas, 07 de junho de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO*EDUCAÇÃO - EDITAL 07/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **16/06/16 (quinta-feira)**, às **9h00**, à **Associação dos Rotarianos de Campinas (Rotary Clube Norte) - Av. Benjamin Constant, 1704 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
77	PRISCILA CANDELORO HERMINIO	251331052

PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
13	ROBERTA KELLY SANTOS CASTRO	42384359X

Campinas, 07 de junho de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO*TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL 08/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **16/06/16 (quinta-feira)**, às **09h00**, à **Associação dos Rotarianos de Campinas (Rotary Clube Norte) - Av. Benjamin Constant, 1704 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
485	LUCIAURIA FEITOSA MARTINS	221041059
486	FERNANDO DE ALMEIDA COSTA	109416966

Campinas, 07 de junho de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO AÇÃO SOCIAL/INTÉRPRETE - EDITAL 01/2015

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **16/06/16 (quinta-feira), às 9h00, à Associação dos Rotarianos de Campinas (Rotary Clube Norte) - Av. Benjamin Constant, 1704 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
14	VALQUIRIA FABIANI CAMERO	241677981

Campinas, 07 de junho de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 02/2015

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **16/06/16 (quinta-feira), às 9h00, à Associação dos Rotarianos de Campinas (Rotary Clube Norte) - Av. Benjamin Constant, 1704 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados), deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

MÉDICO - CLÍNICA GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
140	ANDREA REGINA FRANCO	275792432
141	FABRICIO DA SILVA CASTILHO	1441380
142	MARIANA FAUSTINI DOS SANTOS	47090950X
143	BRUNA AFONSO BERTHOLO	1756285
144	VICTOR INACIO BAILON BAS	292944391

Campinas, 07 de junho de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO: 16/7/2381
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ: 46020301/0001-88
ASSUNTO: RECURSO
RENOVAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO PARA DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO TALIDO-MIDA.
NO. CREDENCIAMENTO: NO 04/2016
UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
ATIVIDADE: FARMÁCIA ESCOLA
ENDEREÇO: AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N
CIDADE: CAMPINAS ESTADO: SP CEP: 13.059-000
TELEFONE: (19) 33436971 FAX: (19) 33436888
DIRETOR RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO CARLOS BIASI
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL: RAQUEL ZERBINI PALLARO, CRF 33.458
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL: DANIELE C.B. DE OLIVEIRA CRF 21.853
DEFIRO

PROTOCOLO: 16/30/01012
INTERESSADO: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA-EPP
CNPJ: 08908944/0002-54
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO
DEFIRO - A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

PROTOCOLO: 16/07/00804
INTERESSADO: DROGARIA ANCHIETA CAMPINAS LTDA
CNPJ: 58597774/000121
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO- RENOVAÇÃO
DEFIRO- SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO.

PROTOCOLO: 16/07/01396
INTERESSADO: MARCONE DA SILVA ME
CNPJ: 130.396/0001-50
ASSUNTO: CADASTRO/ LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFIRO- LICENÇA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 16/07/00803
INTERESSADO: ANCHIETA COM DE MEDICAMENTOS DELIVERY
CNPJ: 58597774/000121
ASSUNTO: DADOS CADASTRAIS -ALTERAÇÃO
DEFIRO

PROTOCOLO: 16/07/01827
INTERESSADO: SOARES CLAUDIO BADAN
CPF: 024430128-08
ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFIRO- SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RT

PROTOCOLO: 16/07/02101
INTERESSADO: RICARDO FRANCISCO FERREIRA LOPES
CPF: 250332498-35
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA
DEFIRO

PROTOCOLO: 16/07/02132
INTERESSADO: SULAMITA CRISTINA PEREIRA
CPF: 168260998-70
ASSUNTO: CADASTRO INICIAL E ASSUNÇÃO
DEFIRO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RT

PROTOCOLO: 16/07/01710
INTERESSADO: COR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 02546009/0047-00
ASSUNTO: CADASTRO/ LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFIRO- SOLICITAÇÃO DE CADASTRO

PROTOCOLO: 16/07/01783
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTR.
CNPJ: 46020301/0002-69
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO -RENOVAÇÃO
DEFIRO- SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: 16/07/01973
INTERESSADO: RCMS COM E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 795965/0001-71
ASSUNTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFIRO

PROTOCOLO: 16/07/01791
INTERESSADO: RCMS COM E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 10795965/0001-71
ASSUNTO: CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFIRO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE EQUIPAMENTO

PROTOCOLO: 16/70/01424
INTERESSADO: ROLF KURT ZORNIG
CNPJ: 07963707/0001-42
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2016 ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PROTOCOLO: 16/07/02135
INTERESSADO: JACIRO JOAQUIM NASCIMENTO
CPF: 024694528-13
ASSUNTO: CADASTRO INICIAL E ASSUNÇÃO
DEFIRO

Campinas, 07 de junho de 2016
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDESTE COMUNICA:

PROTOCOLO N.º 2016/7/1843
INTERESSADO: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A
CNPJ: 14.522.178/0001-07
ASSUNTO: SAÚDE - CADASTRO - LICENÇA FUNCIONAMENTO
"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2016/7/1340
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA ME
CNPJ: 08.961.407/0001-97
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2015/07/6315
INTERESSADO: LED LABORATÓRIO DE EVOLUÇÃO DERMATOLOGICA LTDA
CNPJ: 65.066.797/0001-75
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2016/07/863
INTERESSADO: DROGATTO LTDA
CNPJ: 65.066.797/0001-75
ASSUNTO: SAÚDE - CADASTRO - LICENÇA FUNCIONAMENTO
"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2016/07/2226
INTERESSADO: GIOVANNI PAULINO DROGARIA ME
CNPJ: 124.093.600.002-01
ASSUNTO: SAÚDE - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2016/07/1909
INTERESSADO: DROGARIA MASCHIO LTDA
CNPJ: 04.202.581/0001-03
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"DEFERIDO"

Campinas, 06 de junho de 2016
SALMA REGINA R.BALISTA
Autoridade Sanitária

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 07 DE JUNHO DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado n.º - 15/10/ 35.233 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 069/2016. **Objeto:** Aquisição de materiais denominados "armarinhos" para uso das unidades de saúde. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS - EIRELLI - ME.**, item **01** (R\$ 2,85) no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
- **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP.**, item **02** (R\$ 0,75), no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos cinquenta reais);
- **WILLIAN NOGUEIRA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS - ME**, itens **03** (R\$ 31,50), no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
- **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP.**, item **04** (R\$ 10,50), no valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

Campinas, 07 de junho de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/887**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 005/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª Dr(a). Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 16/06/2016 com início às 10h:00m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 105.969-6, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 124/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 238/2014 SMCASP. Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 07 de junho de 2016

JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR

Presidente da Comissão Processante

AUTORIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE GARANTIA

Protocolado n.º 13/10/7.038 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Despacho:

À vista da solicitação de fl. 261, das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 264 a 269 e 270 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda. - EPP, no valor de R\$ 1.106,57 (Hum mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme documento acostado à fl. 206, referente ao Termo de Contrato n.º 106/2013 (fls. 209 a 220), que tem por objeto o fornecimento parcelado de ração extrusada para alimentação de cães de grande porte e para filhotes para o patrulhamento da Guarda Municipal de Campinas, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que à fl. 263 esta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

A Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito. Publique-se.

Campinas, 07 de junho de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS"	3342.63.33.0402.00000	31332	"CIDADE SATELITE IRIS"	3-A	2015/156/9064
"ESPOLIO DE PAULO LUDOVICO SPIZER"	3412.62.23.0001	33822	"J GUANABARA"	1	2015/156/10011

Campinas, 06 de junho de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE PAULO LUDOVICO SPIZER"	3412.62.23.0001	33821	"J GUANABARA"	1	2015/156/10011

Campinas, 06 de junho de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos descritos e localizados neste município, para notificá-los na forma da Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO

"GERALDO DE MARCO"	3412.61.97.0153	31076	GUANABARA	20	2015/156/7348
--------------------	-----------------	-------	-----------	----	---------------

Campinas, 06 de junho de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO"	3233.63.88.0001	14492	"REAL PARQUE"	64GL	2015/156/511
"OSWALDO DOMINGUES DE FARIA"	3261.23.56.0037	14490	"PO DOS JACARANDAS"	4	2015/156/3351
"SULMAR COSTA GONCALVES"	3244.12.15.0017.00000	14491	"JD MYRIAM MOREIRA DA COSTA"	10	2015/156/4522

Campinas, 06 de junho de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JACY CASSA-VIA DA CRUZ"	3442.44.29.0415.00000	14546	"JARDIM SAO PEDRO"	28	2015/156/1685
"NATIVA ENGENHARIA SA"	3431.64.35.0142	14269	"JD N CAMPOS ELISEOS"	33-MOD	2015/156/8390

Campinas, 06 de junho de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"RONALDO LUCAS ALVES"	3361.33.50.0226.00000	14520	"RESIDENCIAL SAO JOSE"	9	2015/156/4687

Campinas, 06 de junho de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PAULO SERGIO BADRA PECORA"	3263.61.65.0275.00000	13326	"PARQUE SAO QUIRINO"	12-SUB	2015/156/5218

Campinas, 06 de junho de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

Protocolo: 2014/156/3617

Interessado: Ludmila Tardin Cardoso/COFIT

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs: 10580 e 10876.

Campinas, 31 de maio de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**

REFERENTE: PROTOCOLO Nº 2006/11/1958.

INTERESSADO: PRATEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO PARQUE DAS SAPUCAIAS. APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 16136 de 24 de janeiro de 2008, artigo 4º, inciso IX. Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **atesta** a execução do Projeto de Arborização das Praças e Passeios Públicos realizado no loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi executado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 31 de maio de 2016

ENG° AGR° PRIMO ANGELO FALZONI NETO
Departamento Parques e Jardins
ENG° AGR° LUÍS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO
Diretor do Departamento de Parques e Jardins

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo n° 2.016/70/1073

Inter.: EDUARDO SERRA GHIROTTTO

"Tendo em vista o que está noticiado nestes autos, em especial aquela de folha nº 11, ficam os AIMS de nºs 13184 e 13186, os quais foram lavrados em nome de Eduardo Serra Ghirotto, cancelados.

Após, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para a retirada da Dívida Ativa e, após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para extinção do processo de execução e demais providências."

Campinas, 06 de junho de 2016

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESÇA

Protocolado n.º 14/10/08078 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

A vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas de fls. 351 a 352, bem como dos pareceres de fls. 2.437 a 2.445, 2.446 a 2.447 e 2.448 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Geotech - Geotecnica Ambiental, Consultoria e Projetos Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento dos passivos ambientais e do acompanhamento geotécnico dos aterros sanitários desativados Pirelli e Santa Bárbara, visando atender às exigências da CETESB, com preços já reajustados, pelo período de mais 12 (doze) meses;

2. A despesa decorrente, no valor de R\$ 1.396.135,29 (Hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 2.421;

3. Publique-se; Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser adotadas as providências indicadas pelo DAJ às fls. 2.444 a 2.445, reiteradas à fl. 2.447, além da substituição da garantia contratual, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Serviços Públicos para as demais providências e acompanhamento.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2016/10/01566 - Proprietário: Lotario Schvaab - Rua João Pessini - lote 006 - quadra D - quarteirão 05700 - do loteamento Jardim Metopolis,

Campinas, 02 de junho de 2016

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 207/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/06/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAK0608	L129053537	60503	30/05/2016	AAW9371	L128997887	74550	29/05/2016
ABH6445	L128837507	74550	28/05/2016	ABU3113	L128926047	74550	29/05/2016
ACO1234	L129138787	74550	31/05/2016	ADU0598	L194994354	55411	24/05/2016
ADV1787	L128949257	74550	29/05/2016	AEP8777	L129067947	60503	30/05/2016
AFB3842	L128927587	74550	29/05/2016	AFT5924	L128862357	74550	28/05/2016
AFR0778	L129037807	74550	30/05/2016	AGE9891	L195112384	55412	23/05/2016
AGC9219	L128946947	60503	29/05/2016	AGL4648	L129120857	60503	31/05/2016
AGF1019	L128853997	74550	28/05/2016	AHM5454	L128997547	60503	30/05/2016
AGM0954	L129096327	74550	31/05/2016	AIE6800	L129045067	74550	30/05/2016
AHR7272	L128874457	74550	29/05/2016	AJK9027	L128904267	60503	29/05/2016
AI54291	L194689224	54521	23/05/2016	AKA3323	L129091157	60503	31/05/2016
AH3732	L194765224	54521	23/05/2016	AKL1067	L129096987	74550	31/05/2016
AKJ8517	L129049247	56732	30/05/2016	AKO1067	L129096887	74550	31/05/2016
AKL1067	L129097097	74550	31/05/2016	AQK0891	L195013934	57463	24/05/2016
AKR5663	L128903507	74550	29/05/2016	ALA5640	L128835957	74550	28/05/2016
AL17653	L195188284	73662	23/05/2016	ALS4136	L129074767	60503	31/05/2016
ALU3898	L129029667	74550	30/05/2016	AMC7446	L129088957	60503	31/05/2016
AME4224	L128916367	74630	29/05/2016	AMF4416	L129056837	74550	30/05/2016
AMG5809	L128913177	74550	29/05/2016	AMM2918	L128885907	60503	29/05/2016
AMQ9916	L129046057	60503	30/05/2016	AMR0362	L129044517	74550	30/05/2016
AMS6760	L195056724	51851	23/05/2016	AMW4257	L128993697	74550	22/05/2016

AMY3314	L194582844	54521	20/05/2016	ANH3181	L194137784	60412	23/05/2016
ANR8766	L129030327	74550	30/05/2016	AOA4438	L129132407	74550	31/05/2016
AOA6952	L128944747	74550	29/05/2016	AOB0216	L128893487	74550	29/05/2016
AOD8989	L128916707	74550	29/05/2016	AOH7046	L129003817	74550	28/05/2016
AOK1503	L129126027	60503	31/05/2016	AON0412	L128882927	74550	29/05/2016
AOC3270	L129059707	74550	30/05/2016	AOQ1029	L129131857	74550	31/05/2016
AOS7921	L129111947	60503	31/05/2016	AOQ3757	L129022307	74550	30/05/2016
APD8421	L128939247	74550	29/05/2016	APN0102	L195111834	55412	23/05/2016
APP0546	L195112274	55412	23/05/2016	AQE8658	L194937154	55413	23/05/2016
AQT3912	L129029007	74550	30/05/2016	ARC1061	L129071907	74550	30/05/2016
ASL6639	L128870057	74630	28/05/2016	ATD4736	L128942217	74630	29/05/2016
ATF9551	L194929904	55417	22/05/2016	ATD2338	L128897667	60503	29/05/2016
ATP8344	L128938477	74550	29/05/2016	AUD4334	L128840687	74630	28/05/2016
AUM6518	L128885677	74550	29/05/2016	AUP9237	L128948597	74630	29/05/2016
AU4896	L129067397	60503	30/05/2016	AUU6898	L129052767	74550	30/05/2016
AUY2308	L195013504	57463	24/05/2016	AVE6161	L193958484	54521	23/05/2016
AVM8373	L194892504	73662	20/05/2016	AVU1340	L129163757	74550	31/05/2016
AVW9208	L128955857	74630	29/05/2016	AVW9208	L128977087	74550	29/05/2016
AWE6988	L129162437	74550	31/05/2016	AWN7012	L190188674	60501	21/05/2016
AWW1411	L128936497	74550	29/05/2016	AXC9618	L129084227	74550	31/05/2016
AXG6086	L128866867	74550	28/05/2016	AXZ2318	L128972357	74550	29/05/2016
AYD8553	L129068497	74550	30/05/2016	AYO532	L129105017	74550	31/05/2016
AY11194	L128867197	74550	28/05/2016	AYL5961	L129093357	74550	31/05/2016
AYL9448	L128940787	74550	29/05/2016	AYM2291	L129048917	74550	30/05/2016
AYM2355	L129018557	60503	30/05/2016	AYM4249	L186619944	60501	24/05/2016
AYW4080	L129138567	74550	31/05/2016	AYX0496	L128854007	74550	28/05/2016
AZD1083	L128920437	74550	29/05/2016	AZH5549	L195189714	56300	24/05/2016
AZH5549	L129054307	74630	30/05/2016	AZO4059	L129008437	74550	30/05/2016
AZ08031	L129073557	74550	31/05/2016	AZQ1603	L194834524	55500	20/05/2016
AZS5127	L128931987	74630	29/05/2016	AZZ2112	L129023407	74550	30/05/2016
AZZ1139	L128849047	74550	28/05/2016	AZZ8731	L128925757	74550	29/05/2016
AZ29278	L128839587	74550	28/05/2016	BAE4514	L195013604	57463	24/05/2016
BAJ4424	L195104424	55411	20/05/2016	BAJ8596	L129031317	74550	30/05/2016
BAM9405	L129157267	74550	31/05/2016	BBN0550	L129053317	74550	30/05/2016
BBV8877	L128954317	74550	29/05/2016	BBC5270	L195004474	55500	20/05/2016
BDM3975	L128900527	60503	29/05/2016	BDM6059	L129111397	74550	31/05/2016
BDM1618	L129048257	74550	30/05/2016	BEE0298	L128997107	60503	27/05/2016
BEE0298	L128837717	60503	28/05/2016	BEM2187	L129074437	74550	31/05/2016
BEZ0820	L129006787	74550	30/05/2016	BFA5396	L128979407	74550	29/05/2016
BFB0873	L128859937	60503	28/05/2016	BFB5074	L129159357	74550	31/05/2016
BFD2241	L128932977	74550	29/05/2016	BFG5421	L129110847	74550	31/05/2016
BFI1940	L128988637	74550	30/05/2016	BFK5655	L194884804	55500	23/05/2016
BFL7896	L129046717	56732	30/05/2016	BFL9544	L129119427	74550	31/05/2016
BFL9857	L195114704	51851	23/05/2016	BFO0864	L128880727	74550	29/05/2016
BFZ4799	L129049687	74550	30/05/2016	BFZ4852	L128904147	60503	29/05/2016
BFZ4948	L129031867	60503	30/05/2016	BFZ4959	L129059147	74550	30/05/2016
BFZ7772	L129042537	60503	30/05/2016	BFZ7957	L128962127	60503	29/05/2016
BFZ8045	L129114037	74550	31/05/2016	BGD9901	L128931767	60503	29/05/2016
BGF7320	L128976977	60503	29/05/2016	BGF7320	L129080927	60503	31/05/2016
BGG4479	L128998097	60503	30/05/2016	BGG8533	L194997434	60412	24/05/2016
BG6371	L128951127	74550	29/05/2016	BGK5785	L129143407	74550	31/05/2016
BHJ9680	L128895247	74550	29/05/2016	BHK7995	L129122837	74550	31/05/2016
BHL9523	L128965097	74550	29/05/2016	BHN0505	L129069817	74550	30/05/2016
BHP3392	L128934627	74550	29/05/2016	BHS0111	L128880617	74550	29/05/2016
BHT2686	L129044307	74550	30/05/2016	BHZ2072	L129079827	74550	31/05/2016
BIA9458	L190157104	51851	21/05/2016	BH29997	L129015257	60503	30/05/2016
BID2939	L195057494	51851	23/05/2016	BIF6271	L128861807	74550	28/05/2016
BIF9453	L194514424	55417	22/05/2016	BIG1221	L129109307	74550	31/05/2016
BIJ0604	L128846847	74550	28/05/2016	BIL9215	L128953437	74550	29/05/2016
BIT6619	L194689544	54521	23/05/2016	BIT94017	L128940127	74550	29/05/2016
BJA4668	L129082807	74550	31/05/2016	BIO1320	L129003597	60503	28/05/2016
BK11913	L129124047	74550	31/05/2016	BKJ3292	L129057504	60503	30/05/2016
BK31359	L194989434	60501	24/05/2016	BFL1988	L129114477	60503	31/05/2016
BLJ7144	L129065197	74550	31/05/2016	BLM0407	L128870387	74630	28/05/2016
BLM0407	L128939467	74550	29/05/2016	BLM0407	L128965867	74550	29/05/2016
BLQ9689	L195004364	54521	23/05/2016	BLP3949	L129066627	60503	30/05/2016
BLR0425	L194599344	54521	22/05/2016	BLR5364	L128870497	74550	28/05/2016
BLS9325	L128693397	60503	27/05/2016	BMA0505	L128845197	74550	28/05/2016
BMA2188	L129035507	74550	30/05/2016	BMC5612	L128882267	60503	29/05/2016
BME5661	L129157047	74550	31/05/2016	BMM9551	L129006567	60503	30/05/2016
BMP0602	L128852347	74550	28/05/2016	BMT4944	L1289226		

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries such as CCN8214, CCT5554, CCW6538, etc., with associated dates and identifiers.

Table with 14 columns: ID, Name, Value, Date, ID, Name, Value, Date, ID, Name, Value, Date, ID, Name, Value, Date. It lists various entries with alphanumeric identifiers and associated numerical values and dates.

EDW9164	L129105897	74550	31/05/2016	EDW9164	L129108647	74550	31/05/2016	EMS4140	L129003487	60503	28/05/2016	EMS1896	I195046164	51851	20/05/2016
EDX2284	L129001067	74550	27/05/2016	EDX2284	L129107437	74710	31/05/2016	EMX2349	L128852127	60503	28/05/2016	EMX6863	L129055847	74550	30/05/2016
EY6028	L128939137	74550	29/05/2016	EYZ3262	L129116017	60503	31/05/2016	ENA2056	L128841017	74550	28/05/2016	ENA8779	I194586914	55500	24/05/2016
EDZ6523	L129069927	74550	30/05/2016	EEC8000	I194913834	73662	24/05/2016	ENA9337	L128848507	74550	28/05/2016	ENB6878	I184075644	55417	23/05/2016
EFP0108	L129073007	74550	31/05/2016	EFP2392	L129103807	74550	31/05/2016	ENC0436	I194941334	55680	21/05/2016	ENC1281	L129154517	60503	31/05/2016
EET5761	L128862907	74550	28/05/2016	EEO3231	I193918334	54521	23/05/2016	ENC1337	I195105784	73662	23/05/2016	ENC1417	L128866537	74550	28/05/2016
EEL3130	I193989854	60411	24/05/2016	EEO3384	L129115357	74550	31/05/2016	ENC1659	I194925934	55500	23/05/2016	ENC1821	L129154077	60503	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO3584	L129125477	74630	31/05/2016	ENC2476	I194962564	55500	24/05/2016	ENC3519	L128853107	74550	28/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO5844	L128817707	74550	28/05/2016	ENC4187	I193919544	55500	24/05/2016	ENC4478	L129071797	74550	30/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO8999	L128817707	74550	28/05/2016	ENC4728	I193914244	54521	23/05/2016	ENH5245	L128962787	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9251	I195008104	55500	24/05/2016	ENH5479	I191186924	55500	20/05/2016	ENH4145	L129134167	74630	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9511	L129106557	60503	31/05/2016	ENC6267	I192174394	60501	21/05/2016	ENL4587	L128886007	60503	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128923187	60503	29/05/2016	ENM9564	L128894337	74550	29/05/2016	ENN2004	L128879077	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128925497	60503	29/05/2016	ENM9564	L129047707	74550	30/05/2016	ENO5375	L129059477	74550	30/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128855647	60503	28/05/2016	ENM9564	L129028564	55500	21/05/2016	ENR0827	L129087307	60503	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128853887	74630	28/05/2016	ENM9564	L195056614	73662	23/05/2016	ENR1359	I193915914	55500	23/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129051227	74550	30/05/2016	ENM9564	L195029004	73662	24/05/2016	ENR2134	L178608204	55500	23/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128895127	60503	30/05/2016	ENM9564	L193266804	73662	24/05/2016	ENR3954	L128870607	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129038907	74550	30/05/2016	ENM9564	L128971477	60503	29/05/2016	ENT1541	L129097797	74630	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129066737	74550	31/05/2016	ENM9564	L195066027	73662	23/05/2016	ENT2704	I195118544	73662	24/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128981487	74550	29/05/2016	ENM9564	L193919434	55500	24/05/2016	ENT3291	L128878417	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128972247	60503	29/05/2016	ENM9564	L194613424	54521	23/05/2016	ENT3782	L129063987	60503	30/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129125587	74550	31/05/2016	ENM9564	L194976864	54521	23/05/2016	ENT4462	L128898217	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129034837	60503	30/05/2016	ENM9564	L128957227	74550	29/05/2016	ENT5462	L128838487	74550	28/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128969387	74550	29/05/2016	ENM9564	L129134277	74550	31/05/2016	ENT6354	L128985997	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129077077	74550	31/05/2016	ENM9564	L128834417	74550	28/05/2016	ENT7812	L129085107	74550	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129117667	74550	31/05/2016	ENM9564	L128839477	74550	28/05/2016	ENT9250	L129071807	74550	30/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L194558754	55500	24/05/2016	ENM9564	I192221474	55414	23/05/2016	ENT9574	L129115687	60503	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129034617	74630	30/05/2016	ENM9564	L128949367	74550	29/05/2016	ENX1360	L128936337	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L193918664	53800	23/05/2016	ENM9564	L129019657	74550	30/05/2016	ENX4628	L128963117	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129054087	51851	23/05/2016	ENM9564	L129161557	74550	31/05/2016	ENY9002	L129079507	60503	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L195187734	51851	23/05/2016	ENM9564	L128992377	74550	22/05/2016	EOP6861	L129135157	60503	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129085327	74550	31/05/2016	ENM9564	L195105564	55411	23/05/2016	EOP9758	L128684597	74550	27/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129118217	60503	31/05/2016	ENM9564	L194915604	55500	23/05/2016	EOP9320	L128999637	74550	27/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129109207	74550	31/05/2016	ENM9564	L195043524	60501	20/05/2016	EOP3102	L128944637	60503	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129017897	74550	30/05/2016	ENM9564	L129014377	74550	30/05/2016	EOP8068	L192172304	57380	22/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129095007	74550	31/05/2016	ENM9564	L129097317	74550	31/05/2016	EOP8068	L129146597	74630	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129155407	60503	31/05/2016	ENM9564	L193958704	54521	23/05/2016	EOP8068	L129120637	74550	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128969827	60503	29/05/2016	ENM9564	L194874014	55411	23/05/2016	EOP8068	L128945307	74630	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L195004034	55500	23/05/2016	ENM9564	L128849377	74550	28/05/2016	EOP8068	L129147707	74550	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128877427	60503	29/05/2016	ENM9564	L129045727	60503	30/05/2016	EOP1919	I194316104	55500	23/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129066957	74550	31/05/2016	ENM9564	L194469324	55417	21/05/2016	EOP7804	L128997797	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129047267	74550	30/05/2016	ENM9564	L194138554	73662	24/05/2016	EOP3366	L129131967	60503	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129154307	60503	31/05/2016	ENM9564	L192959134	60501	21/05/2016	EOP7019	I192959244	52311	21/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128920327	74550	29/05/2016	ENM9564	L128926157	74550	29/05/2016	EOP2293	L129036487	60503	30/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128922747	74550	29/05/2016	ENM9564	L128975767	74550	29/05/2016	EOP3415	L128975687	60503	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L195048694	54521	20/05/2016	ENM9564	L128945117	74550	29/05/2016	EOP9740	L128883707	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128973907	60503	29/05/2016	ENM9564	L129124267	60503	31/05/2016	EOP9093	L128943757	60503	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L192174284	57380	21/05/2016	ENM9564	L195000844	55500	22/05/2016	EOP9180	L129049477	74550	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129136477	60503	31/05/2016	ENM9564	L129041437	60503	30/05/2016	EOP9038	L128943977	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128977207	74550	29/05/2016	ENM9564	L194765444	55500	23/05/2016	EOP91239	L129160907	74550	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128941777	74550	29/05/2016	ENM9564	L128994577	74550	30/05/2016	EOP92411	L128873247	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128908997	60503	29/05/2016	ENM9564	L129093577	60503	31/05/2016	EOP93196	L128876237	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128984457	74550	29/05/2016	ENM9564	L129126687	74550	31/05/2016	EOP94108	L193593724	54522	24/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128940677	74550	29/05/2016	ENM9564	L129037917	60503	30/05/2016	EOP94770	L128853667	56732	28/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129042757	74550	30/05/2016	ENM9564	L129083237	74550	31/05/2016	EOP94770	L128853267	56732	28/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129022517	74550	30/05/2016	ENM9564	L128859057	60503	28/05/2016	EOP95410	L129095777	74550	31/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L128914387	74550	29/05/2016	ENM9564	L194994244	55411	24/05/2016	EOP9685	L128890424	74550	29/05/2016
EEO1975	L128891947	74550	29/05/2016	EEO9826	L129118657	74550	31/05/2016	ENM9564	L129130757	74550	31				

Table with 15 columns: ID, 12-digit alphanumeric key, Year, Date, Name, 12-digit alphanumeric key, Year, Date, Name, 12-digit alphanumeric key, 12-digit alphanumeric key, Year, Date, Name. The table lists various municipal employees and their details.

FPL7460	L129156827	74550	31/05/2016	FFL8844	L129009647	74550	30/05/2016	FLC1275	I193848604	54527	20/05/2016	FLC2279	L129129107	74630	31/05/2016
FPF4382	L129024507	60503	30/05/2016	FFN4952	L129129987	74550	31/05/2016	FLC5941	L129154847	74550	31/05/2016	FLC6311	L128884837	74630	28/05/2016
FPF4401	I193948584	73662	23/05/2016	FFR2527	L129094127	74550	31/05/2016	FLC6311	L128925607	74550	31/05/2016	FLC9169	L128920697	74550	29/05/2016
FFR3071	I194941114	73662	20/05/2016	FFS8277	L129034507	60503	30/05/2016	FLD6489	I194684154	51851	22/05/2016	FLD7305	L128867967	74550	28/05/2016
FFT0025	L129057937	74550	30/05/2016	FFU1425	L129017907	74550	30/05/2016	FLD7344	L128913617	74550	29/05/2016	FLD7748	L129131527	74550	31/05/2016
FFU2047	L129007777	60503	30/05/2016	FFU9280	L129008877	74550	30/05/2016	FLD8684	L128969717	74550	29/05/2016	FLD8862	L128991717	74550	30/05/2016
FFV1128	L128931277	74550	29/05/2016	FFV7790	L128900637	74550	29/05/2016	FLD8881	L128881717	60503	29/05/2016	FLD8939	L129093907	74550	31/05/2016
FFW4895	I193912834	55680	24/05/2016	FFW1916	L128963007	60503	29/05/2016	FLD9236	L129072677	74550	30/05/2016	FLD9347	L128873467	74550	29/05/2016
FFW4928	I195024274	73662	23/05/2016	FFW5207	I193902054	57030	24/05/2016	FLD9236	L129072677	74550	30/05/2016	FLD9347	L128873467	74550	29/05/2016
FFW5239	L128876107	74710	29/05/2016	FFW5606	L129077627	74550	31/05/2016	FLE1671	L129011957	74550	30/05/2016	FLD9347	L128873467	74550	29/05/2016
FFY0807	L129019007	74630	30/05/2016	FFZ6159	L129041657	74550	30/05/2016	FLE1715	L128895357	74550	29/05/2016	FLD9347	L128873467	74550	29/05/2016
FFZ6544	L128883257	60503	29/05/2016	FGA7487	L129025817	74550	30/05/2016	FLG9850	L128992817	56732	30/05/2016	FLH8957	L129114257	74550	31/05/2016
FGD3171	L128941117	74550	29/05/2016	FGF5705	L129097537	74550	31/05/2016	FLK3292	L128972137	74550	29/05/2016	FLK6218	L128907127	74550	29/05/2016
FGG9869	L129016357	74550	30/05/2016	FGH3370	I194583174	54522	23/05/2016	FLL5112	L128849927	74550	28/05/2016	FLQ6356	L129043207	74550	30/05/2016
FGI8489	L128984017	74550	29/05/2016	FGJ9296	L128867527	74550	28/05/2016	FLQ1013	L129022957	74550	30/05/2016	FLQ5620	L128979177	74550	29/05/2016
FGK6778	L129012287	74550	30/05/2016	FGK7603	L129016807	74550	30/05/2016	FLS5510	I193924494	55500	24/05/2016	FLS5701	I194925604	55500	20/05/2016
FGL4305	L128915607	74550	29/05/2016	FGK8278	L128928357	60503	29/05/2016	FLS5871	L128858727	74550	28/05/2016	FLS6044	L128935614	60503	30/05/2016
FGL9358	L128854987	60503	29/05/2016	FGL9408	L128973457	74550	30/05/2016	FLT0416	L129086207	74550	31/05/2016	FLT2020	L129063677	60503	30/05/2016
FGN0106	L128964327	74550	29/05/2016	FGN0116	L128850917	74550	28/05/2016	FLU1817	I193924824	55417	24/05/2016	FLU9897	L128900807	74550	29/05/2016
FGN0379	L129153307	60503	31/05/2016	FGN0395	L129043857	60503	30/05/2016	FLX7096	L128901187	74550	29/05/2016	FLX7818	L129057827	74550	30/05/2016
FGN0458	I194862354	55417	24/05/2016	FGN0764	L129141977	60503	31/05/2016	FLX7933	L129019107	60503	30/05/2016	FLY7964	I194950244	73662	23/05/2016
FGN7496	L129092257	74550	31/05/2016	FGO0474	L129141977	60503	31/05/2016	FLY4340	L128962607	60503	29/05/2016	FLY0846	L129003727	74550	28/05/2016
FGO0906	L129141537	74550	31/05/2016	FGO0954	I194886664	51851	23/05/2016	FLY4340	L128989207	74550	29/05/2016	FLY4459	L129101277	74550	31/05/2016
FGO1117	I195032204	73662	24/05/2016	FGO1335	L129122507	74550	31/05/2016	FLY4715	L129034287	74550	30/05/2016	FLY4991	L129094567	74550	31/05/2016
FGO1526	L128946407	74550	29/05/2016	FGO1744	I188576404	55417	24/05/2016	FLZ2345	L128919777	74550	29/05/2016	FLZ7935	L128947717	74550	29/05/2016
FGO1982	L129026477	60503	30/05/2016	FGO2016	L128895807	74550	29/05/2016	FMB0180	L128919447	74550	29/05/2016	FMB0180	L128932207	74550	29/05/2016
FGO2337	L128840797	60503	28/05/2016	FGO2705	I195048804	60412	20/05/2016	FMB8521	L128952007	74550	29/05/2016	FMB7848	L129120197	74550	31/05/2016
FGO2742	L129106777	74550	31/05/2016	FGO2825	I194823414	73662	23/05/2016	FMD0649	I185533364	57380	24/05/2016	FMD2330	L129092307	60503	31/05/2016
FGO2860	L128928027	60503	29/05/2016	FGO2880	L129075757	74550	31/05/2016	FME1964	L129157157	74550	31/05/2016	FME1964	L129157157	74550	31/05/2016
FGO3166	L128953327	60503	29/05/2016	FGO2925	L128996667	74550	30/05/2016	FME9069	L128960257	60503	29/05/2016	FME9069	L128960257	60503	29/05/2016
FGR2331	L129104357	60503	31/05/2016	FGP8677	L128996667	74550	30/05/2016	FMH1594	L129044957	74550	30/05/2016	FMH1594	I194672504	54522	23/05/2016
FGR3048	L129120417	56732	31/05/2016	FGR2885	L128888207	74550	29/05/2016	FMH2061	L128968067	74550	29/05/2016	FMH2061	L128968067	74550	29/05/2016
FGR3266	L129119647	74550	31/05/2016	FGR3187	L128864777	74550	28/05/2016	FMH2594	L128881507	60503	29/05/2016	FMH7735	I193930604	53800	23/05/2016
FGR4303	L129102487	60503	31/05/2016	FGR3974	I195004254	54522	23/05/2016	FMH8032	L128905587	74550	29/05/2016	FMH8311	I194940894	54870	23/05/2016
FGR5166	L129146157	60503	31/05/2016	FGR4394	L129079057	60503	31/05/2016	FMH8405	I193266034	55500	24/05/2016	FMH8474	L129089407	74550	31/05/2016
FGV0218	I178549804	60501	23/05/2016	FGT0971	L129159907	74550	31/05/2016	FMH8694	L129095447	74550	31/05/2016	FMH8742	L129116347	74550	31/05/2016
FGV1072	L129109527	74630	31/05/2016	FGV0507	L129104137	74630	31/05/2016	FMH8995	L128836287	74550	28/05/2016	FMH9779	L128922207	74630	29/05/2016
FGX1375	L128842227	74550	28/05/2016	FGW0195	L129146487	74630	31/05/2016	FMI1561	I194497994	54521	20/05/2016	FMI5564	L129045397	74550	30/05/2016
FGY3451	L129017447	74550	30/05/2016	FGX5480	L129070147	74550	30/05/2016	FMI0770	L128931657	74550	29/05/2016	FMI0770	I193902164	73662	24/05/2016
FGY8869	L128847407	74550	28/05/2016	FGY5410	L129007337	60503	30/05/2016	FMO3033	I194929894	55417	22/05/2016	FMO3568	L129040667	60503	30/05/2016
FHH8019	L129043747	74550	30/05/2016	FHA8787	L129022737	74550	30/05/2016	FMO6405	I194684924	60501	23/05/2016	FMP1112	I194683934	58512	20/05/2016
FHC3198	I193920534	55500	24/05/2016	FHA9381	L129022077	74550	30/05/2016	FMP8328	L128991057	74550	30/05/2016	FMP9397	L128957737	74550	29/05/2016
FHC3271	L129138457	74550	31/05/2016	FHC2255	L128857627	60503	28/05/2016	FMQ4125	L129040557	60503	30/05/2016	FMQ4807	L129020107	74550	30/05/2016
FHC4496	L128931547	74550	29/05/2016	FHC3271	L129137907	56732	31/05/2016	FMQ8612	L128933967	56732	29/05/2016	FMR2800	I193924714	54521	24/05/2016
FHC4635	L129012507	74550	30/05/2016	FHC4249	L128859507	60503	28/05/2016	FMR5862	L128960707	74550	29/05/2016	FMR5862	L128960707	74550	29/05/2016
FHC5060	L128986327	74550	29/05/2016	FHC4633	L129014707	74550	30/05/2016	FMR8978	I193849144	54527	20/05/2016	FMR9982	L128880147	60503	28/05/2016
FHC5613	I194655444	54521	23/05/2016	FHC5043	L129021857	74550	30/05/2016	FMS2900	L129033187	74550	30/05/2016	FMS2649	L128924067	74550	29/05/2016
FHC5847	I193905464	60412	24/05/2016	FHC5753	L128953107	74550	29/05/2016	FMT8431	L128847837	74550	28/05/2016	FMT6724	I195060134	73662	23/05/2016
FHD6222	L128949707	74550	29/05/2016	FHC5761	L128891507	60503	29/05/2016	FMV0105	L128890957	74550	29/05/2016	FMV0255	L128872037	74550	29/05/2016
FHD5689	I194812204	55414	23/05/2016	FHC6182	L129139887	74550	31/05/2016	FMV0749	L128982367	74550	29/05/2016	FMV1022	L129059367	74550	30/05/2016
FHD9010	L128883917	60503	29/05/2016	FHD4811	L128912957	74550	29/05/2016	FMV1066	L128948157	60503	29/05/2016	FMV1232	L128967297	74550	29/05/2016
FHE2301	L128901957	74550	29/05/2016	FHD6025	I194910534	60501	20/05/2016	FMV1243	L128865877	74550	28/05/2016	FMV1274	L128939797	74550	29/05/2016
FHG8834	L128933417	60503	29/05/2016	FHD9911	L128863907	74550	28/05/2016	FMV1355	L128843877	60503	28/05/2016	FMV1767	L129149457	60503	31/05/2016
FHI8283	I195049134	60412	23/05/2016	FHE2301	L128905037	74550	29/05/2016	FMV1791	L128902397	74550	29/05/2016	FMV2151	L128886647	74550	28/05/2016
FHK0010	L128881167	74550	29/05/2016	FHI8182	L129148797	74550	31/05/2016	FMW3738	I194779964	60501	24/05/2016	FNA9290	I193901404	73662	23/05/2016
FHS4995	L129065207	74550	31/05/2016	FHI8283	L129158037	74630	31/05/2016	FNB2658	L129043637	60503	30/05/2016	FNC0088	L128982917	74550	29/05/2016
FHV5814	L128894917	74550	29/05/2016	FHL9261	L128834307	74630	28/05/2016	FNC3902	L129120697	74550	31/05/2016	FNC4047	L128872707	74550	29/05/2016
FHW1868	L129114917	74550	31/05/2016	FHU9207	L129059917	74550	30/05/2016	FNC4075	L128951977	74550	29/05/2016	FNC4136	L129107547	74550	31/05/2016
FHW2419	L129037367	74550	30/05/2016	FHW1100	L129091047	74550	31/05/2016	FNC4368	L129103477	60503	31/05/2016	FNC4739	I195036594	55500	21/05/2016
FHW2646	L129110077	60503	31/05/2016	FHW2101	L128839367	60503	28/05/2016	FNC4944	L129083347	74550	31/05/2016	FNC5158	L129012177	60503	30/05/2016
FHW3767	L128912817	60													

Table with columns for registration numbers (e.g., FRO2761, FRP0993) and dates (e.g., 11/29/2016, 12/29/2016). The table lists various administrative records across multiple pages.

JKT7195	L128893157	60503	29/05/2016	JKT7195	L128893157	60503	29/05/2016
JLY4260	L129058707	74550	30/05/2016	JMB0456	L129081697	60503	31/05/2016
JNE7352	L128948307	60503	29/05/2016	JNE7352	L128915817	60503	29/05/2016
JNE7352	L128968407	60503	29/05/2016	JNE7352	L128968837	60503	29/05/2016
JNS5722	L128910107	74550	29/05/2016	JNS5722	L129096547	74550	31/05/2016
JOST890	1194751144	54521	22/05/2016	JOY1227	L128871047	74550	29/05/2016
JPC0168	1195034404	55413	22/05/2016	JPE6398	L128846297	60503	28/05/2016
JRQ2797	L129130107	74550	31/05/2016	JPT8388	L129103147	74550	31/05/2016
JPT7169	L129019217	74630	30/05/2016	JPT7169	L129033737	74550	30/05/2016
JQQ6352	L128918237	60503	29/05/2016	JQZ6648	L128870277	74550	28/05/2016
JRE1795	L128919337	74630	29/05/2016	JRH0082	L128980387	74550	29/05/2016
JSN7238	L129121187	74550	31/05/2016	JSW9636	1194997214	73662	22/05/2016
JPT7289	L129113157	74550	31/05/2016	JVT2536	L128917247	74550	29/05/2016
KAQ9651	L128953007	74630	29/05/2016	KBU0124	1194999304	57380	23/05/2016
KC18411	L128843547	60503	28/05/2016	KC18411	L129069377	74550	30/05/2016
KCM6527	1182364604	55500	23/05/2016	KDB1064	L128954537	60503	29/05/2016
KFG1599	L129106227	74550	31/05/2016	KGR0220	L129061567	74550	30/05/2016
KHE0956	1178609204	54525	23/05/2016	KIB0186	L128947937	60503	29/05/2016
KIB0186	L128948377	60503	29/05/2016	KKN2351	L129036817	74550	30/05/2016
KKR3412	L128898547	74550	29/05/2016	KMY1353	L128873137	74550	29/05/2016
KNH2108	L129160127	74550	31/05/2016	KOF3627	L128867747	74550	28/05/2016
KOQ5618	L129005797	74550	30/05/2016	KOQ5618	L129033297	74550	30/05/2016
KPK1340	L129163537	74550	31/05/2016	KPL1584	L129100287	74550	31/05/2016
KPQ2043	L129076197	74550	31/05/2016	KPV3765	L128850257	74550	28/05/2016
KPX6586	L128977967	60503	29/05/2016	KPY7791	L129107107	74550	31/05/2016
KQ01553	L129060357	74550	30/05/2016	KQQ1553	L129090277	74550	31/05/2016
KRIR255	L129090977	74550	31/05/2016	KRM0953	L128946397	74550	29/05/2016
KLUU3562	L128873027	74550	29/05/2016	KWK2304	L128939577	74550	29/05/2016
KVY9333	L128936167	74550	29/05/2016	KVX1010	L129024057	74550	30/05/2016
KWK1010	L129024167	74630	30/05/2016	KWQ1379	L129015917	74550	30/05/2016
KXV5887	L128971367	74550	29/05/2016	KZB1175	L128957287	60503	29/05/2016
KZQ5792	L129059257	74550	30/05/2016	LAM1159	L129086537	74550	31/05/2016
LBE0779	L128962897	74550	29/05/2016	LBR3387	L129094377	74550	31/05/2016
LBR5260	L129099527	74550	27/05/2016	LBT6685	L128993377	74550	29/05/2016
LCSY490	L129082467	60503	31/05/2016	LCZ6654	L129081677	60503	31/05/2016
LKX7681	L128836067	74550	28/05/2016	LLA1353	L129019877	74550	30/05/2016
LLG4790	L129133727	74550	31/05/2016	LLT0811	L128914937	74550	29/05/2016
LIL1514	L128820337	74550	28/05/2016	LMB2109	L129112607	74550	31/05/2016
LMD5606	L128944967	74630	29/05/2016	LNX8157	L129027807	60503	30/05/2016
LNY2919	L128985777	74550	29/05/2016	LPS0326	L128861697	74550	28/05/2016
LPD5665	1195049804	55500	23/05/2016	LPO8689	L128887107	60503	29/05/2016
LQH2767	L129152537	60503	31/05/2016	LQ01266	L128885127	74550	29/05/2016
LQK8136	L128974117	60503	29/05/2016	LRC5560	L128967627	74550	29/05/2016
LSA9825	L128905257	74550	29/05/2016	LSL3803	11940236794	55417	21/05/2016
LSL3803	1194692304	51930	21/05/2016	LTL0992	L128847067	74550	28/05/2016
LTO2888	1194997104	55500	22/05/2016	LUY7255	L128956737	74550	29/05/2016
LWV1910	1194986214	73662	24/05/2016	LYU1420	L128974557	60503	29/05/2016
LWY0965	L128860157	60503	28/05/2016	LZW2069	L129155397	56732	31/05/2016
MFA4091	L129022627	74550	30/05/2016	MGN4587	L129034177	74550	30/05/2016
MHR2776	1195013714	57463	24/05/2016	MIP7626	1193923274	54514	23/05/2016
MJU5465	L128992487	74550	22/05/2016	MIU5465	L129156167	74550	31/05/2016
MIUA420	L128881607	60503	29/05/2016	MDJ5719	L129003927	74550	28/05/2016
MKN4217	1194941994	55417	21/05/2016	MLK1707	L128978957	74550	29/05/2016
MLN0540	L128964547	60503	29/05/2016	MLP7988	L129086107	74550	31/05/2016
MLP7988	L129104467	60503	31/05/2016	MLW8396	L129048707	74630	30/05/2016
MMH0061	L129067617	60503	30/05/2016	MNA2430	L128884577	74550	29/05/2016
MNM2767	L128928797	60503	29/05/2016	MNS8375	L129148907	74550	31/05/2016
MPJ8205	1194425004	73662	20/05/2016	MQC1252	1195045944	51851	20/05/2016
MTY5674	L128710667	74550	27/05/2016	MVW9669	L128977297	74550	29/05/2016
MWF1169	L129141207	74550	31/05/2016	MW11697	L129088737	74550	31/05/2016
MWG8058	L128965417	74550	29/05/2016	MWH0357	L128866307	74550	28/05/2016
NAP9477	L128982877	74550	29/05/2016	NB17859	L128982807	74550	29/05/2016
NCR6569	L128887877	60503	29/05/2016	NFI0018	L128929237	74550	29/05/2016
NFV6950	L129075107	74550	31/05/2016	NGQ7623	L128893077	74550	29/05/2016
NIJ2863	L128887987	60503	29/05/2016	NINS5084	L129117117	60503	31/05/2016
NJP2087	L129160567	74630	31/05/2016	NKR8279	L129087197	60503	31/05/2016
NKO3939	L128927697	74550	29/05/2016	NLG2124	L128972687	74550	29/05/2016
NKL1295	L128911637	74550	29/05/2016	NLV7337	1193882584	51851	23/05/2016
NRU1623	1162987214	55417	24/05/2016	NSI5702	L129130247	74550	31/05/2016
NTD0484	1195116014	60501	24/05/2016	NTU9142	L129075647	60503	31/05/2016
NUG4045	L128942327	60503	29/05/2016	NWE4988	L128962447	74550	29/05/2016
NWN7750	L129102927	74550	31/05/2016	NXY6535	L129136917	74550	31/05/2016
NYD1835	L129004147	74550	28/05/2016	NYD91267	L128927807	74550	29/05/2016
OYQ6883	1195211934	55500	17/05/2016	NSO8388	L128957397	74550	29/05/2016
NZB8439	L1290771847	74550	31/05/2016	OAZ0644	1194944054	55417	20/05/2016
OBA8757	L129100507	74630	31/05/2016	OCI7698	L129073447	74550	31/05/2016
OCZ6733	1193905704	55500	23/05/2016	ODA4299	L128971147	74550	29/05/2016
ODK1761	L128923627	74550	29/05/2016	ODT9629	1195109964	55510	20/05/2016
OJU0018	1195065204	54521	23/05/2016	OKE2522	1194982584	55400	23/05/2016
OKE2522	1195111504	60501	23/05/2016	OKM4670	1193266254	55500	24/05/2016
OLC1610	L128984807	74550	29/05/2016	OLL7499	L128950467	74550	29/05/2016
OLP1937	L129152107	60503	31/05/2016	OLY2948	L129053207	60503	30/05/2016
OMAI414	L128897227	60503	29/05/2016	OMA1873	1194962904	51851	24/05/2016
OMAI873	1194963114	56900	24/05/2016	OMG5845	L128876217	74550	29/05/2016
OMPI396	L129057387	60503	30/05/2016	OMPI459	L129066297	74630	30/05/2016
OQJ1856	L128969877	74550	29/05/2016	OOU7533	L128848387	74550	28/05/2016
OPB5029	L128971917	74550	29/05/2016	OPD7420	L129001837	74550	27/05/2016
OPG0006	L129159797	74550	31/05/2016	OPK3122	L128909077	60503	29/05/2016
OPJ8784	L129135597	74550	31/05/2016	OPK1147	L128835187	74550	28/05/2016
OPN4799	L128889087	74550	29/05/2016	OPN4799	L129039907	60503	30/05/2016
OQC6185	L129052437	74550	30/05/2016	OQD4502	L129077307	74550	31/05/2016
OQS2007	L129060467	74550	30/05/2016	OQT3400	L129054967	74550	30/05/2016
OQS5147	L128898527	74550	29/05/2016	OQZ1107	L129003607	56732	28/05/2016
ORCS410	L128969497	74550	29/05/2016	OZS0365	L129002387	74550	28/05/2016
OUF2223	1194937604	55417	23/05/2016	OVE8368	1193849634	73662	23/05/2016
OVT6244	L129130047	60503	29/05/2016	OWK1899	L128847617	74550	28/05/2016
OWK7505	L129144397	74550	31/05/2016	OWN2033	1195034834	55417	23/05/2016
OWP5182	L128948944	56222	21/05/2016	OWI1790	L129117447	74550	31/05/2016
OWS4428	L129016097	74550	30/05/2016	OWS8255	L129073337	74550	31/05/2016
OXA2025	L129020507	74550	28/05/2016	OXA4872	L129090937	60503	31/05/2016
OXK1811	L128895137	74550	29/05/2016	PEI7655	L129129007	74550	31/05/2016
PEN1765	L128975657	74550	29/05/2016	PQE3408	L128918897	74550	29/05/2016
PQG8293	L128883527	74550	28/05/2016	PQJ3565	L129054417	60503	30/05/2016
PQJ3565	L129096437	74550	31/05/2016	PSC0109	L129143077	74550	31/05/2016
PVV4485	L128909767	74550	29/05/2016	PVF4922	1194942214	55680	24/05/2016
PVF6424	1194812304	60501	23/05/2016	PUK8796	L128876657	74550	29/05/2016
PUM1934	L129042207	74550	30/05/2016	PUS1399	L129050024	54521	24/05/2016
PUT8920	L128933087	74550	29/05/2016	PUV0389	1195010854	73662	23/05/2016
PUY1152	1193917124	53800	24/05/2016	PWY1163	L128886887	60503	29/05/2016
PUY1931	1191719654	55412	24/05/2016	PWY8536	1193916574	55500	23/05/2016
PVB4266	1193349744	54521	24/05/2016	PVC4129	L128841787	74550	28/05/2016
PVE1135	L129100947	60503	31/05/2016	PVF7917	L128944527	74550	29/05/2016
PVH1974	L129151657	74550	31/05/2016	PVH4579	L128874677	74630	29/05/2016
PVH7574	L129108757	60503	31/05/2016	PVE6237	L129072897	74630	31/05/2016
PVQ8546	1193916354	54010	23/05/2016	PVW6179	L128860707	74550	28/05/2016
PVU5146	L128936717	74630	29/05/2016	PVW2226	L129073067	74550	30/05/2016
PVV14247	L128926487	74550	29/05/2016	PVU8937	L128877317	74550	29/05/2016
PVY3135	L129081477	6050					

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various municipal records and transactions.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DQI2109, N164088314), dates (e.g., 06/06/2016), and numerical values (e.g., 50020, 191.54). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EKN4344, N162619497, 74550) and dates (e.g., 03/05/2016, 06/06/2016). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

FVV3270	N163990744	50020	06/06/2016	85,13	FVV8112	L126253157	74550	04/05/2016	85,13
FWZ1428	L126165817	74550	02/05/2016	85,13	FWC5913	L164042994	50020	06/06/2016	85,13
FWF2604	N193695034	73662	25/04/2016	85,13	FWI0740	L126223567	74550	03/05/2016	85,13
FWJ0500	N126153277	74550	02/05/2016	85,13	FWL1306	L126208937	74550	03/05/2016	85,13
FWM8284	N163956864	50020	06/06/2016	127,69	FWN0730	N193170224	55500	25/04/2016	85,13
FWN1867	L126216527	60503	03/05/2016	191,54	FWN5171	N164006264	50020	06/06/2016	425,64
FWP2795	N163947664	50020	06/06/2016	85,13	FWO3748	N193673034	73662	26/04/2016	85,13
FWP8270	L126241167	74550	03/05/2016	85,13	FWO5626	N163974024	50020	06/06/2016	85,13
FWR0447	N163926074	50020	06/06/2016	340,51	FWY4849	N164050254	50020	06/06/2016	191,54
FWU5759	N193739694	60411	26/04/2016	127,69	FWY0178	N163966004	50020	06/06/2016	85,13
FWY4353	N163970304	50020	06/06/2016	85,13	FXA7250	N163984914	50020	06/06/2016	85,13
FXA8109	N193518484	54521	26/04/2016	127,69	FXD0198	N193660494	60501	25/04/2016	191,54
FXD2986	N19274984	60412	26/04/2016	127,69	FXD4636	L126182207	74550	03/05/2016	85,13
FXE2700	N163947304	50020	06/06/2016	425,64	FXE6381	N164070604	50020	06/06/2016	340,51
FXF6591	L126200027	74550	03/05/2016	85,13	FXH2930	L126148767	74550	02/05/2016	85,13
FXH2930	L126148987	74550	02/05/2016	85,13	FXI2930	L126152287	74550	02/05/2016	85,13
FXJ0426	L126156027	74550	03/05/2016	85,13	FXJ2180	N164092604	50020	06/06/2016	85,13
FXK4528	L126167537	74550	01/05/2016	85,13	FXL8884	L126185067	74550	03/05/2016	85,13
FXN7120	N163954114	50020	06/06/2016	191,54	FXR7344	N193623864	55412	26/04/2016	127,69
FXS5568	L126164697	74550	02/05/2016	85,13	FXR8608	L126230827	74550	03/05/2016	85,13
FXX9017	N188959074	55417	26/04/2016	127,69	FXY3037	N164035184	50020	06/06/2016	191,54
FYZ2668	N164017914	50020	06/06/2016	85,13	FYZ2854	N164050804	50020	06/06/2016	85,13
FYA4868	N193765324	55412	26/04/2016	127,69	FYB4646	N164089304	50020	06/06/2016	85,13
FYA9054	N193870784	73662	26/04/2016	85,13	FYJ1023	L126238747	74550	03/05/2016	85,13
FYB3806	L126243477	74550	03/05/2016	85,13	FYJ9940	N164001084	50020	06/06/2016	85,13
FYB3940	N164020664	50020	06/06/2016	191,54	FYK2320	N163999654	50020	06/06/2016	191,54
FYF6861	N193818364	55417	25/04/2016	53,20	FYM1738	L126147887	74550	02/05/2016	85,13
FYM3059	N194412784	73662	19/04/2016	85,13	FYM8966	N164013074	50020	06/06/2016	127,69
FYQ4430	N193740024	60411	26/04/2016	127,69	FYP3668	N163944324	50020	06/06/2016	85,13
FYP4737	N164073464	50020	06/06/2016	170,26	FYP2293	N163968744	50020	06/06/2016	127,69
FYR7789	N163974804	50020	06/06/2016	85,13	FYU4560	N193138004	54521	26/04/2016	127,69
FYU7176	N194440284	55417	25/04/2016	53,20	FYW0544	N164083144	50020	06/06/2016	127,69
FYW6530	L126240397	74550	03/05/2016	85,13	FYX0970	N163947184	50020	06/06/2016	85,13
FYX6315	N193806684	56731	27/04/2016	85,13	FYZ7380	N164071154	50020	06/06/2016	170,26
FYX9940	N164001744	50020	06/06/2016	85,13	FZ00050	N193640804	53800	26/04/2016	85,13
FYZ2652	N163943774	50020	06/06/2016	85,13	FZB3558	N163957854	50020	06/06/2016	85,13
FZC4424	L126175994	73662	27/04/2016	85,13	FZD2595	N192544874	73662	26/04/2016	85,13
FZD7138	L126150967	74550	02/05/2016	85,13	FZE2979	L126233137	74630	03/05/2016	127,69
FZS5298	N193810864	73662	26/04/2016	85,13	FZG9656	N164004054	50020	06/06/2016	574,61
FZG9656	N164058174	50020	06/06/2016	766,15	FZJ1670	N193344354	55500	26/04/2016	127,69
FZK1370	L126187157	60503	03/05/2016	191,54	FZK3850	N191701404	55411	25/04/2016	127,69
FZL1909	L126160647	74550	03/05/2016	85,13	FZL3006	L126148327	74630	02/05/2016	127,69
FZL3006	L126157677	74550	03/05/2016	85,13	FZL6099	L126236437	60503	03/05/2016	191,54
FZM42190	L126220607	74630	03/05/2016	127,69	FZQ1949	N164043984	50020	06/06/2016	127,69
FZQ5432	N163999884	50020	06/06/2016	170,26	FZS2575	L126181877	74550	03/05/2016	85,13
FZP5428	N163985354	50020	06/06/2016	85,13	FZP9059	N164056634	50020	06/06/2016	127,69
FZP9995	N162944137	74630	03/05/2016	127,69	FZQ8833	N163988004	50020	06/06/2016	255,38
FZT0111	N164464654	50020	06/06/2016	255,38	FZT2059	L126151307	74550	02/05/2016	85,13
FZV4760	N164022534	50020	06/06/2016	127,69	FZV2637	N164031774	50020	06/06/2016	170,26
FZV9858	N193169004	60501	25/04/2016	191,54	FZX1828	L126208607	74550	03/05/2016	85,13
FZX1866	L126384174	74550	03/05/2016	85,13	GAA1055	L126146787	60503	02/05/2016	191,54
GAA7760	N163961814	50020	06/06/2016	425,64	GAA7760	N164065764	50020	06/06/2016	340,51
GAD3473	L126252937	74550	04/05/2016	85,13	GAH0790	L126233357	74550	03/05/2016	85,13
GAH9269	N193683484	55500	25/04/2016	85,13	GAJ8540	N193521674	53800	25/04/2016	85,13
GAK1766	N193699554	50020	06/06/2016	85,13	GAJ8540	N193634424	55411	26/04/2016	127,69
GAL8028	N193579134	55760	27/04/2016	85,13	GAM3040	L126193977	74550	03/05/2016	85,13
GAN5915	L126150307	74630	02/05/2016	127,69	GAO3440	L126180887	60503	03/05/2016	191,54
GAP2297	L126132927	60503	02/05/2016	191,54	GAP4348	N163971934	50020	06/06/2016	574,61
GAP6890	L126146457	74550	02/05/2016	85,13	GAP6890	L126159327	74710	03/05/2016	574,61
GAP8379	N163978424	50020	06/06/2016	681,02	GAP8379	N164051024	50020	06/06/2016	510,77
GAP8379	N164065324	50020	06/06/2016	595,90	GAQ1715	N193170884	54525	26/04/2016	127,69
GAS7030	N163970534	50020	06/06/2016	127,69	GAR8821	N163978584	50020	06/06/2016	85,13
GAS2570	L126205637	60503	03/05/2016	191,54	GAQ7297	N164077534	50020	06/06/2016	383,08
GAT4239	N186476724	55500	26/04/2016	85,13	GAT8277	N193536964	55412	25/04/2016	127,69
GAW5780	N193504514	73662	26/04/2016	85,13	GAX4160	N164030124	50020	06/06/2016	191,54
GAZ9777	L126216197	74550	03/05/2016	85,13	GBB1210	N163948064	50020	06/06/2016	340,51
GBB1210	N163941714	50020	06/06/2016	425,64	GBB2420	N192999944	55414	25/04/2016	127,69
GBD3837	N164067634	50020	06/06/2016	85,13	GBF5360	N191702494	55680	27/04/2016	127,69
GBG5586	N164010004	50020	06/06/2016	85,13	GBH9070	N188309764	55417	26/04/2016	53,20
GBI4330	N193805914	55500	27/04/2016	85,13	GBI4633	L126170217	60503	03/05/2016	191,54
GBJ0897	N164020044	50020	06/06/2016	85,13	GBJ2000	N193580084	60501	27/04/2016	191,54
GBK0460	N193369324	54521	26/04/2016	127,69	GBM7028	N164092714	50020	06/06/2016	340,51
GBM9914	N193368884	73662	25/04/2016	85,13	GBN8500	L126226427	74550	03/05/2016	85,13
GBQ3600	N193592064	54522	27/04/2016	127,69	GBQ1377	N164036174	50020	06/06/2016	191,54
GBQ9977	N163985464	50020	06/06/2016	85,13	GBR2700	L126197057	74550	03/05/2016	85,13
GBS4218	N164019344	50020	06/06/2016	127,69	GBS5585	N193605934	55412	26/04/2016	127,69
GBU0138	N193766094	57030	26/04/2016	85,13	GBU9536	L126237867	74550	03/05/2016	85,13
GBV2131	L126206847	74550	03/05/2016	85,13	GBW6628	N163999434	50020	06/06/2016	85,13
GBX1718	N164054004	50020	06/06/2016	85,13	GBX3967	L126196947	74550	03/05/2016	85,13
GBY4647	N164050034	50020	06/06/2016	170,26	GBX9640	N163975124	50020	06/06/2016	85,13
GBX9777	L164075114	50020	06/06/2016	85,13	GBZ7740	L126234677	60503	03/05/2016	191,54
GBZ8297	N193466394	55500	26/04/2016	85,13	GBZ1177	L126151957	74550	02/05/2016	85,13
GCE0208	N193714174	51851	27/04/2016	127,69	GCF7030	N164000534	50020	06/06/2016	85,13
GCF9840	N190193404	70991	26/04/2016	85,13	GCI9225	N163988764	50020	06/06/2016	85,13
GCI2419	N163980294	50020	06/06/2016	85,13	GCI8102	N163992214	50020	06/06/2016	170,26
GCK2743	N164056964	50020	06/06/2016	85,13	GCK9982	L126201907	60503	03/05/2016	191,54
GCM2194	N164016704	50020	06/06/2016	85,13	GCN6240	L126192547	74550	03/05/2016	85,13
GCO2159	N164016924	50020	06/06/2016	85,13	GCP0218	N164065654	50020	06/06/2016	510,77
GCP1308	L126149207	74550	02/05/2016	85,13	GCO1179	L126180557	74550	03/05/2016	425,64
GCT0759	N193601664	50020	06/06/2016	340,51	GCT0759	N163965444	50020	06/06/2016	425,64
GCT5598	N163954274	50020	06/06/2016	191,54	GCU8830	L126166367	74550	01/05/2016	85,13
GCX8758	N164073924	50020	06/06/2016	85,13	GCY2323	L126223677	74550	03/05/2016	85,13
GDA9550	N164051464	50020	06/06/2016	85,13	GCD0848	N163960604	50020	06/06/2016	85,13
GDD4590	L126167807	74550	02/05/2016	85,13	GDDH992	L126170547	60503	03/05/2016	191,54
GDL9498	N193518264	54521	26/04/2016	127,69	GDDI474	N193141954	55417	26/04/2016	53,20
GDO8992	N19378624	73662	25/04/2016	85,13	GDDX330	L126253597	74550	04/05/2016	85,13
GEE8927	N163955214	50020	06/06/2016	85,13	GDF6868	L126179677	74550	03/05/2016	85,13
GEF7070	N164071924	50020	06/06/2016	127,69	GDF9214				

EM QUE FOI CONCEDIDO O DOCUMENTO.

PROT.16/11/6079 OCIONE MARIA DOS SANTOS - ME
AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE IMPOSTO EM 02/06/16 PELO PERÍODO DE 05 DIAS PARA ADEQUAÇÕES.

FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO PARA QUALQUER ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE PERÍODO IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR ROMPIMENTO CONFORME A LEI Nº11.749/03.

PROT.16/11/8119 DEBORA LEONARDO A. BATISTA
FICA TEMPORARIAMENTE SUSPENSO O AUTO DE EMBARGO Nº5376, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS DA ERB SITUADA À ALAMEDA DAS TIPUANAS, 135, SÍTIO RECREIO GRAMADO, CONTIDAS NO CRONOGRAMA FORNECIDO, PELO PERÍODO DE 09/06/16 À 18/07/16, FICANDO VEDADO O TRABALHO NOS FINAIS DE SEMANA.

PROT.16/11/6449 SÃO PAULO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA

INDEFERIDOS
 PROT.13/11/4182 CASTELOSAT RAST.DE VEÍCULOS LTDA - PROT.12/11/14999 DAFFARE COM.SERV. DE MOVEIS LTDA - PROT.16/11/6102 INSTITUTO DA PLÁSTICA - PROT.16/11/2966 CHS DISTR. DE BEBIDAS LTDA - PROT.16/11/2738 CHIKA A. IFEKIABEYA - PROT.13/10/47355 MARLENE G. DE SOUZA - PROT.11/11/2601 E PROT.13/10/6269 CARVALHINHO BULL CONF. E COMERCIO - PROT.11/10/50493 E PROT.11/10/50494 JULIO CESAR DA S. LERIN ME - PROT.13/10/5864 ROBICAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - PROT.15/10/57043 IRMANDADE MISERICÓRDIA CAMPINAS - PROT.11/11/6078 EDERCIO A. RANGEL DOS SANTOS - PROT.13/10/18116 JOSÉ N. BATISTA DE FARIAS - PROT.13/11/19295 PET CAMP COM. PROD. AGROPECUÁRIO LTDA - PROT.16/11/8012 UNITA EDUCACIONAL LTDA EPP - PROT.15/11/5046 MAURICIO COELHO DE MORAES - PROT.15/11/12320 MABCOMPANY PET SHOP LTDA

COMPAREM OS INTERESSADOS
 PROT.16/11/7670 IZAURA RODRIGUES MARCHI - PROT.16/11/1843 JOSELI PEREIRA COELHO - PROT.16/11/8008 CLUBE CAMPINEIRO REGATAS DE NATAÇÃO - PROT.15/99/269 FABIO CAPUANO DOMINGOS - PROT.15/11/6484 ANDREIA MILANI DE CASTRO - PROT.16/11/7479 BEAUTY VILLE E. COMERCIO - PROT.16/11/6894 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BOM DEMAIS LTDA - PROT.16/11/6345 MOTODEL SERV. DE HOTELARIA - PROT.16/11/5659 DC DOS SANTOS LIMPEZA - PROT.16/11/7040 DIAG SYSTEMS COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS - PROT.15/11/4850 OPTICA PER TUTTI COM. IMPORTAÇÃO - PROT.15/11/19507 ASSIST ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - PROT.15/11/16746 SANI RIBEIRO - PROT.15/11/15473 HIBELMAN DE JESUS SILVA - PROT.15/11/5187 RAP COMERCIO DE ALIMENTOS - PROT.16/11/5780 DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. GOMES E LIMA - PROT.15/11/21188 CONSTRUTORA ESPIRITUAL

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 05 DIAS
 PROT.16/11/8039 ANDERSON RODRIGUES - INT Nº6703
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT.14/10/24327 MARIA LOURDES D. OLDANI

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
 PROT.15/11/6642 CONDOMINIO EDIF. CANDIDO PORTINARI - PROT.15/11/17770 CONJUNTO RES. PAINEIRAS EDIF. INHANDUÍ - PROT.15/11/17430 CONDOMINIO EDIF. STÁTICA

Campinas, 07 de junho de 2016
ENGº MOACIR J M MARTINS
 DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI
 PROT.16/11/8220 FABIO MIRANDA DE FARIA - PROT.16/11/8226 ALEXANDRE PEREIRA

DEFERIDOS
 PROT.10/11/14597 ANTONIO FRANCO DE C. JUNIOR - PROT.16/11/8182 COMURB SOC DE PROJ. URBANÍSTICOS LTDA - PROT.14/11/18235 SEBASTIÃO B. DE OLIVEIRA - PROT.16/11/7966 MARCELO A. DE MELLO GONÇALVES - PROT.16/11/4931 CARLOS A. RODRIGUES - PROT.14/11/18233 MIGUEL QUINTANA FILHO

SOLICITAÇÕES PENDENTES SEMURB ON-LINE
 PROT.16/99/174 CARLOS ALBERTO DE GODOY - PROT.16/99/182 HERYBERTO DA SILVA ALVIM - PROT.16/99/171 MARLI APARECIDA B. GARCIA - PROT.16/99/170 MARLI APARECIDA B. GARCIA - PROT.16/99/183 ANDRÉ LUIS M. GOMES - PROT.16/99/186 HEDERSON ROGER GOMES DIAS - PROT.16/99/176 EDILSON DONIZETE BUSCH - PROT.16/99/173 MATHEUS A. VIDOTTI - PROT.16/99/187 CELIO A. BARBOSA

COMPAREM OS INTERESSADOS
 PROT.15/11/3210 FERNANDO R. JACOBUCCI - PROT.15/11/12895 MARCOS M. DE OLIVEIRA - PROT.16/11/633 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA - PROT.16/10/21487 LEONILDO DA R. LIMA - PROT.16/11/7025 FERNANDO R. JACOBUCCI - PROT.16/11/6418 EDISON EGUTI - PROT.16/11/7462 JODIL AGROPEC. E PARTICIPAÇÃO LTDA - PROT.14/11/10858 ANTONIO C. MAFRA JULIANO - PROT.15/11/17327 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA - PROT.15/11/19095 SAMIR KASSOUF - PROT.15/11/10208 JUSCELINO INOCÊNCIO - PROT.16/11/7970 VALMIR LAPRESA - PROT.16/11/7763 ROSA E. GASPARIM E OUTROS - PROT.16/11/5357 MAURO DE MATOS - PROT.16/11/7399 IVAN L. BIAGIOTTO - PROT.16/11/7617 PALMIRA M. DE OLIVEIRA - PROT.16/11/7152 MARCOS V. L. DE OLIVEIRA - PROT.16/11/7818 DIVALDO DISPOSTI - PROT.16/11/6218 JOSIAS DANIEL DA SILVA - PROT.16/11/7770 ROGÉRIO DE J. PEDRO - PROT.16/11/5677 ANA LUIZA S. FARIA - PROT.16/11/7163 JULIANE R. V. NEVES FÁVARO - PROT.16/11/6509 EDUARDO SABBATINI - PROT.16/11/6348 PAULO ANTONIO AROUCA - PROT.14/11/9617 VITÓRIO FERRI - PROT.16/11/7307 MMBF ADM DE BENS - PROT.15/11/20522 ILIDIO SANVIDO CARDOSO

Campinas, 07 de junho de 2016
ARQTª ANA LUCIA TONON
 DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT.13/11/17980 ANTONIO GUSTAVO L. ALMEIDA

Campinas, 07 de junho de 2016
ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
 SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA), com sede nesta Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, cumprindo o disposto na Lei Municipal 12.153, de 06/12/2004, convoca todos os protetores e pessoas ligadas à causa animal para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada dia 07 de julho de 2016 às 19h, em primeira chamada, e 19h30, em segunda chamada, no Salão Vermelho da Prefeitura de Campinas, à av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, onde estará em pauta o seguinte assunto:

1) Eleição dos 05 (cinco) nomes de Conselheiros Titulares indicados pelas entidades de proteção animal, regularmente estabelecidas no município de Campinas, e seus respectivos 5 (cinco) Conselheiros Suplentes, para o biênio 2016-2018.

Normas Eleitorais para inscrição de chapas que concorrerão às vagas estabelecidas no item 1º:

1) Conforme decisão da Reunião Ordinária de 19/05/2016 ficou instituída uma Comissão Eleitoral para recepção e análise de documentação das entidades e nomes que concorrerão à disputa eleitoral para escolha dos nomes da causa animal.

a) Foram escolhidos por unanimidade os seguintes nomes para compor a Comissão Eleitoral:

Presidente - Osmar Ribeiro / CPF.: 267.644.908-72
 Membros - **Eliana Ferraz Santos / CPF.: 096.963.908-23**

- Paula Cristina Pereira de Brito / CPF.: 269.073.748-54

2) As entidades de proteção animal poderão participar individual ou conjuntamente com outras entidades para indicar os nomes dos candidatos ao Conselho;

3) As entidades de proteção animal que desejarem indicar candidatos a Conselheiros devem apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia autenticada do Estatuto Social registrado em cartório;
 II - Cópia autenticada da Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;

III - Ofício endereçado à Comissão Eleitoral do CMPDA indicando os nomes de candidatos a titulares e suplentes para o Conselho.

4) Toda a documentação deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, andar térreo, até o dia 23/06/2016, endereçada à Comissão Eleitoral do CMPDA, aos cuidados da **Diretoria do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 19º andar do Palácio dos Jequitibás.**

5) A Comissão Eleitoral receberá a documentação, analisará sua regularidade, tomando as seguintes medidas:

a) Se a documentação estiver regular dará parecer favorável em prosseguimento ao processo eleitoral.

b) Receber eventuais pedidos de impugnação de chapas ou nomes, até dia 30/06/2016.

c) Analisar pedidos de impugnação e apresentar parecer até dia 04/07/2016
 Campinas, 03 de junho de 2016
DRA. INGRID MENZ
 Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Protocolo 2015/000/872

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 69/2016
Interessado: EMAP Manutenção e Peças Ltda. EPP

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 484 (quatrocentas e oitenta e quatro) UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 08 de junho de 2016
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental
 Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Protocolo 2015/000/872

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 71/2016
Interessado: EMAP Manutenção e Peças Ltda. EPP

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão no processo de licenciamento ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 484 (quatrocentas e oitenta e quatro) UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 08 de junho de 2016
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental
 Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Loteamento Caminhos de San Conrado
CNPJ: 54.698.170/0001-10
LOGRADOURO: Av. San Conrado, 415 - Sousas
PROTOCOLO Nº: 2015/10/35369

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável recebeu, através do processo 2015/10/35369, denúncia de despejo de águas não tratadas proveniente do Loteamento Caminhos de San Conrado em área de propriedade da empresa Solinvest Empreendimentos e Participações LTDA.

Em consulta à SANASA fomos informados de que os projetos executivos referentes ao sistema de esgotamento sanitário do Loteamento foram contratados, entregues e protocolados, com previsão de conclusão em 2017.

Considerando que o lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos é infração ambiental prevista no Decreto Federal 6514/08, vimos através deste **NOTIFICAR** o Loteamento Caminhos de San Conrado a comparecer à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta para prestar esclarecimentos sobre o ocorrido e apresentar proposta de correção do problema.

Agendar através do telefone 19-2116-0419.
 Campinas, 08 de junho de 2016
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora da Fiscalização Ambiental
 Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 Comunique-se

Protocolo: 2016000487
Interessado: Michel Abdel Massih Filho

Em atendimento de sua solicitação número 2016000487, foi efetuada análise da documentação anexada no LAO. Segue relação dos documentos faltantes/incompletos:

- Projeto de Drenagem ao longo da intervenção **na etapa de terraplenagem;**

- ARTs dos Projetos de Terraplenagem e Drenagem, submetidos p/ obtenção de Autorização p/ Movimentação de terra.;

- Matrícula atualizada do imóvel.

Atendimento agendado com o técnico pelo telefone 2116-0658, às segundas e quartas-feiras das 09 às 11h, no 16º andar.

Campinas, 07 de junho de 2016
JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA
 Geólogo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Prot.: 2016/10/19069

Interessado: Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S/A.

Compareça o interessado ou seu representante legal, no prazo de 20 dias, para ciência referente ao protocolo supracitado.

Agendar previamente com o Eng.º Glauco David Froio Cabral através do telefone (19) 2116-0104.

Campinas, 07 de junho de 2016
GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
 Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2015001118

Interessado: STAMP NOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar Certidão de Uso e Ocupação do Solo válida na aba correspondente do sistema *online*;
- Anexar o contrato social na aba correspondente do sistema *online*;
- Anexar Declaração da empresa informando que cumpriu todas as Exigências Téc. das Licenças Anteriores na aba correspondente do sistema *online*;
- Preencher nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema *online* todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo e sua disposição final;
- Anexar todas as páginas da Licença de Operação na aba correspondente do sistema *online*;
- Acrescentar na listagem de máquinas e equipamentos a Desbobinadeira que consta no Layout apresentado e não está na aba correspondente do sistema *online*;
- Localizar no layout apresentado o Ploter Digital, o Grampeador, Solda Banner, os cinco computadores e a Dobradeira pois está em divergência com a listagem de máquinas e equipamentos da aba correspondente do sistema *online*.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 07 de junho de 2016
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2015001027

Interessado: MKS ALIMENTOS LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a listagem de máquinas e equipamentos na aba correspondente do sistema *online*. Segundo o Auto de Inspeção nº 1578, a empresa deverá incluir: 01 máquina de macarrão, 01 cilindro calibrador e 01 boleadeira;
- Apresentar novo layout que contemple a disposição física de todas as máquinas e equipamentos da empresa;
- Comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo (plástico e papelão);
- Apresentar informações sobre a central do gás GLP, tais como: croqui de localização, quantidade armazenada, se os reservatórios são interligados, condições de armazenamento e AVCB do Corpo dos Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 07 de junho de 2016
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 Engenheira Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2015001119

Interessado: SILBIKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo (aparatos de borracha, estopas, plásticos e papelões);
- A empresa deverá providenciar o armazenamento dos resíduos sólidos em local coberto e impermeabilizado;
- A atividade de jateamento com areia é proibida, nos termos da Portaria nº 99/2004, do Ministério do Trabalho e Emprego. A empresa deverá proceder com a paralisação deste processo até a implantação de alternativa tecnológica para substituição do mesmo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 07 de junho de 2016
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 Engenheira Ambiental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Do Protocolo nº 103/2016 - Pregão Presencial nº 012/2016 -Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 012/2016, referente à **contratação de empresa para a confecção de impressos e formulários administrativos**, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa **GRÁFICA CS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.441/0001-07, no valor total de R\$ 29.265,88 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 29.265,88 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Em: 30/05/2016 - Carlos José Barreiro - Diretor Presidente

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS, CANCELADOS E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº86/2016
 PROCESSO Nº 177/2016**

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos (dipirona magnesiana, dobutamina e outros), mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 06, 16 e 21 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e o item 29 que foi desclassificado tecnicamente.

02) Informar que o pregoeiro declarou **DESERTOS** os itens 07, 08, 09, 14 e 22 por não haver interessados em apresentar propostas.

03) Declarar que o pregoeiro declarou **CANCELADO** o item 15 por interesse da instituição.

04) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 86/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Pontamed Farmacêutica Ltda., para os itens 05 (R\$0,215), 20 (R\$17,318), 25 (R\$0,144) e 26 (R\$0,329).
- Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda., para os itens 03 (R\$17,79), 27 (R\$7,47) e 28 (R\$15,50).
- Farmace Ind. Quím. Farm. Cearense Ltda., para os itens 13 (R\$0,20) e 17 (R\$4,00).
- Erefarma Produtos Para Saúde Eireli, para os itens 01 (R\$2,65), 04 (R\$2,50), 10 (R\$2,13), 11 (R\$1,66), 23 (R\$0,28) e 24 (1,10).
- Multifarma Comercial Ltda., para o item 02 (R\$8,34).
- União Química Farm. Nacional S/A, para o item 18 (R\$0,82).
- Comercial Cir. Rioclarene Ltda., para os itens 12 (R\$0,18) e 19 (R\$18,74).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de junho de 2016
DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN
 Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº94/2016

PROCESSO Nº 202/2016

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (cateter venoso e outros), mediante o Sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 94/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa abaixo especificada:

- Politec Importação e Exportação Ltda., para os itens 01 (R\$992,00), 02 (R\$992,00), 03 (R\$1.158,00), 04 (R\$1.145,00), 05 (137,00) e 06 (R\$33,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de junho de 2016
DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN
 Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016 - PROCESSO Nº 103/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância UTI, tipo D - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, ano e modelo 2016 da versão mais recente lançada no mercado, adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº97/2016, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP, para o item de 01, no valor total de R\$149.980,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Campinas, 07 de junho de 2016
DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN
 Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2016 - PROCESSO Nº 174/2016

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (filmes para Raio X), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 102/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, para os itens 01 (R\$37,75), 02 (R\$99,00), 03 (R\$69,11), 04 (R\$115,19), 05 (R\$200,40), 06 (R\$191,99) e 07 (R\$243,50).
- Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda., para o item 08 (R\$60,93).
- Mega Med Produtos e Serviços Hospitalares Ltda. EPP, para os itens 09 (R\$98,30) e 10 (R\$198,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do

representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de junho de 2016

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATOS

Protocolo nº: 136/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 61/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de medicamento anestésico mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** DROGAFONTE LTDA. **Valor:** R\$ 49.360,00. **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Valor:** R\$ 272.583,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 03/05/2016.

Protocolo nº: 093/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 73/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material hospitalar mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** MAX MEDICAL COM. PRODS. MED. E HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 784,50. **Empresa:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA. **Valor:** R\$ 1.872,00. **Empresa:** CIR. FERNANDES COM. MAT. CIRURG. HOSP. SOC. LTDA. **Valor:** R\$ 2.720,00. **Empresa:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. **Valor:** R\$ 1.290,00. **Empresa:** GIROMED CIRÚRGICA LTDA. **Valor:** R\$ 3.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 10/05/2016.

Protocolo nº: 106/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 75/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Locação de ventilador microprocessado e monitor multiparamétrico mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$ 143.280,00. **Empresa:** OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **Valor:** R\$ 140.400,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 16/05/2016.

Protocolo nº: 244/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 91/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de órteses e próteses constantes da tabela SUS mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA. **Valor:** R\$ 176.360,75. **Empresa:** DIBRON COM. DE ART. ORTOP. EIRELLI - LTDA. **Valor:** R\$ 127.806,50. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 11/05/2016.

Protocolo nº: 161/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 78/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de soro mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 75.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 04/05/2016.

Protocolo nº: 196/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 79/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de materiais e reagentes para laboratório mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** LIOSENUM PRÓDS. LAB. E HOSP. LTDA-EPP. **Valor:** R\$ 30.814,29. **Empresa:** BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA. **Valor:** R\$ 137.570,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 03/05/2016.

Protocolo nº: 27/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 59/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** EXTINCOM. DO BRASIL COM. E MANUT. DE EXT. E EQUIP. SEGURANÇA. **Valor:** R\$ 23.233,54. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 04/05/2016.

Protocolo nº: 88/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 74/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares ortopedia mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. **Valor:** R\$ 5.110,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 04/05/2016.

Protocolo nº: 86/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 70/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material hospitalar mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A. **Valor:** R\$ 3.615,00. **Empresa:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. **Valor:** R\$ 542,00. **Empresa:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA. **Valor:** R\$ 96.000,00. **Empresa:** COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EE. **Valor:** R\$ 15.500,00. **Empresa:** DE PAULI COM. REPRESENT. IMPORT. EXP. LTDA. **Valor:** R\$ 3.210,00. **Empresa:** HEALTH QUALITY IND. E COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R\$ 11.145,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 30/05/2016.

Protocolo nº: 82/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 67/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R\$ 73.320,00. **Empresa:** CIR. FERNANDES COM. MAT. CIRUR. HOSP. SOC. LTDA. **Valor:** R\$ 54.000,00. **Empresa:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A. **Valor:** R\$ 9.369,00. **Empresa:** CIRÚRGICA BRASIL COM. IMPORTADORA LTDA. **Valor:** R\$ 3.342,50. **Empresa:** AMCOR FLEXIBLES DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 15.600,00. **Empresa:** GADALI MEDICAL COM. MED. HOSP. LTDA-ME. **Valor:** R\$ 159.400,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 10/05/2016.

Protocolo nº: 160/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 64/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de medicamentos controlados mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **Valor:** R\$ 4.100,00. **Empresa:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **Valor:** R\$ 58.470,00. **Empresa:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **Valor:** R\$ 4.100,00. **Empresa:** DIMAC/IMG MAT. CIR. LTDA. **Valor:** R\$ 6.600,00. **Empresa:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **Valor:** R\$ 4.100,00. **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Valor:** R\$ 352.628,10. **Empresa:** CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R\$ 62.640,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 10/05/2016.

Protocolo nº: 89/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 45/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** CIR. FERNANDES COM. MAT. CIRUR. HOSP. SOC. LTDA. **Valor:** R\$ 16.600,00. **Empresa:** INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. **Valor:** R\$ 24.000,00. **Empresa:** GIROMED CIRÚRGICA LTDA. **Valor:** R\$ 14.250,00. **Empresa:** UNIT - IND. COM. IMP. E EXP. LTDA - EPP. **Valor:** R\$ 3.790,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 10/05/2016.

Protocolo nº: 984/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 12/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material hospitalar mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A. **Valor:** R\$ 6.817,00. **Empresa:** MEDIMPORT COM. DE PRODS. HOSP. EIRELLI - EPP. **Valor:** R\$ 21.590,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 13/04/2016.

Protocolo nº: 982/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 05/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material hospitalar mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** CIR FERNANDES COM. MAT. CIRUR. SOC. LTDA. **Valor:** R\$ 3.910,00.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 13/04/2016.

Protocolo nº: 234/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 93/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material de escritório mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** PAPELARIA ORLY LTDA-ME. **Valor:** R\$ 12.865,00. **Empresa:** SUZUPAPER COM. E PAP. LTDA. **Valor:** R\$ 10.497,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 02/06/2016.

Protocolo nº: 1036/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 18/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 21.000,00. **Empresa:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A. **Valor:** R\$ 13.572,50. **Empresa:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 40.400,00. **Empresa:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R\$ 10.051,50. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 30/05/2016.

Protocolo nº: 84/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 42/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material hospitalar mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** CIR FERNANDES COM. MAT. CIRUR. HOSP. SOC. LTDA. **Valor:** R\$ 3.698,00. **Empresa:** MAX MEDICAL COM. PRODS. MED. HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 24.991,00. **Empresa:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R\$ 2.610,00. **Empresa:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. **Valor:** R\$ 34.860,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 15/04/2016.

Protocolo nº: 165/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 76/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de órteses e próteses urologia e neurologia constantes na tabela SUS mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA. **Valor:** R\$ 129.663,00. **Empresa:** COTAÇÃO COM. REPRESENT. IMP. E EXP. LTDA. **Valor:** R\$ 46.320,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 20/05/2016.

Protocolo nº: 96/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 41/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material hospitalar mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** DE PAULI COM. REPRESENT. IMPORT. EXP. LTDA. **Valor:** R\$ 26.090,00. **Empresa:** CREMER S/A. **Valor:** R\$ 18.200,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 10/05/2016.

Protocolo nº: 1049/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 51/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de kit para identificação de espécies de pneumococcus e dútro mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. LAB. LTDA. **Valor:** R\$ 12.460,80. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 11/04/2016.

Protocolo nº: 138/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 62/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de medicamentos oncológicos mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** ACOORD FARMACÊUTICA LTDA. **Valor:** R\$ 7.841,00. **Empresa:** CM HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R\$ 16.966,70. **Empresa:** ONCORIO FARMACÊUTICA LTDA. **Valor:** R\$ 52.900,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 17/05/2016.

Protocolo nº: 963/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 37/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de materiais para procedimentos vasculares angiográficos e terapêuticos não constantes na tabela SUS mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** FIRST LINE MEDICAL DEVICE S/A. **Valor:** R\$ 2.749,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 05/04/2016.

Protocolo nº: 964/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 13/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de órteses, próteses e materiais diversos para urologia não padronizados pela tabela SUS mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** SCHOLLY LATIN AMÉRICA IMP. E COM. LTDA. **Valor:** R\$ 30.700,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 30/03/2016.

Protocolo nº: 983/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 08/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material hospitalar mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** SMITHS MEDICAL DO BRASIL PROD. HOSP. LTDA. **Valor:** R\$ 12.846,00. **Empresa:** BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LDA. **Valor:** R\$ 20.800,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 12/04/2016.

Protocolo nº: 94/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 43/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de material hospitalar mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** GIODESC - PRODUTOS HOSPITALARES. **Valor:** R\$ 75.580,00. **Empresa:** GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA-EPP. **Valor:** R\$ 5.838,00. **Empresa:** GI-MED CONFEÇÕES HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$ 479.000,00. **Empresa:** HEALTH QUALITY IND. E COMÉRCIO LTDA. **Valor:** R\$ 107.100,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 24/05/2016.

Retificação Publicação em DOM 15 de abril de 2016.

ONDE SE LÊ:

Protocolo nº: 71/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 46/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de hortifrutí em natura mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. **Valor:** R\$ 147.945,40. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 05/04/2016.

LEIA-SE:

Protocolo nº: 71/2016. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 46/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de hortifrutí em natura mediante o sistema de registro de preços. **Empresa:** CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. **Valor:** R\$ 157.053,40. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 05/04/2016.

Protocolo nº: 994/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 49/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de conjunto de monitorização intracraniana e cateter lombo-peritoneal mediante sistema de registro de preços. **Empresa:** JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **Valor:** R\$ 10.000,00. **Empresa:** VENTURA BIOMÉDICA LTDA. **Valor:** R\$ 38.750,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata - 10/05/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: 47/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 19/2015. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de medicamentos oncológicos mediante sistema de registro de preços. **Motivo:** Alteração do CNPJ da contratada, passando a constar o CNPJ da filial 08.076.127/0008-72 a partir de 22/03/2016.

Protocolo nº: 1049/2015. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 51/2016. **Ata de Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de kit para identificação de espécies de pneumococcus e dútro mediante sistema de registro de preços. **Motivo:** Correção CNPJ da empresa passando a vigorar 31.864.051/0001/95 a partir de 13/05/2016.

Campinas, 07 de junho de 2016

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016 - PROCESSO Nº 245/2015

OBJETO: Aquisição de cortinas de vinil de alta densidade.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 60/2016**, bem como **ADJUDICO e AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- Celso Bertoluci Botucatu - ME., para o item de 01, no valor total de R\$47.998,63 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Campinas, 07 de junho de 2016

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016 - PROCESSO Nº 87/2016

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (dializador e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01 e 05 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 71/2016, adjudicando o objeto em epígrafe à empresa abaixo especificada:

- Dispomed Produtos Médicos Ltda., para o item 09 (R\$7,13).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de junho de 2016

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016 - PROCESSO Nº 139/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos (ácido fólico, capicitabina e outros), mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

01) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens, 04, 05, 08, 09, 12 e 16 que foram desclassificados tecnicamente.

02) Informar que o pregoeiro declarou **DESERTOS** os itens 01, 02, 06, 07, 10, 11, 17, 18, 19, 20 e 21 por não haver interessados em apresentar propostas.

03) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 66/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Oncorio Distrib. De Medicamentos Ltda. - EPP., para o item 03 (R\$3,89).

- Aglon Comércio e Representações Ltda., para o item 13 (R\$0,44).

- Gamacorp Hospitalar Com. de Medicamentos Ltda., para os itens 14 (R\$119,22) e 15 (R\$407,87).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de junho de 2016

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2016 - PROCESSO Nº 81/2016

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (campos cirúrgicos, compressas e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 10 que foi desclassificado tecnicamente e opor não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 72/2016, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Polar Fix Ind. e Com. de Prods. Hospitalares Ltda., para o item 08 (R\$13,41).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 07 de junho de 2016

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Presidente em Exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Nº 007/2016 - Processo SEI Nº IMA.20160000111-46

Objeto: Contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., para

prestação de serviços de atualização e suporte técnico para licenças do software Oracle versão 11g, com garantia de suporte de atualização e suporte por 12 meses. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 550.893,72 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Conforme justificativa e parecer exarados nos autos do Processo Eletrônico nº 20160000111-46, que trata da contratação da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de atualização e suporte técnico para licenças do software Oracle versão 11g, com garantia de suporte de atualização e suporte por 12 meses, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações.

Publique-se.

Campinas, 17 de maio de 2016

FABIO PAGANI

Diretor Presidente

COMUNICADO

Comunicamos à candidata **STELLA MIYUKI SHIMADA** que em **06/06/2016** encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo de **Assistente I - Atendimento e Informações** referente ao concurso **IMA 01/2016**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 07 de junho de 2016

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Comunicamos ao candidato **RAFAEL DE ABREU REZENDE** que em **03/06/2016** encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo de **Assistente I - Atendimento e Informações** referente ao concurso **IMA 01/2016**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 07 de junho de 2016

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2016/06 - Prestação de Serviços de Calibração de Vidrarias. Foram classificadas as empresas: Alpac Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda., itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, valor total R\$ 8.201,60 e Setting Comércio, Industrialização e Serviços de Calibração e Ensaio Ltda - EPP, itens: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 34 valor total R\$ 4.204,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 18.413,40 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) em favor da Giometti & Giometti Ltda. ME, fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do material fornecido.

Campinas, 07 de junho de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/96 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de tubos de polietileno PE 80 20mm/32mm. Recebimento das propostas até às **8h do dia 21/06/2016** e início da disputa de preços dia **21/06/2016 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 148.468,98 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) em favor da Transplena Transporte Ltda. ME, fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 07 de junho de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2016/65 - ELETRÔNICO. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas e hospedagens no âmbito nacional ou internacional. Comunicamos a homologação do objeto do pregão a empresa **SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA ME**, Lote 1: **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, correspondendo a uma taxa de administração de **0% (zero por cento)** pelo período de 12 (quarenta) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão n. 2016/37 Eletrônico. Objeto: **VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 80 COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ATUADOR PNEUMÁTICO DE PISTÃO**, Comunicamos aos interessados que essa licitação foi considerada fracassada, por não atenderem às especificações técnicas e/ou apresentarem propostas de valores do lote muito acima do estimado pela SANASA.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

PORTARIA DA MESA Nº 60/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

1 - Atender à requisição do servidor Nelson Luiz Geromel, veiculada pelo Ofício 100/2016 do Juízo da 378ª Zona Eleitoral de Campinas, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral no período de 25 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 06 de junho de 2016.

PORTARIA DA MESA Nº 61/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

1 - Revogar, a partir de 25 de abril de 2016, a Portaria da Mesa nº 10/2015.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 06 de junho de 2016.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

ELIAS HERNANE AZEVEDO
1º SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO
2º SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 83/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal a constituição de Comissão de Representação e designação de seus membros, nos termos do art. 59, § 1º do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - Nomear, para integrarem a Comissão de Representação, os seguintes vereadores, sob a presidência do vereador Carmo Luiz:

Aurélio Claudino;

Cidão Santos;

Gustavo Petta;

Jairson Canário.

II - Dê-se ciência aos vereadores.

III - Encaminhe-se o processo ao presidente da Comissão de Representação para início dos trabalhos.

IV - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2016.

Replicação dos Atos da Presidência 84/2016 e 85/2016, por conter incorreções.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº28/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de produção de Legenda Oculta (Closed Caption), sob demanda, para atender à Programação veiculada pela TV Câmara Campinas, na modalidade Off-Line (Programas Pré-Gravados), celebrado com a empresa Infra Lab. Tecnologia e Comércio Ltda. - ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de serviços, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou nova contratação.

V - Designar o servidor MARIA ELVIRA MOREIRA PAVARINI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor REGINALDO PEDRO MORETTI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 85/2016

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor ROMERO DE OLIVEIRA SILVA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Bombeiro Civil nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, com o fornecimento de mão de obra de máquinas e equipamentos específicos para o serviço, EPI - Equipamento de Proteção Individual para sua mão de obra e ferramental, celebrado com a empresa FADSEG Tereceirização e Serviços em Segurança Ltda., tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de serviços e de fornecimento, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor

do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios ao aproximar-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou nova contratação.

V - Designar o servidor ALEX DE JESUS ANDRADE para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor EDENIR ANTONIO ALVES OLIVEIRA para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar os servidores PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Dê-se ciência.

IX - Publique-se.

X - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2016.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2016

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE USO EM EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS ZONEADAS PELA LEI Nº 6.031/88 EM Z1, Z2, Z3, Z5, Z6 E Z7".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Complementar nº 62, de 20 de janeiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - As edificações aprovadas e com solicitação de Certificado de Conclusão de Obra (CCO) protocolada até 31 de dezembro de 2017, situadas em áreas do Município de Campinas e zoneadas como Z1, Z2, Z3, Z5, Z6 e Z7, além dos usos permitidos pela Lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, poderão ser destinadas, parcial ou totalmente, a outros usos comerciais, de serviços, institucionais e industriais, desde que observadas as condições estabelecidas por esta Lei Complementar.

....." (NR)
Art. 2º O Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2016

autor: Vereador Luiz Rossini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 7 DE JUNHO DE 2016, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

VIVIANE CRISTINE DE SETA

Diretora-Geral Adjunta

ATAS REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Referentes ao Protocolo Interno 21.339/2013 e 23.558/2015

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA CONFORME ARTIGO 1º, IV, "C" E ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO 886, DE 17/02/2014 E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DA MESA Nº 193, DE 03/11/2015 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. de 06/11/2015, P. 39 ALTERADA PELA PORTARIA DA MESA Nº 31, DE 28/03/2016 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. de 31/03/2016, P. 78.

Aos sete dias do mês de Junho de 2016, às 15h19, na sala de reuniões da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta, Campinas - SP, reuniram-se os servidores Robert Wallace Anjos Santos, Rossana Kelly Araujo Torres e Jane Aparecida Pereira Dória, respectivamente, presidente e membros nomeados pela Portaria da Mesa nº 193/2015, alterada pela Portaria da Mesa nº 31, de 28 de Março de 2016, para continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao Processo (**Protocolo Interno**) nº 21.339/2013. Foi decidido: **I.** definir o prazo final para apresentação dos memoriais no dia 15/06/2016. **II.** publicar a presente Ata para ciência dos advogados Ricardo Henrique Paradella Teixeira, OAB/SP 225850, Diego dos Santos Azevedo Gama, OAB/SP 231028, Antonio Carlos Bellini Júnior, OAB/SP 147377 e Eduardo Naimy de Vilhena, OAB/SP 176754. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA CONFORME ARTIGO 1º, IV, "C" E ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO 886, DE 17/02/2014 E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DA MESA Nº 193, DE 03/11/2015 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. de 06/11/2015, P. 39, ALTERADA PELA PORTARIA DA MESA Nº 31, DE 28/03/2016 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. de 31/03/2016, P. 78.

Aos sete dias do mês de Junho de 2016, às 15h00, na sala de reuniões da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta, Campinas SP, reuniram-se os servidores Robert Wallace Anjos Santos, Rossana Kelly Araujo Torres e Jane Aparecida Pereira Dória, respectivamente, Presidente e membros nomeados pela Portaria da Mesa nº 193, de 03/11/2015, alterada pela Portaria da Mesa nº 31, de 28/03/2016 para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dando continuidade dos trabalhos quanto ao Processo (**Protocolo Interno**) nº 23.558/2015. A comissão decidiu: **I.** intimar a Sra. Lirian Lumi Tarumoto, na qualidade de testemunha, e agendar sua oitiva para dia 20/06/2016, às 15h30. **II.** ante à presença e manifestação verbal do acusado e sua defensora, aguardar por mais 2 (dois) dias e após encaminhar questionário à denunciante. **III.** publicar a ata no D.O.M. cientificando a advogada Ariane Alves de Oliveira Barboza, OAB/SP 357.096. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS

Presidente

ROSSANA KELLY ARAUJO TORRES

Membro

JANE APARECIDA PEREIRA DÓRIA

Membro Secretário

Campinas, 07 de junho de 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4125, DE 7 JUNHO DE 2016.
CONCEDE MEDALHA "CARLOS GOMES" A YVES DALTON DALL'OLIO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Carlos Gomes" a Yves Dalton Dall'Olio pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha, conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de junho de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereador Carmo Luiz

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 7 DE JUNHO DE 2016.
VIVIANE CRISTINE DE SETA
Diretora-Geral Adjunta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4126, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A VALDEMIRO SANTIAGO.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Valdemiro Santiago pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no or-

çamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de junho de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereador Jeziel Silva

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 7 DE JUNHO DE 2016.
VIVIANE CRISTINE DE SETA
Diretora-Geral Adjunta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4127, DE 7 DE JUNHO DE 2016.
CONCEDE MEDALHA "CARLOS GOMES" A ÉRIKA ANDRADE ORLANDO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Carlos Gomes" a Érika Andrade Orlando pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º À homenageada será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de junho de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereadora Neusa do São João

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 7 DE JUNHO DE 2016.
VIVIANE CRISTINE DE SETA
Diretora-Geral Adjunta

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

C.N.P.J. 50.068.188/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014 EM REAIS

ATIVO	NE	2015		2014		PASSIVO	NE	2015		2014	
		2015	2014	2015	2014			2015	2014		
CIRCULANTE						CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	3-b	506.407,45	13.987,48			Cheques a Compensar		-			600,00
Aplicações Financeiras	3-b	356.255,07	1.454.500,26			Fornecedores		69.104,18			105.473,94
						Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4	508.102,56			405.102,52
						Provisão de Férias	3-f	519.595,81			469.867,23
						Obrigações Tributárias	4	46.763,65			45.380,06
Convênios, Subvenções e Parcerias						Convênios, Subvenções e Parcerias					
Fundação FEAC		31.930,67	16.993,28			Fundação FEAC		65.633,81			50.696,42
Subvenções Governamentais		2.903.420,21	1.091.350,97			FMDCA/Eventuais		235.425,76			21.139,69
						FMDCA/Periodicos		-			-
Outros Valores a Receber						Secretaria da Educação Municipal		40.979,14			21.401,52
Título de Capitalização		104.869,17	85.498,28			Co-financiamento Municipal		993.660,26			741.666,14
Outros a Receber		21.655,32	369.102,74			Co-financiamento Estadual		1.268.625,80			470.771,50
Premios de Seguros		15.852,57				Secretaria da saúde		1.017.191,00			286.250,00
Total do Circulante		3.940.390,46	3.031.433,01			Total do circulante		4.765.081,97			2.618.349,02
NÃO CIRCULANTE						NÃO CIRCULANTE					
Imobilizado	3-c	10.938.734,26	10.866.699,79			Receita Diferida a Longo Prazo					
Intangível	3-c	17.436,99	17.436,99			Emenda Parlamentar		40.500,00			58.500,00
Depreciação	3-d -	4.686.238,96 -	4.056.234,65			Total do não circulante		40.500,00			58.500,00
Amortização	-	11.194,08 -	6.834,84			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6				
Total do não circulante		6.258.738,21	6.821.067,29			Patrimônio social		7.175.651,28			7.857.243,85
						Ajustes Exercícios Anteriores	8 -	364.117,60			356.418,45
						Superávit/(-) Déficit do Exercício Acumulado	6	-			-
						Déficit/Superávit/ do Exercício	7 -	1.417.986,98 -			1.038.011,02
						Total do patrimônio Líquido		5.393.546,70			7.175.651,28
TOTAL ATIVO		10.199.128,67	9.852.500,30			TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.199.128,67			9.852.500,30

Luis Roberto Chaim Sdoia
Presidente

Antônio Carlos da Silva
TC-CRC 1SPI42720/O-01

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
C.N.P.J. 50.068.188/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO(REAIS)	NE	2015	2014
--	----	------	------

RECEITAS TOTAIS 9.243.126,23 9.201.835,06

RECEITAS PRÓPRIAS 3.327.191,49 3.428.528,38

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	10	973.277,26	1.979.213,72
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		1.712.826,59	1.023.524,12
NOTA FISCAL PAULISTA		24.505,70	30.769,02
OUTRAS RECEITAS			17.080,00
RECEITAS FINANCEIRAS		84.581,94	87.941,52
PRONAC		500.000,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS		32.000,00	290.000,00

PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS 142.954,68 176.673,21

FUNDAÇÃO FEAC		142.954,68	95.293,25
PETROBRAS			81.379,96

RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS 5.772.980,06 5.596.633,47

FMDCA / EVENTUAIS	11	775.101,66	569.112,70
SECRETARIA DA SAUDE - RECOMEÇO	11	889.059,00	1.333.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11	3.423.490,54	2.773.326,31
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11	90.610,30	89.215,96
FEDERAL - SENAD	11	555.616,35	813.228,50
EMENDA PARLAMENTAR	11	18.000,00	18.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		21.102,21	

DESPESAS ASSISTENCIA SOCIAL 4.511.716,97
ASSISTENCIA SOCIAL 4.511.716,97
RECURSOS PRÓPRIOS 4.511.716,97

REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		2.691.134,58	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		207.324,44	
MANUTENÇÃO E REPAROS		212.327,32	
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		919.612,77	
IMPOSTOS E TAXAS		1.388,10	
DESPESAS FINANCEIRAS		21.047,14	
DEPRECIACÃO		458.882,62	

DESPESAS SAUDE 1.725.321,98 4.732.428,57
SAUDE COMUNIDADE TERAPEUTICA 1.725.321,98 4.732.428,57
RECURSOS PRÓPRIOS 1.725.321,98 4.732.428,57

REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		1.029.114,56	1.935.737,52
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		79.282,77	450.444,73
MANUTENÇÃO E REPAROS		81.195,92	336.059,96
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		351.668,36	1.353.186,71
IMPOSTOS E TAXAS		530,82	361,10
DESPESAS FINANCEIRAS		8.048,62	38.032,43
DEPRECIACÃO		175.480,93	618.606,12

DESPESAS EDUCAÇÃO 127.857,14 89.215,96
EDUCAÇÃO 127.857,14 89.215,96
RECURSOS PRÓPRIOS 37.246,84 89.215,96

MATERIAIS E SUPRIMENTOS		37.246,84	
RECURSOS DE TERCEIROS		90.610,30	89.215,96
REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		69.568,74	67.819,26
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		21.041,56	21.396,70

DESPESAS COM COMUNIDADES TERAPEUTICAS /SAUDE E EDUCAÇÃO
RECURSOS TERCEIROS 4.296.217,12 5.418.201,55

REMUNERAÇÕES ENCAR. SOCIAIS E BENEFÍCIOS		3.081.260,29	4.428.316,11
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		768.086,71	623.815,10
MANUTENÇÃO E REPAROS		9.784,75	8.040,11
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		437.085,37	358.030,23

DEFICIT DO EXERCÍCIO (1.417.986,98) (1.038.011,02)

Luis Roberto Chaim Sdoia
Presidente

Antônio Carlos da Silva
TC-CRC 1SP142720/O-01

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
C.N.P.J. 50.068.188/0001-88
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
METODO INDIRETO - EM REAIS

1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2015	2014
Superávit (Déficit) do período	-1.417.986,98	-1.038.011,02
ajuste do exercício anterior	-364.117,60	449.265,61
Ajustes por:		
(+) Depreciação	630.004,31	615.118,68
(+) Amortização	4.359,24	3.487,44
(+) Perda de Variação Cambial	0,00	0,00
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	0,00
Superávit (Déficit) Ajustado	-1.147.741,03	29.860,71
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes		
Contribuições a receber	0,00	0,00
Diversos a Receber	-14.751,00	0,00
Adiantamento a Empregados	0,00	0,00
Adiantamento a Fornecedores	-4.619,89	-55.460,39
Recursos de Parcerias em Projetos	-1.479.559,21	-1.161.922,78
Tributos a Recuperar	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	-15.852,57	0,00
Outros Valores a Receber	0,00	0,00
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes	-1.514.782,67	-1.217.383,17
Aumento (diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de Bens e Serviços	-36.369,76	-7.699,44
Obrigações com Empregados	119.715,00	362.206,74
Obrigações Tributárias	34.397,21	11.438,46
Empréstimos e Financiamento a Pagar	-600,00	
Recursos de Projetos em Execução	0,00	0,00
Recursos de Convênios em Execução	0,00	0,00
Subvenções e Assistências Governamentais	2.029.590,50	1.450.691,17
Outras Obrigações a Pagar	-18.000,00	-18.000,00
Aumento (diminuição) nos Passivos Circulantes	2.128.732,95	1.798.636,93
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	-533.790,75	611.114,47
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens	71.300,00	290.000,00
Outros Investimentos Realizados	0,00	0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-143.334,47	-133.817,28
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	-72.034,47	156.182,72
Recebimento de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos		
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	-605.825,22	767.297,19
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.468.487,74	701.190,55
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	862.662,52	1.468.487,74

Luis Roberto Chaim Sdoia
Presidente

Antônio Carlos da Silva
TC-CRC 1SP142720/O-01

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
C.N.P.J. 50.068.188/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Encerramento em 31 de dezembro de 2014 e 2013 - Em Reais				
	Patrimônio Social	Ajuste Exercício Anterior	Superávit / Déficit do Exercício e Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	9.172.141,27	(92.847,16)	(1.314.897,42)	7.764.396,69
Déficit/Superávit do Exercício			(1.038.011,02)	(1.038.011,02)
Ajuste de Exercício anterior		449.265,61		449.265,61
Transferência para o Patrimônio Social				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	9.172.141,27	356.418,45	(2.352.908,44)	7.175.651,28
Déficit/Superávit do Exercício			(1.417.986,98)	(1.417.986,98)
Ajuste de Exercício anterior		(364.117,60)		(364.117,60)
Transferência para o Patrimônio Social				-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	9.172.141,27	(7.699,15)	(3.770.895,42)	5.393.546,70

DEPRECIACÃO				
IMOBILIZADO				
DESCRIÇÃO	TAXA	2015	2014	
TERRENOS		1.638.502,50	1.638.502,50	
EDIFICACÕES		6.710.897,20	6.710.897,20	
VEICULOS	20%	971.530,27	904.004,27	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	646.903,42	646.903,42	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	10%	2.123,10	2.123,10	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20%	154.825,71	137.917,68	
MOVEIS E UTENSILIOS	10%	777.851,28	761.950,84	
BIBLIOTECA		17.772,30	17.772,30	
ANIMAIS		-	28.300,00	
LINHAS TELEFONICAS		18.328,48	18.328,48	
TOTAL		10.938.734,26	10.866.699,79	
INTANGIVEL	20%	17.436,99	17.436,99	
AMORTIZACÃO		-	6.834,84	
DEPRECIACÃO		-	4.056.234,65	
TOTAL		6.258.738,21	6.821.067,29	

FONTES DE RECURSOS		
Subvenções Governamentais	4.386.827,42	41,15%
Receitas Financeiras	21.102,21	0,20%
Total de Recursos Públicos	4.386.827,42	
Convênio Fundação FEAC	142.954,68	1,34%
Receitas Financeiras	84.581,94	0,79%
Recursos Próprios	6.046.749,17	56,72%
TOTAL	10.661.113,21	100,00%

Luis Roberto Chaim Sdoia
Presidente

Antônio Carlos da Silva
TC-CRC 1SP142720/O-01

**ANEXO IV - NOTAS EXPLICATIVAS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2015**

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade **INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ: 50.068.188/0001-88**, Rua Dr. João Quirino do Nascimento N° 1.601 Jardim Boa Esperança reconhecida de utilidade pública federal, com fins não econômicos, tem como finalidade 1- Promover a assistência social e a integração de grupos e indivíduos excluídos- infância, juventude e velhice- e os necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais; 2- fortalecer os vínculos familiares, para o exercício da cidadania 3- Promover a saúde preventiva e curativa 4- Fazer a prevenção universal (primária), Seletiva(secundária) e indicada (terciária) em relação ao uso de drogas lícitas e ou ilícitas, desenvolver a abordagem social, educação social de rua, o tratamento, a internação, o abrigo mento especializado, a casa de acolhimento e a casa de passagem 5- Prestar serviços e executar programas e / ou projetos sociais das Proteções básica e especial dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal de forma gratuita, continuada e planejada, bem como por meio de colaborações e / ou doações, sem qualquer discriminação, de acordo com os termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social e 6- Atuar na promoção, prevenção e atenção à saúde, oferecendo serviços ambulatoriais e / ou de internação prestados com a colaboração do SUS.

De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014 a Entidade obedece ao Princípio da Universalidade do Atendimento.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais em consonância as praticas contábeis adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, CFC n.º 1.185/2009, que aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Resolução CFC N.º 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, a CFC n.º 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 – Adoção Inicial da Lei n.º 11.638/2007 e da Lei 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei 6.404/76 e especialmente a ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos comprovantes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros.

As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

b) **Caixa e Equivalente de Caixa** - Consistem em numerários disponíveis na Entidade e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço.

c) **Imobilizadode Intangível** – Contabilmente está representado pelos ativos tangíveis e intangíveis que estão demonstrados ao custo histórico de aquisição deduzido da depreciação e amortização acumulada dos bens em uso. A Entidade não mantém controle informatizado dos bens do grupo de Ativo Imobilizado e Intangível devido à falta de recursos financeiros para a implantação de controle mais adequado.

Adicionalmente a Entidade não exerceu a opção de adoção do custo atribuído aos seus ativos imobilizados e não modificou os critérios utilizados para a determinação da vida útil dos direitos do Ativo Imobilizado conforme a normas contábeis NBC TG 27 e Resolução CFC N.º 1.263/2009 que aprovou a ITG 10, pelo motivo de ausência de recursos financeiros para a execução da tarefa. A composição esta representada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	IMOBILIZADO		
	TAXA	2.015	2.014
TERRENOS		1.638.502,50	1.638.502,50
EDIFICAÇÕES		6.710.897,20	6.710.897,20
VEICULOS	20%	971.530,27	904.004,27
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	646.903,42	646.903,42
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10%	2.123,10	2.123,10
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20%	154.825,71	137.917,68
MOVEIS E UTENSILIOS	10%	777.851,28	761.950,84
BIBLIOTECA		17.772,30	17.772,30
ANIMAIS		-	28.300,00
LINHAS TELEFONICAS		18.328,48	18.328,48
TOTAL		10.938.734,26	10.866.699,79
INTANGIVEL	20%	17.436,99	17.436,99
AMORTIZAÇÃO		- 11.194,08	- 6.834,84
DEPRECIACÃO		- 4.686.238,96	- 4.056.234,65
TOTAL		6.258.738,21	6.821.067,29

d) **Depreciação:** Foram calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil baseado por espécie de bens.

e) **Redução ao Valor Recuperável de Ativos:** Os valores do imobilizado são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

f) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionais com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

g) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h) **Os recursos da Entidade:** Foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

i) **Provisão Para Devedores Duvidosos:** A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos por considerar seus créditos líquidáveis nos próximos

meses.

j) NOTA 04 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

As obrigações foram cumpridas nas datas aprazadas.

NOTA 05 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Acrescidas ao patrimônio está composto das receitas patrimoniais, financeiras, prestação de serviços e outras receitas eventuais.

NOTA 06 -PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, os Superávits e déficits dos anos anteriorese as Perdas e/ou Adições Patrimoniais. O déficit do exercício de 2015 foi de R\$ **1.417.986,98** que será incorporado ao Patrimônio, para atender dispositivos legais e o Princípio Contábil de continuidade da entidade.

Conforme o Estatuto Social, o patrimônio social, receitas, recursos e eventual superávit operacional serão aplicados integralmente no país, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais; sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, beneficiações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

NOTA 07 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit ou déficit do exercício será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com a Resolução CFC N.º 1.409/2012, que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15 que prescreve que o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

NOTA 08 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ajustes de 2015 – O valor corresponde ao registro contábil de R\$ 364.117,60 ajustados conforme Lei n.º 6.404/76, artigo 186, refere-se a estorno de valores contabilizado em contas a receber, de clientes que desistiram do tratamento e por conta dissonância efetivaram o devido pagamento.

NOTA 09 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a instituição efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros.

NOTA 09– ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS

A referida entidade tem atuação nas áreas de Assistência Social e Saúde, desta forma cumpriu os critérios de gratuidade de ambas as áreas e usufruiu das isenções às contribuições sociais.

As isenções usufruídas estão registradas no grupo de receitas e despesas sob o título de “Cota patronal - INSS”, conforme informado abaixo:

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – ISENÇÃO	31 DE DEZEMBRO DE 2015	31 DE DEZEMBRO DE 2014
COTA PATRONAL – 20%	1.150.115,75	134.8428,72
RAT	57.505,78	50.296,39
TERCEIROS	333.533,61	291.799,98
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.541.155,14	134.428,72

NOTA 10 – DOAÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano corrente esses valores somaram R\$ **973.277,26**

NOTA 11– AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

A entidade recebeu no ano os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

FMDCA / EVENTUAIS		
SECRETARIA DA SAUDE - RECOMEÇO	11	775.101,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11	889.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11	3.423.490,54
FEDERAL - SENAD	11	90.610,30
EMENDA PARLAMENTAR	11	555.616,35
	11	18.000,00

Emenda parlamentar R\$ **90.000,00 em 2013 sendo e R\$ 18.000,00** em 2015 esta em receita diferida no passivo em longo prazo. – para aplicação nas Ações de Assistência Social.

NOTA 12 – GRATUIDADE

Conforme disposto pela Lei 12.101/2009, “a entidade que atue em mais de uma das áreas especificadas no art. 1º deverá requerer a certificação e sua renovação no Ministério responsável pela área de atuação preponderante da entidade. Considera-se área de atuação preponderante aquela definida como atividade econômica principal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.”

De acordo com as verificações nos demonstrativos contábeis, a INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente de assistência social mista com atuação na Saúde, Educação e Assistência Social.

Conforme Decreto 8.242/2014 que regulamenta a lei supracitada, para fazer jus ao Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) a entidade que atue em mais de uma área deverá requerer a certificação e sua renovação no Ministério responsável pela sua área de atuação preponderante, sem prejuízo da comprovação dos requisitos exigidos para as demais áreas.

Para as ações da Assistência Social, a entidade deve oferecer suas ações de forma gratuita, continuada e planejada e manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Para as ações da Saúde, a entidade cujos serviços de saúde não forem objeto de contratação deverão demonstrar a aplicação do percentual de vinte por cento de sua receita bruta em gratuidade, nos termos do disposto no inciso I do art. 8º da Lei no 12.101, de 2009.

Os recursos próprios e públicos para a prestação de serviços, programas e projetos foram aplicados conforme segue:

INSTITUTO PADRE HAROLDO RAHM 2015			REC. PRO- PRIOS	REC. PUBLI- COS
ATENDIDOS	QUANTI- DADE	CUSTO %	CUSTO POR SERVIÇO	CUSTO POR SERVIÇO
ABRIGO ESPECIALIZADO	55	4%	238.648,49	166.857,20
CASA DE PASSAGEM - ADOLESCENTE	311	22%	1.349.448,74	943.501,61
CASA DE PASSAGEM - ADULTO	274	19%	1.188.903,39	831.252,22
CIRCULANDO	132	9%	572.756,38	400.457,27
REPUBLICA FEMININA	6	0%	26.034,38	18.202,60
REPUBLICA MASCULINO	6	0%	26.034,38	18.202,60

APRENDER MAIS	262	18%	1.136.834,63	794.847,02
COMUNIDADE TERAP. 1º, 2º FASE E FEMININA	400	28%	1.735.625,39	1.213.506,89
TOTAL	1.446	100%	6.274.285,79	4.386.827,42

FONTES DE RECURSOS		
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	4.424.074,26	41,50%
RECEITAS FINANCEIRAS	21.102,21	0,20%
TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	4.424.074,26	
CONVÊNIO FUNDAÇÃO FEAC	142.954,68	1,34%
RECEITAS FINANCEIRAS	84.581,94	0,79%
RECURSOS PRÓPRIOS	6.009.502,33	56,37%
TOTAL	10.661.113,21	100,00%

Aplicação em Assistência à Saúde

As ações da Saúde em conformidade com os termos do disposto no art. 8º-B da Lei nº 12.101, de 2009:

SAÚDE RECEITA BASE DA FILANTROPIA RECEITA LIQUIDA		
CONTAS/ANOS	2015	2014
TOTAL DAS RECEITAS	9.243.126,23	9.201.835,06
(-) RECEITAS PROVENIENTES DE SUBVENÇÃO PÚBLICA	4.386.827,42	5.596.633,47
(-) DEVOLUÇÕES /CANCELAMENTOS		
RECEITA LIQUIDA - BASE P/FILANTROPIA	4.856.298,81	3.605.201,59
VALOR APLICADO EM ASSISTENCIA A SAÚDE	1.725.321,98	2.146.978,50
PERCENTUAL APLICADO	81%	68%

LUIS ROBERTO CHAIM SDOIA

Presidente

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC.CRCISP142.720/O-1

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

À Diretoria da
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
Campinas – SP

1. Examinamos as demonstrações financeiras da INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do Superávit ou Déficit, das Mutações do Patrimônio Social e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2. A Administração da INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OPINIÃO

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM em 31 de Dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

OUTROS ASSUNTOS

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior – Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós, conforme relatório datado de 26 de Março de 2015, o qual não contém qualquer modificação.

Porto Alegre, 25 de Maio de 2016

GILNEI ROBERTO SCHMITT SOARES

Contador CRC RS-075924/O-9 S-SP

CPF 443.470.650-00

TSA AUDITORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

CRC RS-004240/O-1 S-SP

CNPJ 05.750.330/0001-18

PUBLICAÇÕES NO Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail no endereço:

diário.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

VEJA SE SUA EMPRESA TEM AS CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas:

Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.

Ligue: (19) 3755-6533



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**

Um novo tempo
para nossa cidade